ANNO LXIX — QUINTA-FEIRA 2 DE MARÇO DE 1893 — NUMERO 49

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por tres ditos vencidos . . . . . 7$000
Por um anno adiantado . . . . 24$000
Idem idem vencido. . . . . . 28$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . 13$500
Por seis ditos vencidos. . . 15$500
Por um anno adiantado. . . 27$000
Idem idem vencido. . . . 31$000

TELEGRAMMAS

NATAL, 28 de Fevereiro.

Sendo hoje o anniversario do governo do Dr. Pedro Velho, compacta multidão superior a mil pessoas, fez-lhe imponente manifestação.

Representaram-se todas as classes nessa manifestação, havendo discursos enthusiasticos.

Foram victoriados delirantemente o governador e o governo federal.

Durante o dia foi o Dr. Pedro Velho muito visitado, e do interior recebeu numerosas felicitações.

O periodico *Caixeiro* deu hoje uma edição especial.

Em tudo reinou a mais perfeita ordem.

(Particular).

GOYANNA, 1 de Março.

Com toda a solemnidade e perfeito regosijo, foi hoje constituido este municipio.

(Particular).

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1893

Abaixo assignados moradores nos lugares Pedra Molle e Dous Irmãos, pedindo para que todos os trens da linha principal da Brazilian Street Railway Company cheguem até os ditos lugares.—Informe o engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Caxangá.

Bacharel Antonio Fonseca de Albuquerque, juiz municipal e de orphãos do municipio de Gravatá, pedindo justificação de faltas.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Antonio Gonçalves Costa, professor publico, pedindo pagamento de vencimentos.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Bogi Maria, empresaria da companhia lyrica italiana que actualmente está no Pará, pedindo o theatro Santa Isabel para fazer trabalhar a mesma companhia durante os mezes de Maio a Junho do corrente anno.—Compareça á Secretaria do Governo por si ou por procurador devidamente habilitado.

Coriolano Herculano Paes Barreto, sentenciado.—Informe o Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.

Coronel Frederico Chaves Junior, pedindo permissão para livremente exercer a profissão de medico homeopathico.—O peticionario póde livremente exercer a sua profissão, em vista do que dispõe o art. 72 § 24 da Constituição Federal e art. 129, § 18 da Constituição do Estado; não carecendo, como suppõe, de autorisação do Governo, que importaria uma restricção á liberdade garantida nas mesmas disposições da lei.

Felippe Emilio Menna da Costa, chefe da 3.ª secção da Contadoria do Estado, pedindo aposentadoria.—Remettido á junta medica do Estado, a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Francisca Emilia Uchôa Cavalcante.—Agua de opportunidade.

Francisco José de Paula.—Ao Sr. Dr. questor policial.

José Rodrigues da Costa, sentenciado. — Ao juiz de direito do municipio de Bom Jardim para providenciar, devolvendo esta petição.

José Joaquim de Azevedo, pedindo pagamento da quantia de 2:380$000.—Deferido com officio desta data ao inspector do Thesouro.

Lina Maria da Conceição, pedindo a retirada do menor Jacintho da Colonia Isabel. — Indeferido.

Manoel Eladio Pereira do ago — Informe o juiz de direito do municipio do Limoeiro.

Manoel Joaquim da Conceição, pedindo para que sejam dadas as necessarias ordens ao Thesouro do Estado afim de receber seus vencimentos.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Manoel Alves de Albuquerque, pedindo copia do contracto da casa de banhos do Recife.—Informe o inspector do Thesouro.

Martins Fiuza & C., pedindo licença para venderem estampilhas do Estado.—Informe o inspector do Thesouro.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 1 de Março de 1893.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Commando das Armas

Quartel general do Commando do 2º districto militar em Pernambuco, 1 de Março de 1893.

Ordem do dia n. 108

Restabelido assumi hoje o commando do districto.

Agradeço ao Sr. coronel Claudio do Amaral Savaget, commandante do 27 batalhão de infanteria a promptidão com que apresentou se nesta capital afim de me substituir se accaso a minha enfermidade se prolongasse e só me cumpre elogial-o pelo zelo e sua actividade attentas as circumstacias em que devia collocar-se e em cuja posição a politica local tentaria como tem acontecido, envolver a força Federal, para a qual ainda chamo attenção ao programma de meu commando desde que assumi o exercicio e do qual não me desviarei.

Todo o empenho em manter-se a força em estado de evitar a perturbação da ordem publica será fielmente observada e nesse dever salientar-me-hei cada vez mais para que mereça a confiança do governo da União.

Os meus camaradas não ignoram que as questões entre os poderes Executivo e Legislativo só podem ser resolvidas pela força do direito.

Dispenso a seu pedido do lugar de secretario deste commando o Sr. major de estado-maior de artilheria Octaviano Augusto Monteiro da Franca e por dever se excluido do serviço do exercito, brevemente o 2º cadete do 14 batalhão de infanteria Balthazar de Albuquerque Martins Pereira.

Dispenso do lugar de agenciador de voluntarios o Sr. capitão Francisco Evaristo de Souza por não ter correspondido as ideias deste commando em relação a commissão de que fora encarregado, sendo substituido pelo Sr. alferes do 14 da mesma arma Alfredo Affonso do Rego Barros, que a desempenhará com a actitude que lhe é devida.

Passe a exercer interinamente o lugar de secretario deste commando o Sr. major honorario Leobaldo Augusto de Moraes, assumindo o commando de seu batalhão o Sr. tenente-coronel Eugenio Augusto de Mello que correspondendo ao que acabo de expor tão bem o elogio pelo desempenho no serviço do commando interino deste districto.

(Assignado)— *Roberto Ferreira,* general de brigada commandante do 2º districto militar.

Está conforme.—Gustavo Galvão de Cavendisch, alferes ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Questura policial

2.ª Secção—N. 49 —Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 1º de Março de 1893.

Sr. Dr. Governador—Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem Francisco Gonçalves da Silva e Nanoel Vicente Luiz de Souza como vagabundos e José Antonio da Silva, por se achar sentado no leito da estrada de ferro de S. Francisco na occasião em que, passava a locomotiva.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Francelina Maria da Conceição, Francisco Pedro ou Manoel Pedro, Rita Maria da Conceição Manoel Antonio Pereira, por embriagues; Thomé Joaquim, por uso de armas defesa e José Riachão de Oliveira, como vagabundo.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa Vista, Antonio José de Lima, por gatunagem.

A' disposição do juiz substituto de Jaboatão, os criminosos de morte João Francisco de Souza, Antonio Francisco de Souza e Silvestre Francisco de Souza.

A' ordem do subdelegado da Torre, Francisco de tal vulgo Chico Brote, por embriaguez e disturbios.

Communicou-me o delegado de Granito que no dia 6 de Fevereiro ultimo, no sitio denominado Santo Antonio daquelle municipio, Anselmo José de Lima, atirando em um passaro, succedeu os projectis impregnaram-se no infeliz Antonio Paschoal, que se achava do lado opposto, vindo a fallecer este momentos depois.

O assassino foi immediatamente preso e contra elle prosegue a referida autoridade nos termos da lei.

Assumio em data de 22 do mez ultimo, o exercicio do cargo de delegado do 2º districto do municipio de Goyanna, na qualidade de 1º supplente o cidadão Daniel Barbosa de Albuquerque.

Ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima, mui digno governador do Estado.

O Questor,
Julio de Mello Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1893

Tenente coronel Manoel Cardino Cavalcante Galvão e João Walfrido de Medeiros.—Informe o Sr. Dr. contador.

Bacharel Pedro Alexandrino Machado Junior.—Remettido a contadoria para os devidos fins.

José de Azevedo Maia Silva Junior.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Braz da Conceição de S. e outros.—Informe a secção do Contencioso.

José dos Santos Moreira.—Certifique-se.

Florentino Luiz do Monte.—Informe o Sr. administrador da Recebedoria.

Olindino Candido de Amorim.—Declare o peticionario a que exercicio se refere a intimação de que trata.

Francisco de Mello Cavalcante d'Albuquerque.—Junte o conhecimento do ultimo semestre de decima nos termos do art. 28 do regulamento de 2 de Julho de 1879.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 1 DE MARÇO DE 1893

José Alves Barbosa.—Informe a 1.ª secção.

Elias Augusto & C.—Certifique-se.

José Pereira da Silva e Manoel Gomes Saraiva.—A 1ª secção para fins devidos.

Hygino Real de Araujo e J. F. Carvalho.—Provem que estão pagos os devidos impostos para ter lugar o que requerem.

Gomes Vianna & C.—A 1ª secção para os devidos effeitos.

Lopes Magalhães & C. e Florentino Luiz do Monte.—Informe a 1ª secção.

O porteiro,
José Luiz Macedo Cavalcanti Filho.

Governo Municipal

Lei n 1

O Desembargador Luiz de Albuquerque Martins Pereira, presidente do Conselho Municipal do Recife, faz saber que o mesmo Concelho, tomando conhecimento das razões de não publicação da lei do orçamento, por parte do Dr. Prefeito, resolveu fazel-a publicar, para todos os effeitos.

Receita

Art. 1.º A receita da Municipalidade do Recife para o exercicio financeiro de 1893, é orçada em 1.174:210$312 e se constituirá do producto das seguintes verbas:

§ 1.º Aluguel dos predios munipaes 9.149$649
§ 2.º Laudemios e fóros de terrenos municipaes 2.165$663
§ 3.º Rendimento dos mercados publicos segundo as tabellas em vigor 90.000$000
§ 4.º Dito do matadouro, cobrando-se 8$000 por cada rez abatida no municipio 240.000$000
§ 5.º Decima urbana, respeitadas as isenções actualmente em vigor e ficando isento do imposto denominado—mão morta todas as confrarias e irmandades 360.000$000
§ 6.º Receita eventual 4.000$000
§ 7.º Divida activa 20.000$000
§ 8.º Saldo do exercicio anterior 19.000$000
§ 9.º Multas, segundo o Codigo Penal e por infracção de posturas 6.000$000
§ 10. Ditas por falta de cumprimento de contratos 100$000
§ 11. Ditas por quebramento de fianças 100$000
§ 12. Investidura de terrenos de rua, calculada na razão de metro quadrado conforme o local, guardada a tabella que deverá ser organisada 600$000
§ 13. Custas 200$000
§ 14. Multa de 10 % pela indevida retenção de impostos e rendas municipaes 200$000
§ 15. 2 1/2 % sobre o valor de deposito 200$000
§ 16. Emolumentos municipaes que serão cobrados na seguinte conformidade:
N. 1. Alvará para abertura de estabelecimentos commerciaes no perimetro da cidade 10$000 300$000
Nas demais freguezias 5$000 100$000
(As quitandas pagarão metade d'estas taxas.)
N. 2. Por titulo de provimento de emprego ou de aposentadoria com vencimentos até 400$000 20$000 40$000
Idem de 400$000 para cima, 5 % 40$000
N. 3. Por titulo de nomeação provisoria que dê direito a perceber vencimentos, metade das taxas acima 80$000
N. 4. Reforma ou apostila de titulos 10$000 50$000
N. 5. Por nomeação de despachantes municipaes 20$000 200$000
N. 6. Idem de supplente de fiscaes 20$000 40$000
N. 8. Por portaria ou despacho, concedendo licença para se passarem titulos de aforamento de terrenos municipaes 50$000 100$000
N. 8. Por titulo de concessão de terreno o posse 30$000 60$000
N. 9. Por certidão, em geral, 3$000 cobrando se mais 500 rs. por cada lauda excedente da quarta, e, havendo busca, mais 500 rs. por anno, não se contando nem o anno que corre, nem os que excederem de quinze 200$000
N. 10. Registro de qualquer portaria de nomeação ou titulo 8$000 80$000
N. 11. Registro de carta de machinista 10$000 100$000
N. 12. Por termo de fiança, responsabilidade ou deposito 10$000 100$000
N. 13. Por termo de arrematação de obras municipaes 1 % qualquer que seja o valor 200$000
N. 14. Por termo de arrematação de aluguel de predios e impostos municipaes, 1 %, qualquer que seja o valor 200$000
(A primeira cópia será dada gratis a parte).
N. 15. Por termo de responsabilidade de impressores de jornaes 20$000 20$000
N. 16. Por averbamento de trasferencia de casa ou estabelecimento commercial a outro dono 1 % sobre o valor na transferencia 300$000
N. 17. Pelo registro de titulo de medico ou cirurgião 20$ 100$000
N. 18. Pelo registro de titulo de pharmaceutico 15$000 60$000
N. 19. Por registro de titulo de parteira 5$000 50$000
N. 20. Pelo titulo expedido a capatazes e mestres de campo 10$000 20$000
N. 21. Pelo titulo expedido a talhadores e magarefes 8$000 120$000
N. 22. Pelo titulo expedido a boleeiros 5$000 50$000
N. 23. Pelo titulo expedido a jockeis 50$000 300$000
N. 24. Pelo titulo expedido a carroceiros 3$000 60$000
N. 25. Pelo registro de cada marca para qualquer especie de animal 5$000 20$000
N. 26. Idem de portaria de licença com qualquer vencimento 3$000 30$000
N. 27. Por termo de declarações de proprietarios de jornaes 20$000 40$000
§ 17. Edificação:
N. 1. Licença para edificar, além do imposto de arruamento, inclusive a cordeação, pagará 200 rs. por metro quadrado da area occupada pelo primeiro pavimento e 100 reis pela dos que accrescerem
N. 2. Sendo a casa de taipa em lugar permittido pela municipalidade 50 rs.
N. 3. Por cada metro corrente de arruamento quando haja de ser dada cordeação 300
(As cercas pagarão sómente o imposto de arruamento).
N. 5. Licença para escavações nas ruas da cidade para canalisação ou collocação de postes, repondo no primitivo estado o leito da rua 6$000.
N. 6. Licença para substituição de traves na coberta para fazer cornija, parapeito ou canalisação das aguas de telhado 4$000.
N. 7. Licença para fazer grandes rebocos no exterior do predio 2$000
N. 8. Licença para mudar ou collocar soleira, degrão, verga, bandeira e portada no exterior do predio, por cada vão 2$000.
N. 9. Licença para rasgar ou tapar porta ou janella no exterior do predio e substituir varanda. 4$000.
N. 10. Licença para qualquer outra obra ou concerto não previsto nos numeros anteriores 3$000.
N. 11. Licença para armar andaimes nas ruas para qualquer obra ou concerto 2$000.
N. 12. Licença para collocação de materiaes na rua, emquanto se fizerem as obras 5$000 6:505$000
(A collocação de materias até 48 horas nada pagará).
(As taras dos ns. 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 serão cobradas por metade fóra do perimetro da cidade).
§ 18. Por qualquer casa no perimetro da cidade, cujo nivel seja inferior ao da rua 10$000 1.000$000
§ 19. Por qualquer casa nas freguezias da cidade que não tiver parapeito, cornija e canalisadas as aguas do telhado, exceptuadas as que estiverem na planta para serem demolidas, ficando marcado para isso o prazo de oito mezes quanto as primeiras 10$000 3:000$000
§ 20. Por qualquer casa fóra do perfilamento da rua 10$000 1:000$000
§ 21. Por qualquer casa de sobrado nas freguezias da cidade, que conservar varanda de madeira 100$000 500$000
§ 22. Por cada casa, nas freguezias do perimetro da cidade, cujo quintal deite para outra rua, travessa, beco, praça, e não tenha o muro na altura designada pelas posturas 10$ 300$000
§ 23. Por cada quarto ou habitação das construcções denominadas—cortiços—no perimetro da cidade e que não tiverem agua encanada e latrina, no quarto, quer sejam construidas nas frentes quer nos fundos ou no centro dos terrenos, que a juizo do medico da Hygiene deve ser demolido no corrente anno 20$000 10:000$000

CAPITULO II

Das secções e dos substitutos

Art. 9.º As cadeiras dos differentes cursos serão distribuidas pelas secções seguintes, cada uma das quaes terá um substituto.

1ª secção
Philosophia e historia do direito;
Direito publico e constitucional;
Direito das gentes, diplomacia e historia dos tratados.

2ª secção
Direito civil;
Direito commercial;
Explicação succinta do direito patrio, civil, commercial e criminal.

3ª secção
Direito romano;
Historia do direito nacional;
Direito criminal;
Legislação comparada sobre o direito privado.

4ª secção
Economia politica;
Sciencia das finanças e contabilidade do Estado;
Sciencia de administração e direito administrativo.

5ª secção
Processo criminal, civil e commercial;
Pratica forense.

6ª secção
Medicina legal;
Hygiene publica.

Art. 10. Haverá um preparador para a cadeira de medicina legal e hygiene publica.

Art. 11. Haverá um laboratorio para os exercicios praticos de medicina legal e hygiene publica.

Art. 12. O horario dos cursos de sciencias sociaes e juridicas será organisado de modo que se possa frequental-os simultaneamente.

Art. 13. Os lentes das cadeiras de direito romano, civil, criminal e commercial deverão fazer o curso segundo a divisão das materias adoptada pela congregação.

Art. 14. Os lentes darão aula em dias alternados, por espaço não maior de hora e meia e nem menor de uma.

CAPITULO II

Da inscripção para matricula

Art. 15. As matriculas para os cursos se farão de 1 a 15 de Abril.

Art. 16. Para o curso de notariado deverá o matriculando exhibir certidão de haver sido approvado em portuguez, arithmetica, historia do Brazil e geographia em exames feitos no Gymnasio Nacional ou em outros estabelecimentos a este equiparados.

Art. 17. Segundo a ordem numerica da matricula será regulada a procedencia nos assentos das aulas.

Art. 18. Os alumnos de uma faculdade, official ou livre, que tiverem de matricular-se em outra apresentarão, além do certificado da approvação da materia ou serie anterior, guia firmada pelo director em que sejam mencionadas a frequencia e notas que tiverem tido nas aulas respectivas e o gráo de approvação em todas as cadeiras em que já tenham sido examinados.

CAPITULO III

Da inscripção para exames

Art. 19. As inscripções para exames se farão de 1 a 14 de Novembro.

§ 24. Por metro corrente de terrenos não murados no perimetro da cidade, comprehendidos os terrenos alagados $500 1:500$000
§ 25. Rendimento dos cemiterios, vigorando, para o do Senhor Bom Jesus da Redempção, as seguintes taxas:
N. 1. Por cada espaço nos muros do cemiterio para deposito de uma ossada, á perpetuidade 25$000.
N. 2 Deposito em catacumba da municipalidade, findo o prazo da inhumação, por anno 30$000.
N. 3. De cada terreno á perpetuidade para jazigos e mausoléos 200$000.
N. 4. De cada jazigo dos construidos sobre as catacumbas da municipalidade, sendo grande 100$000.
Sendo pequeno 50$000.
N. 5. Pelo encerramento de cada catacumba de irmandade ou confraria, sendo das grandes 8$000.
As pequenas 5$000.
N. 6. Pelo encerramento de tumulos á perpetuidade, mausoléos e carneiros, sendo dos grandes 16$000,
Os pequenos 10$000.
N. 7. Pela abertura de catacumbas que encerrem restos mortaes 6$000.
N. 8. Pelo aluguel de cada catacumba da municipalidade, as grandes 10$000.
As pequenas 15$000.
N. 9. Sepulturas communs ou reservadas 4$000.
§ 26. Os carros funebres cada vez que sahirem conduzindo cadaveres para o cemiterio, pagarão:
Os de luxo 60$000.
Os de 1.ª classse 30$000.
Os de 2.ª » 15$000.
Os de 3.ª » 5$000 32:000$000
Os demais nada pagarão, e os que conduzirem parvulos, sendo de qualquer das tres mencionadas classes, pagarão metade das taxas acima.
§ 27. Aferição de pesos e medidas cujo imposto será cobrado pelas taxas abaixo indicadas, sendo metade na revisão:
N. 1. Por um metro 10$000.
N. 2. Por fita, corda, regoa, trena de agrimensor, etc., até 5 metros de cada um 1$000.
E d'ahi para cima 500 réis de cada um metro mais.
N. 3. Por cada vasilha que servir para medida de seccos ou liquidos até a capacidade de dois litros $100.
De cada litro mais ou fracção excedente $100.
N. 4. Por cada peso de kilogramma $200.
Por peso menor $100.
N. 5. Por balança commum até 20 kilogrammas 3$000.
Até 5 ditos 4$000.
Até 200 ditos 5$000.
Até 400 ditos 10$000.
N. 6. Por balança decimal 10$000.
N. 7. Por balança centesimal 15$000.
N. 8. Por ancoras empregadas em conduzir liquidos cada uma, livre a revisão 1$000.
N. 9. Barris de quinto..... 2$000.
N. 10. Ditos de quarto..... 3$000.
N. 11. Ditos de terços 4$000.
N. 12. Pipas 5$000 36:000$000
§ 28. Rendimento dos kiosques 20$000 540$000
§ 29. Por cabeça de gado suino, ovelhum e cabrum talhado nos açougues e abatidas fóra dos matadouros publicos $100 600$000
§ 30 Para montar ou ter guindastes no caes de qualquer das freguezias da cidade, sendo para negocio 50$000 600$000
§ 31 Por machina a vapor e outros motores empregados em typographias e litographias no municipio 35$000.
E para qualquer outro mister 50$000 720$000
§ 32. Por carro ou carroça de duas rodas e molas para transporte de carga de qualquer natureza 10$000.
Tendo quatro rodas e molas ou duas sem molas 15$000.
Se for vehiculo de quatro rodas sem molas 15$000.
Carros para transporte de passageiro. denominados de passeio 10$000 15.000$000

Art. 20. Serão admittidos á inscripção para exame de materia ou serie em uma faculdade somente os alumnos della que houverem durante um anno frequentado as aulas das respectivas cadeiras e os de qualquer das outras, officiaes ou livres, que provem por certidão o mesmo requisito, acompanhada de guia do respectivo director, nos termos da exigida pelo art. 18.

Art. 21. Far se-ha separadamente a inscripção dos examinandos que não forem alumnos da faculdade.

Art. 22. Na segunda época de exames só poderão ser admittidos a inscripção aquelles que podendo fazel-o na primeira época não o tenham requerido, qualquer que seja o motivo.

CAPITULO VI

Dos exames

Art. 23. No dia seguinte ao do encerramento das aulas, reunir-se-ha a congregação para designar os examinadores e a ordem em que devem ser feitos os exames.

Art. 24. Os exames serão prestados por cadeiras.

Art. 25. As commissões examinadoras se comporão do lente cathedratico da cadeira sobre que versar o exame, de outro cathedratico da respectiva série e do substituto, sendo presidente o mais antigo delles.

Art. 26. O exame constará de provas escripta e oral e haverá além daquellas, a prova pratica nas cadeiras de pratica forense, medicina legal e hygiene publica.

A prova oral será publica e a escripta a portas fechadas.

Art. 27. O exame começará pela prova escripta, á qual serão admittidos os examinandos por turmas, cujo numero será regulado, tendo-se em attenção, não só a capacidade das salas e exigencias de severa fiscalisação, mas tambem o tempo necessario para o julgamento, não podendo cada turma ter mais de 20 estudantes.

Art. 28. No dia designado para a prova escripta collocar-se-hão em uma urna, em tiras de papel convenientemente dobradas e depois de conferidas pela commissão examinadora, tantos numeros quantos forem os artigos do programma da cadeira sobre que versar o exame.

Art. 29. Segundo a ordem da inscripcão cada examinando tirará da urna uma tira de papel que entregará ao presidente da mesa e este em voz alta lerá o numero e verificará o aritgo correspondente do programma que fará objecto da prova escripta.

Art. 30. E' vedado aos examinandos levar comsigo cadernos, escriptos ou livros (salvo os volumes de legislação) e communicar-se entre si durante o trabalho das provas.

Si precisarem sahir da sala do exame antes de concluido o mesmo trabalho, só poderão fazel-o com licença do presidente da mesa, o qual os mandará acompanhar por pessoa de sua confiança.

Art. 31. O trabalho das provas escriptas será feito sob a vigilancia da commissão examinadora, incumbindo ao director fiscalisar todas as provas, para o que passará de umas a outras salas como julgar conveniente, si no mesmo dia forem sujeitos a taes provas estudantes de series diversas de exame.

Art. 32. Será de duas horas o tempo para a prova escripta, e concluida esta, ou no estado em que se achar no fim desse praso, o examinando a entregará a commissão examinadora.

Art. 33. Em acto sucessivo passarão os membros da commissão a examinal-as.

Cada um dará por escripto o seu parecer e o assignará.

Art. 34. Serão considerados inhabilitados os que forem sorprehendidos a copiar a prova de qualquer papel, livro, caderno ou objecto que levem ou recebam de outrem.

Art. 35. Dos que forem habilitados para a prova oral, organisar-se-ha uma lista que será affixada em logar conveniente.

Art. 36. Terminada a prova escripta de todos os examinandos, passar-se-ha no dia seguinte á exhibição da prova oral.

(Ficam exceptuados deste imposto os carros empregados na conducção de productos da pequena lavoura e os carros funebres).
§ 33. Por botes ou escaleres empregados no serviço do porto 5$000 e cada rebocador 40$ 500$000
§ 34. Por tonelada de alvarenga, canôa, lancha, empregadas no serviço de carga e descarga do porto, 500 10:000$000
§ 35. Por cada canôa empregada no serviço de transporte de materiaes 5$000 800$000
§ 36. Por carimbos e numeração de vehiculos, embarcações de passageiros ou carga, sujeitas a imposto de uma só vez 300 250$000
§ 37. Por inscripção quer em taboleta, quer não (com exclusão das pequenas nas portas) 5$000 sendo no perimetro da cidade e 2$000 nos outros lugares do municipio 200$000
§ 38. Para pregar cartazes e annuncios nos logares permittidos pela municipalidade 20$ 100$000
§ 39. Um por cento sobre o valor locativo dos predios das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista applicado o producto do imposto ao serviço da remoção do lixo das casas e respeitados os limites actualmente em vigor 34:000$000
§ 40. Por casa de negocio de molhados no perimetro da cidade que conservar rotula em qualquer de suas portas, exceptuadas aquellas que servirem de residencia á familia do commerciante, 50$000 200$000
§ 41. Por casa de enchimento de aguardente ou alcool dentro do perimetro da cidade, 200$000 4:000$000
§ 42 Por garapeiras que continuarem no Chora-menino e rua 89. 100$000 200$000
§ 43. Por quaesquer estabulos de animaes, cocheiras, padarias, refinarias que continuarem nos logares prohibidos pela municipalidade, 200$000 4:000$000
§ 44 Por baixa de capim dentro do perimetro da cidade 200$000, e 100 rs. por metro corrente dos demais 2:000$000
§ 45. Por pé de coqueiro fructifero 80 rs. 505$000
§ 46. Por cada um curral ou viveiro de apanhar peixe 10$ 500$000
§ 47. Para armar coretos, fincar temporareamente postes de qualquer natureza, armar arcos e fazer embandeiramento nas festas, sendo no perimetro da cidade 20$000
Nos outros logares do municipio 10$000 350$000
§ 48. Para armar barracas em tempo de festas até que ellas terminem, sem prejuizo do imposto sobre bebidas espirituosas 10$000 200$000
§ 49. Para soltar fogo de vista 50$000, e 10$000 para fogo do ar, no perimetro da cidade 1:000$000
Nas demais freguezias metade destas taxas.
§ 50 Por companhia equestre, acrobatica ou gymnastica que der funcções em circos ou pavilhões, quer estes sejam situados em terrenos particulares quer publicos, com entrada paga, ficando isenta do imposto do § seguinte, sendo no perimetro da cidade 500$000
Nas demais freguezias 100$ 600$000
§ 51. Para ter circo ou pavilhão destinado a espectaculo, com entrada paga, sendo no perimetro da cidade 500$000
Nas demais freguezias 100$ 600$000
§ 52. Por cada espectaculo em theatro, casas, circos ou pavilhões, com entrada paga, sendo no perimetro da cidade 15$
Nas demais freguezias 5$000 600$000
§ 53. Por cada concerto vocal ou instrumental com entrada paga 20$000 120$000
(Não serão devidas as taxas deste § e do antecedente quando o concerto ou espectaculo fôr em beneficio de instituições pias).
§ 54. Por cada baile com entrada paga, sendo de phantasia ou mascaras 100$000 600$000
§ 55. As casas de exposição de vistas, tivoly, quadros vivos ou quaesquer outros divertimentos com entrada paga não especificadas nesta lei, pagarão sómente no perimetro da cidade 20$000
Nas demais freguezias 10$ 20$000 ?
§ 56 Por casas de jogos não prohibidos, sendo nas freguezias da cidade 100$000
Nas demais freguezias 50$ 1:000$000
§ 57. 2 % sobre o valor de cada poule de corrida, cobrado dos apostadores pelas Directorias no acto da venda das mesmas poules, devendo ser restituido o imposto quando estas não derem rateio ou forem annulladas as corridas e restituido o preço das poules vendidas 20:000$000
§ 58. Por cada dia de corridas nos estabelecimentos hypodromicos, com entrada paga 100$000 5:000$000
§ 59. Por cada linha telephonica das existentes e das que forem collocadas nas ruas e estradas do municipio 3$000 cada uma 2:000$000
(Exceptuam-se das disposições deste § as linhas collocadas por empresas ou particulares para seu serviço privativo).
§ 60. Para ter garapeira nos lugares permittidos pela municipalidade 5$000 100$000
§ 61. Para ter açougue 35$ 1:400$000
§ 62. Por casa de negocio que vender em grosso bebidas espirituosas 80$000; pelas que venderem em grosso e a retalho 50$000; e pelas que venderem a retalho sómente, inclu-

MUTILADO

sive kiosques, hoteis, casas de pasto, botequins, barracas por occasião de festas, etc. 35$000
Se for em qualquer das freguezias da cidade.
Nas demais freguezias 15$ 25:000$000
§ 63 Por casa ou estabelecimento que para seu serviço tiver trilhos cruzando a rua 50$ 200$000
§ 64 Multa de 10 % pela falta de pagamento de impostos no tempo devido 2.000$000
§ 65 5 % addicionaes ás imposições da presente lei com excepção das mencionadas nos §§ 1º 2º, 3º, 4º, 8º, 13, 29, 57 e 67 38:000$000
§ 66. Imposto de porta aberta que incidirá sobre todos os estabelecimentos constantes da tabella annexa sob n. 1 calculado sobre o aluguel do predio na seguinte proporção para os situados no perimetro da cidade, exceptuados os bancos, as agencias de bancos, as casas bancarias, as fabricas de sabão, as fundições a vapor, as companhias de seguros, de drogas e de estivas e os armazens de bacalhão que pagarão cada um 40$000
Até 400$000 annuaes 2 %.
De mais de 400$ até 800$000 annuaes 3 %.
Idem de 800$000 até 1:200$ annuaes 4 %.
Idem de 1:200$000 até 1:800$ annuaes 5 %.
Idem 1:800$ até 2:400$000 annuaes 6 %.
Idem de 2:400$ até 3.000$000 annuaes 7 %.
Idem de 3:000$000 8 %.
Nas freguezias fóra do perimetro da cidade metade das taxas, não podendo porém o imposto quer n'umas e quer n'outras freguezias ser inferior a 8$000 50$000
(Para a collecta deste imposto servirá de base o lançamento para o imposto da decima, e não entrará no calculo o aluguel dos pavimentos destinados a residencia do dono do estabelecimento ou de seus empregados, quando forem elles distinctos daquelles em que se fizer o negocio ou deposito de mercadorias.)
§ 67. por cada sacco de assucar ou algodão, barril ou ancora de aguardente ou alcool conduzido em carroças e desembarcados de trapiche, barcaças ou estações de caminho de ferro, bem como por cada barrica de bacalhão, farinha de trigo e por cada volume sahido da Alfandega ou trapiches alfandegados e desembarcados no caes com excepção das machinas e utensilios destinados ás mesmas, sendo os recebedores responsaveis pelo pagamento com applicação ao saneamento e embelesamento da cidade 40 rs. 100:000$000
§ 68 15 % sobre o valor locativo dos predios em cujas frentes se fizer calçamento e pago de uma só vez 6:000$000
Os predios que actualmente tiverem as frentes calçadas, nada pagarão pelo calçamento dos outros quando deixarem para outras ruas ou praças nem pelo da parte posterior
Somma 1.174:210$312

DESPEZA

Art 2º A despeza da municipalidade do Recife no exercicio é de 1:144:711$312 e será feita com os seguintes serviços:
§ 1.º Amortisação e juros do debito ao Banco do Brazil 70:000$000
§ 2.º Illuminação publica 120:000$000
§ 3.º Policia municipal segundo a tabella annexa sob n. 2 710:886$000
§ 4.º Instrucção publica primaria segundo a tabella annexa sob n. 3 inclusive seis contos para vestuario de meninos pobres 184:600$000
§ 5.º Calçamento da cidade 60:000$000
§ 6.º Desapropriações e embellesamento da cidade 60.000$000
§ 7.º Limpeza, jardins e arborisação da cidade 70:000$000
§ 8.º Obras diversas inclusive mictorios 20:000$000
§ 9.º Concerto de predios municipaes 20:000$000
§ 10. Matadouros e logradouros, augmentados os vencimentos do medico do matadouro da cabanga para 3.600$000 22:600$000
§ 11 Obras do mercado da Boa-Vista 35:000$000
§ 12 Obras do mercado de Afogados 16:000$000
§ 13. Eventuaes dos cemiterios publicos 500$000
§ 14 Construcção do cemiterio de Afogados 10:000$000
§ 15. Eventuaes diversos 4:000$000
§ 16. Juros e resgates de apolices municipaes 17:000$000
§ 17. Instituto vaccinico e hygiene 20:000$000
§ 18. Jury e eleições 4:000$000
§ 19. Expediente e impressões 8:000$000
§ 20. Custas judiciaes 2:000$000
§ 21. Ordenado de oito juizes districtaes 24:000$000
§ 22. Ordenado do prefeito (actual e futuro) 10:000$000
§ 23. Ordenado dos empregados da secretaria do concelho, inclusive expediente e asseio 25:000$000
§ 24. Ordenado do thesoureiro 6:000$000
§ 25 Empregados activos e aposentados 220:125$312
§ 26. Para o serviço de arrecadação do imposto de que trata o § 67 do art. 1º desta lei 5:000$000
1.144:711$312

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º Os impostos de lançamento excedentes de 50$, com excepção dos dos arts. 41 42, 43 e 44, poderão ser pagos em duas prestações annuaes sendo a epocha do pagamento annunciada com antecedencia de 30 dias por editaes, pelo menos, em dous dos jornaes de maior circulação da capital: quanto a decima urbana, porém, no lançamento, escripturação e arrecadação será guardado o Reg. do Estado de 28 de Março de 1888.
Art. 4.º E' licito ao contribuinte do imposto de lançamento pedir, em qualquer dos semestres, dispensa do respectivo pagamento em vista dos motivos que determinem ou justifiquem a isenção. Este direito, porém, só pode ser exercido no ultimo mez do semestre.
Art. 5.º Para a effectividade do pagamento dos impostos sobre vehiculos de qualquer natureza, para conducção de passageiros ou carga, poderão ser apprehendidos os mesmos vehiculos e vendidos em hasta publica, si os seus donos não satisfizerem o imposto a que se acharem sujeitos.
Art. 6.º O prefeito estabelecerá a forma mais conveniente e proveitosa á arrecadação do imposto creado no § 67 do art. 1.º
Art. 7.º O serviço de limpeza da cidade será feito a noite, por administração ou arrematação, em hasta publica como parecer ao prefeito mais economico e proveitoso.
Art. 8.º Os predios da Santa Casa de Misericordia ficam isentos dos impostos para concertos, devendo entretanto solicitar licença.
Art. 9.º São consideradas freguezias da cidade, as de S. Frei Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S. José, (exceptuado o pontal da Cabanga), Boa-Vista até a linha da estrada de ferro do Limoeiro, Graça, na parte que se estende até o Manguinho, comprehendendo a Capunga, e Afogados (na povoação, terminando nas ruas de S. Miguel, Motocolombó, becco do Quiabo) e Magdalena, sendo o limite a praça do Conselheiro João Alfredo.
Art. 10 O concelho, em vista de proposta justificada do prefeito, ordenará as desapropriações dentro das forças da respectiva verba, a qual será applicada de preferencia ao alargamento da rua da Intendencia, trecho final do becco do Tambiá.
Art. 11. Fica o Prefeito autorisado a fazer vender em hasta publica o sitio do Caçote.
Art. 12. Emquanto não for construido matadouro na freguesia da Varzea, o Prefeito designará o lugar em que poderá ser feito o abatimento do gado; e quem fóra desse logar abater rez fica sujeito a multa de 50$000 por cada uma.
Art. 13. As custas, contadas para os funccionarios pagos pelo cofre da municipalidade, constituem renda desta, exceptuadas, porém as contadas nos processos iniciados por queixa da parte, as quaes pertencerão aos respectivos funccionarios.
Art. 14. Fica o Prefeito autorisado a organisar do modo que mais conveniente lhe parecer o serviço de aferição, não podendo porém exceder o respectivo custeio actual.
Art. 15. O imposto do § 66, art. 1.º, é devido sem prejuizo de qualquer outro; nem qualquer estabelecimento poderá por elle ser collectado mais de uma vez, pela circumstancia de conter productos mencionados distinctamente na tabella n. 1.
Art. 16. O Prefeito mandará proceder ao necessario estudo, e apresentará ao Concelho o plano de um mercado na freguesia da Graça, afim de ser votada a respectiva verba providenciando, porém, desde já no sentido de ser provisoriamente attendida essa necessidade.
Art. 17. Fica o Prefeito autorisado a despender, até a quantia de 10,000$000 com o aterro do alagado municipal em Fernandes Vieira, destinado a um parque.
Art. 18. Depois de publicado o orçamento o Prefeito fica autorisado a organisar os serviços de hygiene municipal e instituto vacinico, dentro da verba votada no mesmo orçamento.
Revogadas as disposições em contrario.
Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 21 de Fevereiro de 1893.
Desembargador—*Luiz de A. Martins Pereira.* Presidente.
Ascenço Maria Gonçalves de C. Mascarenhas. 1.º Secretario.
Dr. *Fabio da Silveira Barros* 2.º Secretario.

EXTERIOR

EUROPA

Portugal

A animosidade contra o gabinete Dias Ferreira não cessa, e como pião da aggressão tomam a proposta de fazenda por elle apresentada que condemnam, sem todavia dizerem como a substituiram para apurar receita immediata que extinga ou sobra o deficit.
A proposito «O Tempo», sempre na brecha contra os que hostilisam o governo e se exhibem de futuros salvadores das finanças portuguezas, desfecha-lhes estas amabilidades, que o «Jornal do Commercio» qualifica de forte, como a pintura do Brazil.
«Seria curioso que dissesse agora, como fariam o que nunca souberam fazer, quando a norma era receber o dinheiro pelo «guichet» dos emprestimos para o atirar fóra pelo postigo das sinecuras.
E o governo á espera d'ellas, com a questão de fazenda leal e patrioticamente aberta a todas as iniciativas, e elles a desorientarem o paiz, a fingirem que sabem um segredo, a insinuarem que teem um plano, a mexerem a intriga, a enredarem tudo e a incitarem a reluctancia aos sacrificios:
. . . . .
Mas, por ora, precisam de fingir que trazem na algibeira a idéa salvadora. Não a podem revelar á patria senão de chapéo de plumas e correio atraz.
E' uma dedicação civica, que não sai á «futrica».
No entanto, a «Folha do Povo» classifica de anomala a situação do governo, que, no seu dizer «anda aos baldões, que não sabe se tem ou não maiorias que o apoiem nas camaras, que não se atreve a pôr a questão politica, e que, nem, ao menos, póde contar com a opinião publica, indignada como ella está contra as extorsoras e iniquas propostas de fazenda.»
Por seu turno o «Jornal do Commercio» em editorial de 11 de Fevereiro accentúa com pronunciado criterio:
«Se o estado financeiro não tem melhorado, a situação politica continúa a aggravar-se consideravelmente.
Estamos perante um governo moribundo, e perante um parlamento inerte e indeciso, e que não parece valer muito mais do que aquelle.
O parlamento não confia no governo, não approva a sua marcha governativa, e até aqui está tudo muito bem.
Mas em quem confia elle então? Como entende elle que o governo deve proceder?
Eis o que elle não diz, e a conclusão é esta: que não confia absolutamente em ninguem, e que nenhuma idéa governativa tem a oppôr ás do governo, se é que este as tem.
E' indifferente uma tal situação?
E' evidente que não e que é até gravissima.
Amanhã cai, por qualquer accidente, o governo. Que indicação tem a Corôa para a eleição de um novo gabinete?
Os dirigentes da politica nenhuma solução teem preparado, nem quanto a pessoal, nem quanto a programma politico. Dos partidos, sabe-se que nenhum d'elles gosta do Sr. José Dias, de quem ambos intermittentemente tem dito o que é inutil relembrar. Sabe se tambem que nenhum d'elles está devidamente preparado para constituir um governo á altura da gravidade das circumstancias, na phrase parlamentarmente consagrada. E sabe se, finalmente, que o que sobretudo cada um d'elles não deseja é que o outro succeda. Mas, em contraposição, o que se ignora por completo, no meio d'esta attitude de politica meramente «negativa», é o que cada um d'elles positivamente pensa e quer.
Não é isto extremamente grave? E não valerá a pena cuidar de prompto de um estado politicamente tão critico, em que o governo desgoverna inconscientemente, as camaras nada exprimem, e a opinião publica é muda, ou apenas se affirma tambem por «negação»?
E no meio de tudo isto, o que póde salvar o paiz da anarchisação para que vai visivelmente caminhando?
Só uma entidade:—o rei!
Só elle, no meio da subversão geral da nossa politica, conserva ainda força e prestigio para fazer frente ao movimento de dissolução que se accentua.
E cumpre lhe fazel-o.
O rei não é, não póde ser, sobretudo neste momento critico, uma mera abstracção politica, só concretisada para a representação do paiz nos ceremoniaes da côrte e nas solemnidades da gala publica.
O rei é o primeiro funccionario da nação, com altos deveres a cumprir, e quando em volta d'elle fallecem todas as indicações constitucionaes, cumpre lhe assumir a iniciativa de tudo quanto importe a salvação do paiz, cuja situação de dia para dia se aggrava, como já dissemos, na indecisão de uns, na especulação de outros e na desorientação de todos.»
— Foi apresentado no dia 3 á camara dos deputados o parecer da commissão de fazenda relativo aos credores estrangeiros em harmonia com o decreto de 13 de Junho de 1892, em dous additamentos apresentados pelo governo e que se reduzem a duas modificações.
A primeira é a concessão de um novo prazo, até 1 de Setembro inclusive, para a conversão da divida externa em divida interna.
A segunda é consignar-se expressamente que se não admittirá, d'aqui por diante, clausula ou declaração alguma, seja qual fôr a sua natureza, com relação ao pagamento do terço feito nos precisos termos do decreto de 13 de Junho de 1892.
Para se comprehender o alcance d'esta disposição, proposta pelo governo, mas suscitada pelos reparos de alguns membros da commissão, convém recordar que nos recibos contra os quaes os nossos agentes financeiros lá fóra têm pago o terço aos credores externos, se tem admittido que estes resalvem expressamente os seus direitos quanto aos dois terços não pagos, o que não continuará se o parlamento approvar o projecto em questão.
A commissão concluio pela apresentação do seguinte projecto de lei á apreciação e voto da Camara.
Art. 1.º São confirmadas e declaradas definitivas as disposições do decreto de 13 de Junho de 1892.
§ 1.º O pagamento dos juros far-se-ha nos precisos termos do art. 3 do mesmo decreto, não sendo admittidas nem conhecidas outras clausulas ou declarações seja qual for a sua natureza.
§ 2.º E' concedido um novo praso até ao dia 1.º de Setembro de 1893 inclusive, para a conversão de que tratam o art. 4.º e seu § do mesmo decreto.
Art. 2.º E' relevado o governo da responsabilidade em que incorreu, publicando o referido decreto de 13 de Junho de 1892.
Art. 3.º Fica revogada a legislação contraria a esta.
(Seguem-se as assignaturas.)
— No «Economiste Europeu» de 6 de Fevereiro publicou o Sr. Edmond Théry um artigo sobre as finanças deste paiz; e muitos jornaes francezes reproduzem lhe as seguintes conclusões:
«Mas todos os protestos do mundo politico portuguez não mudaram em coisa alguma a situação economica e financeira de Portugal.
A verdade é a verdade, e pela nossa parte entendemos que o Sr. Dias Ferreira servio bem os interesses moraes e materiaes da nação, mostrando se em toda a sua brutalidade as verdadeiras causas da sua ruina.
Os portuguezes são homens de espirito e têm o merito incontestavel de amar sinceramente a sua patria.
Depois do primeiro movimento de impaciencia e mau humor hão de comprehender o alto sentimento de patriotismo que guiou o Sr. Dias Ferreira na sua exposição da situação; e, qualquer que seja o resultado do conflicto politico travado em Lisboa, esperamos que o relatorio do ministro marcará o fim de um regimen financeiro desastroso, cuja consequencia final foi a bancarrôta, e servirá de ponto de partida para a restauração economica desejada por todos os amigos sinceros de Portugal.»
— O Conde do Alto Mearim pronunciando no dia 7 na Camara dos Deputados um importante discurso, declarou que era necessario estabelecer se um tratado de commercio entre Portugal e o governo dos Estados-Unidos do Brazil.
O orador demonstrou com grande eloquencia a bôa situação economica do Brazil nas circumstancias actuaes.
O Sr. de Alto-Mearim ao terminar foi muito applaudido.
A sessão da mesma Camara no dia 1º correu agitadissima por causa da declaração feita pelo Dr. Rodrigues de Freitas (republicano) renunciando a sua cadeira de deputado e expondo em seguida os motivos que o levaram a tomar aquella resolução.
A esse facto seguiram-se vivos debates e protestos, obrigando o presidente a levantar a sessão.
O motivo determinante da renuncia do mandato foi não ter-se tomado em consideração o projecto reduzindo a lista civil.
— N'essa discussão em discurso que pronunciou o Sr. José d'Azevedo, frisou este:
«O Sr. Rodrigues de Freitas tinha como um dos seus bordões o ser hostil á familia real e acabava de ler um projecto de lei que representava uma má acção e uma grave injustiça.
Não discutia principios monarchicos, nem a familia real, mas não podia deixar de dizer que, quando ha dois annos o paiz se levantára contra o «ultimatum» inglez, e se abrira uma subscripção nacional, á testa d'essa subscripção figurava como a principal das suas receitas uma importante dadiva da casa real.
Um anno depois era ainda a familia real, quando se tratára de exigir sacrificios aos funccionarios publicos, quem espontaneamente se viera tambem offerecer para concorrer para esses sacrificios.
Era quando estes factos se tinham dado que no anno seguinte vinha um deputado, não por convicção, mas unicamente por espirito de patriotismo, apresentar um projecto em que se propunha a reducção da lista civil!
Conhecia muitos empregados da Camara Municipal que não concorriam para os sacrificios que se exigiam, muitos bibliothecarios sem bibliothecas, muitos conservadores que não conservam nada, e que só tinha a vantagem de serem republicanos em paiz de monarchicos.
Um paiz em que os monarchicos tinham a bonhomia de consentirem que os militares andassem pelos clubs e pelas associações fazendo discursos de propaganda republicana, não devia esquecer tudo isso, para não defender na camara um funccionario cujos actos eram indiscutiveis e que era sempre o primeiro, nas crises do paiz, a prestar se a todos os sacrificios.
O paiz para se endireitar precisava de mudar de regimen e ia dizer porque: porque assim como era rare encontrar um radical que no poder não fosse um feroz conservador, difficil e mais difficil ainda era encontrar um liberalão que no poder não fosse um feroz jacobino.
Devia dizer a S. Exc. que Portugal quer em liberdades, quer no abuso dellas, quer em tolerancia para com os cidadãos, podia servir de exemplo a todos os paizes, e sob esse a boa França, que elle tanto estimava.
Corrupção se em Portugal a havia, não chegava a metade da que se via em França.
Ficava lavrado o seu protesto, mas permittisse-lhe S. Exc. que lhe dissesse que por si não passaria nunca uma injustiça sem que elle protestasse contra ella.
O projecto por S. Exc. apresentado, e contra o qual elle votaria, era de certo uma má acção e uma grave injustiça.»
— S. M. a rainha D. Maria Amelia a tarde de 4, deixou a capital de Lisboa com destino a Sevilha, onde vai visitar a duqueza de Montpensier sua augusta avó, que se acha gravemente enferma.
Sob o titulo de marqueza de Villa Viçosa, seguio em comboyo especial, acompanhada da Sra. condessa de Seisal e conde de Sabagosa.
Foram a gare: sua magestade el rei, S. M. a rainha Sra. M. Maria Pia, S. A. o Sr. infante D. Affonso, presidente do conselho, pessoas da côrte, ministro de Hespanha Mendez Vigo, bispo de Coimbra, officiaes, titulares etc.
Acompanham S. M. até a fronteira o Sr. ministro das obras publicas e engenheiros e representantes da companhia e da fiscalisação.
Sua magestade a rainha chegou a Sevilha pelas dez horas e meia da manhã de domingo 5, fazendo a viagem sem o menor incidente.
Esperada na estação por seus augustos pais e por todas as autoridades civis e militares, não obstante o incognito que a soberana desejava guardar, lhe foram prestadas as honras do estylo, como se viajasse ostensivamente.
Sua magestade depois de satisfeito afim de sua viagem voltou a Lisboa, onde chegou a tarde de 8.
Aguardavam a augusta senhora na estação do Rocio, el-rei, o Sr. infante D. Affonso, autoridades civis e militares, damas e dignitarios da côrte.
— Foi recebido em audiencia solemne por S. M. el-rei, no paço das Necessidades, o novo ministro de S. M. B. na côrte de Lisboa.
— Nesta cidade deu-se no dia 11 um lamentavel successo, que impressionou tristemente a toda a população.
O conselheiro Mendes Affonso, juiz do supremo tribunal, foi esmagado por um dos elevadores.
Como facilmente se prevê, a morte foi instantanea, ficando o corpo muitissimo deformado.
O venerando magistrado tão desastradamente fallecido nascera no Brazil.
— A bordo do paquete que o conduzia a Lisboa suicidou-se o cidadão portuguez Angelo Ramos, que fôra preso no Rio de Janeiro á requisição de autoridades do reino.
— Igualmente na sala das deliberações do supremo tribunal, suicidou-se o Dr. Azevedo Leitão, conhecido advogado deste fôro.
— As senhoras portuguezas projectam offerecer ao Summo Pontifice Leão XIII um objecto artistico por occasião do seu jubileu pontifical.
Ainda não está assente em que consista.
Em varias cidades, principalmente no norte, teem-se aberto subscripções.
— O Sr. João Vieira da Silva, consul geral do Brazil em Lisboa, deu no dia 8 um banquete de 70 talhares, a que presidio o ministro plenipotenciario brazileiro.
— A camara municipal de Ponta Delgada inaugurou no dia 1 de Janeiro a bibliotheca que Anthero de Quental lhe legara e bem assim, em signal de homenagem pelo grande poeta e seu proeminente conterraneo e de agradecimento pelo valioso donativo, o busto do autor dos Sonetos.
Foi uma solemnidade respeitosa e tocante.
Fallou em nome da camara o Sr. Dr. Caetano de Albuquerque, um dos amigos da infancia de Anthero de Quental e um dos escriptores açorianos de mais talento; e seguiram-se-lhe os Srs. visconde de Faria e Maia e João Machado, dous companheiros em Coimbra do glorioso desventurado.

ESTADOS DA UNIÃO

Rio Grande do Sul

Até 22 de Fevereiro pela manhã não havia noticia do combate que deve ter sido ferido entre as forças dos coroneis Arthur Oscar e Menna Barreto e general Silva Tavares.
Presume-se que cheguem amanhã a Caçapava as forças estadoaes que devem occupar esse ponto.
— Em santa Christina do Pinhal foi assassinado o chefe castilhista tenente-coronel Prudencio Antonio de Oliveira por Antonio Virgilio, José Eloy e outros.
Os assassinos tinham-se collocado de emboscada na passagem do tenente coronel Prudencio Antonio de Oliveira e o crivaram de facadas.
Attribue-se o crime a vindicta politica.
As 10 horas da noite do mesmo dia constava que a situação das forças dos coroneis Oscar, Menna Barreto e Elias Amaro era hontem a seguinte: acampadas na margem direita do Piraby sobre a linha, a 1 legua da barra desse rio, onde estiveram Joca, Vasco, Martins, Gumercindo, Arruda, Zeca Tavares, Joaquim Nunes e outros.
Approximando-se as forças daquelles, estes abandonaram o campo.
Feita a exploração, verificou-se terem seguido pela linha divisoria em direcção a Guabijú, rumo de D. Pedrito e Livramento.
— O presidente do Estado e o general Pégo conferenciaram nos dias 21 e 22, tomando providencias seguras.
— Nada ainda se sabe sobre a força que marchou para Caçapava.
Mas espera se a cada momento noticia da chegada da força que dove ahi acampar.
— Todos os municipios do Estado estão promptos para armar-se e seguir para a fronteira, ou guardar as localidades.
— Do telegramma recebido da fronteira em Montevidéo annuncia, que os revolucionarios n'um combate com as tropas do governo sahiram victoriosos.
Esta noticia, porem, carece de confirmação mesmo por ser de procedencia federalista, sendo que consta no Rio haverem sido derrotadas nas fronteiras do Sul as forças castilhistas, segundo referencia da «Gazeta de Noticias».
Este jornal diz tambem:
«Parece que as conversações telegraphicas, feitas com todas as reservas, deram em resultado o estabelecimento do preliminares para um accordo entre os federalistas e os castilhistas.
Segundo ouvimos, já foi convidado um politico de confiança do governo para presidir á celebração desse accordo e á execução de todas as suas condições.»
O mesmo jornal em edição da 23 ainda diz:
«O Sr. ministro da guerra esteve hontem no arsenal, providenciando sobre o material bellico a seguir para o Sr. general Pego, no Estado do Rio Grande do Sul.
Todo esse material seguio no «Itaóca» e no «Itatiaya», que partiram hontem.»
— A assembléa approvou o orçamento em 3ª discussão.
— Foi publicado o regulamento de imposto de industrias e profissões.
— O marechal Barão de Camaquan, que estava gravemente doente, vai muito melhor.
— Estão subscriptos:
Emprestimo 579:000$; conversão reis 1.005:500$000.

S. Paulo

Consta que alguns exploradores do espirito de patriotismo pretendem fomentar novas questões diplomaticas, em virtude dos factos occorridos.
— Tratam aqui de construir, em terrenos do Jardim Publico, um barracão, onde durante sete mezes deverão ser expostos productos paulistas.
— Corre que o administrador dos Correios retirou o pedido de demissão.
— O chefe de policia abrio inquerito a respeito do suicidio de Lousada, requerendo a assistencia do promotor publico.
— Sobre esse infeliz coripheu das successos ultimos no Estado, o «Tempo» dá as seguintes informações:
«Sr redactor d' «O Tempo».—Acreditanto ser talvez de interesses aos seus leitores é que lhe forneço a presente noticia sobre Benedicto Lousada que se salientou tristemente nas ultimas occurrencias de S. Paulo e foi a unica victima de si mesmo.
«Conheci o «Bidoca, por isso que com elle mantive relações commerciaes por algum tempo. Era eu encarregado da edição de um jornal naquella capital e o trabalho typographico era feito nas officinas de Lousada & Irmão, a rua das Flores, onde Benedicto era socio. Elle e seus dous irmãos, co-proprietarios da typographia, morava com sua velha mãi, que é viuva e reside á rua do Carmo. Sustentavam-n'a com toda a decencia.
«Benedicto que era o mais moço delles, não parecia ter mais de 25 annos de idade. Era de estatura regular, moreno, um tanto magro, e só usava bigode. Tinha olhos vivos. Vestia-se com muito gosto e era estimado por todo o pessoal das officinas. Disposição jovial e apparentemente moderado em politica, não se comprehende como é que Benedicto se perverteu, tornando-se emissarios de conspiradores e chefe de sediciosos. Não tinha Lousada outra instrucção que não a primaria.
«E era esse o homem, Sr. redactor, que dirigia o movimento hostil a administração honestissima e patriotica do Dr. Bernardino de Campos.
«Apresento-o, pois, a opinião publica, pedindo para sua memoria a indulgencia que os magnanimos sabem conceder. Elle era um rapaz inexperiente, uma creança irresponsavel. Seja esquecido Benedicto que estas horas deve estar arrependido do que fez sem saber. Sobre os agitadores que estão occultos nas trevas sobre esses recaiam as maldições da patria, aguentem elles o peso de castigo exemplar.
«Lousada, inerte, dorme o somno da morte que elle mesmo a si infligio. O governo patriotico do Dr. Campos, o prestigio da auctoridade legalmente constituida, permane em inexpugnaveis naquelle glorioso estado do qual me orgulho de ser filho ainda que obscuro.
«Agradecendo, Sr. redactor, a sua bondade pela publicação da presente, subscrevo me seu. etc.—M. Camargo.»

Capital Federal

Pelo Concelho do Tribunal Civil e Criminal foi hontem unanimemente confirmada a sentença de «habeas corpus» passada a favor dos directores da Caixa Filial do Banco Emissor de Pernambuco.
Consta nos que esses senhores pediram a demissão dos respectivos cargos.
— Chegou da Europa o Sr. Dr. Coelho Rodrigues.
— O ministerio esteve hontem (22) reunido para despacho, no palacio do governo, de 1 hora ás 6 1/2 da tarde.
Foram assignados poucos decretos, tratando-se mais particularmente da situação do Estado do Rio Grande do Sul.
A respeito desta ultima parte diz o «Tempo»:
«Continuando a preoccupar o espirito publico, aliás sem causa justificada, boatos alarmantes que surgem, póde dizer-se de minuto a minuto. sobre o Rio Grande do Sul, resolveu o governo pôr termo de vez e este estado de cousas.
Para esse fim decidiu, de accordo com o que preceitua a Constituição, adoptar medidas energicas tendentes a fazerem cessar os conflictos que por ventura possam ainda alterar a ordem daquelle estado.
Essas medidas, meramente preventivas, consistem na ampliação dos poderes concedidos ás autoridades militares e lhes enviar mais algum armamento e munições que, entretanto, espera se não sejam utilisados.»
— No mesmo despacho foi lido o telegramma pelo qual o governo da China reconhece a Republica dos Estados Unidos do Brazil, entrando em relações amistosas com a nossa patria e approvando as nomeações dos Srs. almirante José da Costa Azevedo e Dr. José Gurgel do Amaral Valente, como embaixadores do Brazil perante aquella nação.
No proximo despacho serão feitas as nomeações da commissão diplomatica que vai ao Celeste Imperio.
— O Ministerio da Fazenda expedio a seguinte circular:
De conformidade com o disposto no art. 97 do regulamento que acompanhou o decreto n. 1,166 de 17 de Dezembro de 1892 resolvo fixar o dia 31 de Março proximo futuro para serem extinctas as thesourarias de fazenda dos estados do Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, devendo o serviço a cargo dessas repartições, nos termos do referido decreto n. 1,166 de 17 de Dezembro de 1892, para as respectivas alfandegas e devendo por essa occasião observar-se o seguinte:
1º Reunida a junta de fazenda das thesourarias extinctas, e presentes o inspector e thesoureiro da Alfandega, depois de verificada e encerrada a escripturação das caixas e diversos cofres, se procederá a balanço dos valores sob a guarda da thesouraria, observando-se o disposto nas circulares de 10 de Janeiro e 20 de Dezembro de 1867.
2º Nas mesmas caixas e diversos cofres, depois de lavrado o respectivo termo, será debitado a thesouraria da Alfandega pelos valores recebidos, e confirmando se n'elles a escripturação da receita e a despeza proprias.
3º Nas thesourarias em que existem pagadores, depois de encerrada a escripturação a cargo dos respectivos pagadores e lavrado o preciso termo, continuará a ser feita pela Alfandega, nos mesmos livros, a escripturação dos pagamentos que d'ahi em diante forem feitos.
4º Todos os livros, papeis a documentos, que por não se acharem findos não podem ser recolhidos a cartorio, deverão ser inventariados e entregues ao inspector da Alfandega.
5º Esse serviço será feito, no menor tempo possivel, pelos empregados existentes, sob a direcção e fiscalisação do inspector da respectiva thesouraria.
6º Os trabalhos relativos á liquidação do exercicio e todos os demais serviços em andamento deverão ser feitos na Alfandega, com a urgencia recommendada, aproveitando-se tanto quanto for possivel os empregados que d'elles estavam incumbidos.
7º Finalmente, os inspectores das alfandegas deverão providenciar de modo que o serviço que passa das extinctas thesourarias, seja feito e remettido ao Thesouro Federal nas épocas fixadas.—Serzedello Corrêa.
— O Sr. ministro do interior agradeceu ao Sr. bispo diocesano a communicação que lhe dirigio, da divisão do Brazil em duas provincias ecclesiasticas, assegurando-lhe que por parte do Governo Federal encontraria S. Exc. Revma. todas as garantias estabelecidas na Constituição.

Bahia

A noite de 22 devia no Polytheama, realisar se a conferencia do Dr. Ruy Barbosa, em favor dos asylados da Feira de Sant'Anna.
Foram distribuidos mais de 2 000 convites.
Os camarotes estão tomados por distinctas familias.
O governador assistirá e varias bandas de musica abrilhantaram a ceremonia.
O Dr. Ruy Barbosa fallará do palco, ladeado pelos representantes da imprensa, pela commissão promotora da conferencia e por muitas crianças.
Em nome das asyladas será offerecido ao illustre conferencista um riquissimo ramilhete de flores artificiaes.
— O chefe da segurança, logo que chegou ao Campestre, iniciou rigoroso inquerito sobre os ultimos factos alli occorridos.
— Suicidou-se, atirando-se ao mar, D. Maria Amelia, joven de 22 annos, neta do fallecido regente de orchestra de theatro, Geraldo Effren.
São ainda ignorados os motivos.

QUOTIDIANOS

Acha-se organisado o municipio do Recife, e assim gosando desde já da autonomia que lhe é conferida pelo nosso codigo fundamental.
Começa, pois, o seu funccionamento normal, dentro da orbita constitucional.
São grandes de certo as responsabilidades com que vai arrostar o municipio, pois de multiplas naturezas são as difficuldades com que lucta o povo no seio d'essa vida anormal, creadas por uma serie de circumstancias imprevistas.
Essa situação difficil patenteia se aos olhos de todos, com seus collorarios assustadores, com seus prodromos de desordem que hão germinado á sua sombra.
O estado do povo é precario n'essa situação em que a vida tem-se tornado difficultosa para quem não tem longas fontes de rendimentos.
Essa verdade tenho-a dito por muitas vezes d'esta columna, que só falla em bem da patria, que só advoga as boas ideias, em prol dos grandes interesses collectivos.
Organisado, porém, o municipio, é de esperar que este, compenetrando-se das palpitantes necessidades do povo,—envide todos os meios ao seu alcance, afim de contribuir para o minoramento d'essa situação cheia de escolhos e difficuldades, em que de certo estão em jogo serios interesses da patria pernambucana, que todos desejamos ver forte e feliz.
Pelo menos o patriotismo dos representantes do municipio autorisa-me a suppor que assim succederá, e que algumas dessas difficuldades que gravam o povo, sejam obviadas em bem da patria commum.
Urge que quanto antes, cada qual reuna a somma dos seus esforços para que, eliminadas certas difficuldades que ora se nos antolham, passemos a gosar da posse segura de nossa felicidade e o progresso.
Na consecução d'esse «desideratum», reunamos as nossas forças e façamol os convergir para esse ideial que temos em mente realisar.
Manoel Arão.

LITTERATURA

Dolores

Appuie ta joue sur ma joue, afin que nos pleurs se confondent: presse ton cœur contre mon cœur pour qu'ils ne brulent que d'une seule flamme.
(H. Heine).

Ama-me, Dolores?
Sim e não.
Sim... e verás eu erguer-me anhelante de gloria e insaciavel de crenças, soffrego, renascido, como o paralytico da lenda ao «surge et ambula» do propheta judeu! Não... e eu serei o Tantalo miserrimo do desespero, cantando o funeral maldicto das minhas illusões, e o meu coração—frio, como um tumulo,—ermo, como uma noite polar!
Ama-me, bem o sei! e amar já é «a metade de crer». Crer na realisação dos sonhos alimentados ao sopro vivificador de uma esperança, em uma existencia futura e paradisiaca, passada a sombra e erma de uma felicidade sem par—é existir... é isto o que é a vida.
E já que tu vives, sentes e palpitas e idealisas talvez... ama, goza e sorri, que a vida é amar, sorrir e gosar!
E's muito bella, Dolores!
E acho te linda mais bella nas horas do meu delirio, em que passas a meus olhos alva, sylphidica e encantadora, como aquellas sombras vaporentas e brancas que esvoaçavam pela superficie azulina dos lagos nevoentos da Escocia...
. . . . .
No deserto arabico de minha vida, tú és o oásis verdejante e bemdicto!
Somente o teu amor é que enche me o vasio da existencia! Tú és o meu universo. Resumes em ti a vastidão do mundo!
. . . . .
Ah! podesse... mas não! podesse um dia sob o céo azul da nossa felicidade, embalar-te, toda palpitante, no berço do meu amor e exhaurir-me de goso ao palpite arvivo do teu seio sobre a fibra morta do meu peito, então... então eu não seria o Tantalo miserrimo do desespero, a cantar, a cantar e sempre, eternamente, o funeral maldicto das minhas illusões!
M. Coimbra.

REVISTA DIARIA

Para publicar—N. 6. Concelho Municipal do Recife em 27 de Fevereiro de 1893.
Illustre cidadão.—Segundo proposta feita pelo concelheiro Alfredo Falcão e que foi unanimemente approvada em sessão de 25 do corrente, tenho a honra de scientificar-vos que em virtude da mesma proposta resolveu o Concelho louvar-vos pela attitude energica e patriotica que assumistes diante dos graves acontecimentos que, uma vez realisados, ensanguentariam brutalmente o solo da Patria Pernambucana, ficando provado que tanto o governo como o Concelho querem respeitar a livre autonomia do Estado.
Saúde e fraternidade—Ao Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, muito digno governador do Estado.—Desembargador Luiz de Albuquerque Martins Pereira, presidente.
Thesouro do Estado—Por acto de 27 do passado foi nomeado o cidadão Antonio Pereira de Souza para exercer o cargo de 3.º escripturario do Thesouro do Estado.
Remoção—Por acto de 25 do passado foi removida a professora Maria Amelia da Silva para a 3ª cadeira mixta da freguezia da Graça, que se achava vaga pelo fallecimento da professora Maria Angelita da Silva.
Transferencia de cadeira—Foi transferida por acto de 27 de Fevereiro ultimo a cadeira do sexo femenino de Trancunhaem para a Varzea, sem prejuizo da professora Maria Lydia Pessoa Guedes.
Instituto Benjamin Constant—Em data de 28 do mez findo foi designada a cadeira de lingua materna d'esse instituto para n'ella servir na qualidade de addido o professor do extincto Gymnasio Pernambucano, conego Dr. Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcante.
Licença—Na mesma data foi concedida uma licença de 2 mezes, com ordenado, ao bacharel Eugenio Moscoso, chefe da 2.ª secção da Secretaria do Governo, para tratar-se.
Policia regional—Por acto de 21 do mez findo o governador do Estado exonerou, a pedido, Francisco Souto de Carvalho Furtado, do posto de alferes da 3.ª companhia do corpo de policia regional, e transferio Prudencio Pessoa da Veiga da 3.ª do corpo policial para substitui-o.
Na mesma data transferio Porfirio Poppe Girão do posto de tenente da 1.ª companhia do corpo de policia regional, para o de alferes da 5.ª do corpo policial.
Municipio de Goyanna—Repartição geral dos telegraphos.
Procedente de Goyanna, 1 de Março de 1893.
Ao Exm. Sr. Governador.
Foi hoje com solemnidade constituido este municipio
Saudo a V. Exc.—O sub-prefeito em exercicio, Elpidio Figueiredo.
Segundo districto militar—Tendo cessado os seus incommodos, reassumio hontem S. Exc. o Sr. general Roberto Ferreira o exercicio d'esse commando.
A pedido—Foi dispensado do cargo de secretario do commando do 2.º districto militar o Sr. major Octaviano Augusto Monteiro da França, que interinamente foi substituido pelo Sr. major honorario Leobaldo Augusto de Moraes.
Agenciador de voluntarios—Foi exonerado d'essa incumbencia o Sr. capitão Francisco Evaristo de Souza, sendo n'ella substituido pelo alferes Alfredo do Affonso do Rego Barros.
Vaga na magistratura—Acha-se vago o lugar de juiz de direito de Nazareth, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, bacharel Carlos Augusto Vaz de Oliveira para a 5ª vara da provedoria de residuos desta capital.
A alludida vara será preenchida pelo juiz de direito mais antigo d'entre os que requerem a remoção para aquelle lugar no prazo de 60 dias marcado pelo edital que publicamos em secção competente.
Orçamento municipal—Publicamos hoje a lei n. 1 do concelho municipal desta cidade, que orça a receita e fixa a despeza do municipio para o exercicio financeiro actual de 1893.
Essa lei acha se em execução desde a data de sua publicação, menos na parte referente ao § 67 artigo 1, que só hoje começa a vigorar.
Esse § decreta o imposto de 40 réis:
Por sacco de assucar ou algodão, barril ou ancora de aguardente ou alcool, conduzido em carroças e desembaraçados de trapiche, barcaças ou estações de caminho de ferro;
Por cada barrica de bacalhão, farinha de trigo e por cada volume sahido da Alfandega ou trapiches alfandegados e desembarcados no caes.
São exceptuadas contribuição as machinas e utencilios destinadas ás mesmas.
Os recebedores são os responsaveis pelo pagamento.
O producto desse imposto tem a applicação especial ao saneamento e embellezamento da cidade.
Rendimentos publicos—No mez de Fevereiro ultimo arrecadaram as seguintes Repartições:

Alfandega:	
Renda propria	1.274.432$505
Idem do Estado	423.244$293
	1.797.696$798
Recebedoria do Estado:	
Renda propria	83.579$464
Idem da applicação especial	42.916$406
	126.495$870

MUTILADO

Dispensa—A seu pedido foi dispensado por acto do ministerio da fazenda, do cargo de auxiliar da commissão fiscal do ministerio da fazenda no norte da Republica, o Sr. Honorio José da Cunha Gurgel do Amaral, que ultimamente tem estado entre nós.

O Sr. Gurgel do Amaral cujas qualidades distinctas fora devidamente apreciadas no seio dos empregados de fazenda deste Estado e da sociedade em geral, em breve seguirá para a capital federal, onde o chama interesse de familia.

Curso annexo—Eis o resultado dos exames feitos hontem na Faculdade:

Historia Natural

Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante, approvado simplesmente.

Historia Universal

Antonio Eustaquio de Souza, distincção.

Manoel Herculano de Almeida Cunha, approvado plenamente.

Orlando Ferreira, idem.

Augusto Alvaro de Carvalho Aranha, idem.

Historia do Brazil

Mamede da Silva Coelho, approvado plenamente.

Landulpho Borbes da Fonseca, approvado simplesmente.

José Pinto Mendes, idem.

Levantou-se da banca 1.

— Hoje ao meio dia effectuar se-ha o exame de allemão.

Fatal casualidade—No dia 6 de Fevereiro ultimo, no sitio denominado Santo Antonio do municipio de Granito, na occasião em que Anselmo José de Lima atirava em um passaro, succedeu impregnasse o projectil em Antonio Paschoal, que se achava ao lado opposto.

O infeliz falleceu momentos depois, sendo o assassino immediatamente preso.

Autoridade policial—No dia 22 do mez ultimo o cidadão Daniel Barbosa de Albuquerque assumio o exercicio do cargo de delegado do 2º districto de Goyanna, na qualidade de 1º supplente.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco—De hontem até o dia 15 do corrente, de 1 ás 3 horas da tarde, decorre o tempo para pagamento dos coupons ou juros das obrigações preferenciaes dessa companhia.

These—Do illustre Dr Amaro de Mesquita Wanderley, nosso distincto co estadano, recebemos um exemplar de sua these apresentada á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e perante ella sustentada em 26 de Desembro ultimo.

A dissertação versou sobre as operações dos estreitamentos da urethra, cujo tratamento, como muito bem diz o seu autor, é uma questão do dominio da cirurgia que tem attrahido muito a attenção dos cirurgiões.

A these é dividida em duas partes: a primeira dá um resumo da anatomia topographica da urethra, dos estreitamentos d'esse canal e da descripção do catheterismo; e na segunda trata do que constitue verdadeiramente o assumpto do ponto, isto é, das operações empregadas para tratar os estreitamentos do canal da urethra.

Cada um d'esses pontos é analysado magistralmente, revelando o seu autor grande somma de conhecimentos e illustração.

Confessamo-nos penhorados pela remessa que nos foi feita de um exemplar da mesma these.

Tribunal do jury do Recife—Hontem foram submettidos a julgamento neste tribunal os réos Joaquim de Almeida Nascimento, pronunciado no art. 356 do Codigo Penal, e Julio Hilario de Almeida, pronunciado nos arts. 356 330 do dito Codigo, porque no dia 27 de Dezembro de 1891, em Fernandes Vieira, 1º districto da Boa Vista, os réos subtrahiram para si contra a vontade de seu dono e mediante violencias, um relogio de ouro e uma caçoleta pertencentes ao major João Francisco Antunes, e no dia 31 do dito mez e anno o réo Julio Hilario de Almeida subtrahio um paletot de flanella pertencente a Benjamin Franklim Pedrosa.

O jury de sentença compoz-se dos jurados seguintes:

José de Azevedo Maia e Silva.
Victoriano de Aragão Ebia.
José Nicacio Alves.
Benedicto Luiz dos Santos Almeida
Tiburcio Firmino da Silva Tavares.
Pedro Francisco de Paula Baptista.
Dr. Joaquim Maria Carneiro Villela.
Joaquim Eustaquio das Neves.
José Francisco do Paulo Ramos.

Occupou a tribuna da accusação o Dr. José Antonio Gonçalves Mello, 3º promotor publico.

Produzio a defeza dos accusados o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, advogado dos presos pobres.

Em face das decisões do conselho, o Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, presidente do tribunal, proferio a seguinte sentença:

De accordo com as decisões do jury que negando a violencia da escalada, attribuida aos réos, reduzio a furto o facto criminoso, negando ao mesmo tempo que os réos tenham sido presos nos dous casos que constituem o flagrante delicto, julgo perempta a accusação e mando que em favor dos réos Joaquim Almeida Nascimento e Julio Hilario de Almeida se passe alvará de soltura se por tal não estiverem presos. Custas na forma da lei n. 15, de 12 de Novembro de 1891.

De accordo ainda com as decisões do jury, que reconhece achar-se o réo Julio Hilario de Almeida incurso no médio do art 330 do Codigo Penal, condemno o mencionado réo á vista do disposto no final do art. 409 do mesmo codigo, á pena de dous mezes e dez dias de prisão simples e ao pagamento não só da multa de doze e meio por cento do valor do objecto furtado, como tambem ao das custas. Mas tendo em consideração o disposto no art. 6º do alludido Codigo, mando que em favor deste réo se passe alvará de soltura.

Terminou o julgamento ás 2 horas da tarde.

Tem de ser julgado hoje o réo Antonio Pedro Pinto.

Reunião dos bacharelandos de Abril—Effectuou se antehontem a reunião dos bacharelandos de Abril e foi resolvido que ficasse a cargo da casa Alberto Henschel a factura do quadro nas condições por ella proposta, sendo de novo convidados os Srs. bacharelandos para reunirem-se ao meio dia de sabbado, 4 do fluente, na academia, afim de tratar-se do modo por que devia ser conferido o grão se collectiva ou individualmente.

Até o dia 15 do fluente os Srs. bacharelandos deverão photographar se.

Lanterna Magica—Recebemos o n. 385 desse periodico livre e humoristico.

Agradecemos a offerta de um exemplar.

Associação Medico-Pharmaceutica—Essa associação reune-se hoje em sessão ordinaria no lugar e á hora do costume.

Vapor Galileta—Esse vapor sahio do porto de S. Vicente no dia 1 do corrente e é esperado no dia 6 neste porto.

Serviço policial—Hoje faz a ronda de visita o Sr. alferes Campos.

O corpo policial dará as guardas de Palacio, Detenção e Thesouro do Estado.

Uniforme n. 4.

Passeio militar—Sahio hontem a passeio militar o esquadrão de cavallaria, sob as ordens de seu respectivo commandante.

Como de ordinario apresentou-se com garbo e disciplina.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 28 de Fevereiro de 1893.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26,6	756m,80	20,01	77
9 »	27,1	757m,61	20,33	77
12 »	28,3	758m,24	20,05	70
3 t.	27,8	756m,83	20,02	73
6 »	27,5	756m,61	19,07	70

Temperatura minima 25º,75.

Temperatura maxima 28º,75.

Evaporação em 24 horas ao sol 6,m,0 a sombra 3,m0.

Chuva nulla.

Direcção do vento SE com interrupções de SSE e ESE de meia noite até 6 h. e 04 da manhã; SSE com interrupções de SE e S até 3 h. e 36 m. da tarde; SE a é 9 h. e 16 m.; ESE e SE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento 3m,46 por segundo.

Nebulosidade média 0,27.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	28 de Fever.	8—30 da m.	0m60
P. M.	28 de »	2—40 da t.	2m25

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor nacional «Jacuhype»:

Joanna M. do Espirito Santo, 2 filhos e sua mãi, Rita Maria da Conceição e 1 filha, Manoel Lopes de Sá, João C. de Albuquerque, Carlos A. Lacerda, Dr. Francisco Pinto de Abreu, sua senhora e sua tia, João de Deus, Dr. Firmino C. Lima, Dr. Antonio C. Lima, sua senhora, 5 filhos e 2 criados.

— Sahidos para o sul no vapor nacional «Jaboatão»:

Leopoldina C. Muniz, Francisco E. da Gusmão, Manoel Leite, Dr. Julio C. Magalhães e 1 criado, Raymundo Ignacio, Flaviano Ribeiro, José Ignacio Rollemberg, Vicente Cajueiro, João J. da Rocha, Jorge Hermann, Augusto Eckhardt, Francisco P. de Oliveira, Emilliana Maria da Conceição, padre Matheus Franco.

— Sahidos para o sul no vapor nacional «Alagôas»:

Anna F. do Carmo, Francisco da Rocha Cavalcante, José Amorim Leão, Luiz A. do Nascimento, Maria B. Guimarães e 2 filhos, padre Pureza de Vasconcellos, Joaquim G. de A. Silva, W. I. Boxrell, John I. Boxrell, S. P. Williams, Dr. Arthur N. B. Ferreira, tenente Bento da C. Motta, sua senhora e 2 filhos, Dr. Galdino Loreto e 1 criado, Tito Cezar, sua senhora e 3 filhos, Roza C. de M. Loreto, Leonardo Porto Ulysses D. Fernandes, José Moreira, D. do Rego Rangel, João Correia da Costa, Leopoldo Cirne, Antonio P. Lula, Joaquim P. Lopes, alferes Luiz da Silva Couto, sua senhora e 1 filho, alferes Epiphanio B. de Menezes Doria, alferes Carlos Soares e 1 criado, Domicio dos Passos Brandão, Maria Francisca, Julio da C. Ferreira, Martinho Alves, F. M. da Silva Maia, Dr. Narcizo Santos, sua senhora, 2 filhos e 1 criada, João da Cruz Salles, Joaquim Firmino da Silva, Joaquim Felise, general Joaquim Mendes Ourique Jacques, J. C. Silva, 6 praças, Leodegario Nogueira Cabral, José C. de Amorim, José Vicente dos Nascimento, Manoel Joaquim Monteiro, José Lopes, Joaquim Silva, Miguel A. D. Moreira, Alfredo Drummond, Geraldo B. Lima, alferes Joaquim A. Potengy e 200 immigrantes.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua Estreita do Rosario n. 25, de moveis novos e usados e bancos com ferramenta.

Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 h., no Poço da Panella, de piano, mobilias e grande quantidade de moveis de uso.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Maria Angelita Souza; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Christovão Gomes Pereira.

Amanhã:

A's 8 horas, na matriz da Boa Vista, pela alma de Antonio Ferreira Mendes Guimarães; ás 8 e 1/2 horas, na igreja da Madre de Deus, pela alma do commendador Antonio Francisco Correia Cardozo.

Loteria do Estado do Maranhão—Por telegramma recebido pela Casa do Ouro, de João Joaquim da Costa Leite, é este o resultado da 22ª serie da 8ª loteria, extrahida em 1º de Março de 1893:

4875	12:000$000
409	1:000$000
8484	500$000
3577	200$000
11377	200$000
5392	100$000
6362	100$000
8618	100$000
11253	100$000
11545	100$000
995	50$000
2018	50$000
2229	50$000
2744	50$000
4380	50$000
4384	50$000
5932	50$000
6024	50$000
10610	50$000
10364	50$000
11046	50$000
11891	50$000
APPROXIMAÇÕES	
4874	100$000
4876	100$000
408	50$000
410	50$000
8483	30$000
8485	30$000

Estão premiados com 15$000 os seguintes numeros:

4871	4874	4878
4872	4876	4879
4873	4877	4880

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

401	404	407
402	405	408
403	406	410

Estão premiados com 5$000 os seguintes numeros:

8481	8485	8488
8482	8486	8489
8483	8487	8490

Todos os numeros terminados em 75 estão premiados com 10$, excepto o da sorte grande.

Todos os numeros terminados em 09 estão premiados com 10$, excepto o da sorte immediata.

Todos os numeros terminados em 5 estão premiados com 5$, excepto os terminados em 75.

Todos os numeros terminados em 9 estão premiados com 5$, excepto os terminados em 09.

A seguinte loteria corre no dia 8 de Março como o mesmo plano.

Hospital Pedro II—O movimento d'esse estabelecimento á cargo da Santa Caza de Misericordia do Recife, do dia 28 de Fevereiro foi o seguinte:

Existiam	695	
Entraram	24	
		719
Sahiram	21	
Falleceram	7	
Existem	691	
		719

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes Drs.:

Moscoso entrou ás 8 3/4 horas da manhã e sahio ás 10 1/4.

Barros Sobrinho entrou ás 8 1/4 manhã e sahio ás 9 1/2 horas.

Malaquias entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 3/4 horas.

Simões Barbosa entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 1/4.

Berardo entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio ás 11 horas.

Arnobio Marques entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 10 3/4 horas

Lopes Pessoa entrou ás 9 horas da manhã e sahio ás 10 3/4.

Vieira da Cunha entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Bastos de Oliveira entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11 1/4 horas.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio á 2 hora da tarde.

O ajudante entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 5 1/2 horas da tarde.

Loteria do Estado do Maranhão—A 22.ª serie da 8ª loteria desse Estado, sendo o premio grande de 600.000$000, será impreterivelmente extrahida no dia 29 de Fevereiro (quarta-feira.

Todos os bilhetes dessas loterias acham-se á venda na Casa do Ouro, á rua do Barão da Victoria n. 40, pertencente a João Joaquim da Costa Leite.

Cemiterio publico—Obituario do dia 28 de Fevereiro de 1893:

Tertuliano da Motta Veiga Pessoa, Pernambuco, 39 annos, solteiro, Santo Antonio, tuberculos pulmonares.

Antonio Pacifico Simões do Amaral, Pernambuco, 66 annos, casado, S. José, aneurisma.

Archanja Claudina da Conceição, Pernambuco, 92 annos, viuva, Boa Vista, hemorrhagia cerebral.

Manoel, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista, convulsões.

João, Pernambuco, 9 mezes, Boa Vista, enterite aguda.

Um féto do sexo masculino, Pernambuco, Boa-Vista, nasceu morto.

Maria, Pernambuco, 5 annos, S. José, coqueluche.

Maria Guilhermina dos Santos, Pernambuco, 70 annos, solteira, Boa Vista, broncho-pneumonia.

Antonia do Espirito Santo, Pernambuco, 70 annos, solteira, Boa-Vista, diarrhéa.

Mathias da Costa, Africa, 90 annos, viuvo, Boa-Vista, marasmo senil.

Elvira, Pernambuco, 9 mezes, Graça, enterite.

PERNAMBUCO

LEI N. 3

O Concelho Municipal do Cabo decreta o seguinte:

Codigo de Posturas

CAPITULO I

Art. 1.º O Concelho Municipal do Cabo, para bom desempenho de seus deveres e de conformidade com a lei numero 52 de 3 de Agosto de 1892, terá os seguintes empregados:

1.º Um Secretario;
2.º Um Thesoureiro;
3.º Um amanuense;
4.º Um porteiro;
5.º Um fiscal;
6.º Um aferidor;
7.º Um cordeador que será o fiscal;
8.º Um procurador judicial;
9.º Um zelador do Cemiterio publico;
10. Um porteiro que servirá de coveiro do cemiterio publico.

Art. 2.º Ao Secretario compete fazer a escripturação propria de Secretario; guardar, conservar e arrecadar convinientemente os moveis e objectos a ella pertencentes.

Art. 3.º Compete-lhe além disso;

1.º Exercer a policia não só dentro da Secretaria fazendo sahir os que pertubarem a bôa ordem dos trabalhos, como em geral em todo o edificio do Concelho, fiscalisando o serviço de todos os empregados, e além de dar circumstancadas informações ao Prefeito e ao Concelho;

2.º Dirigir e fazer expedir a correspondencia do Concelho inclusive os officios de convocação para as sessões do Concelho;

3.º Comparecer as sessões do Concelho, cujas adas lavrará e das quaes fará a leitura nas occasiões opportunas;

4.º Lavrar e assignar com o presidente do Concelho todos os autos, termos e titulos, não só de juramento e posse dos empregados e quaesquer autoridades, como tudo o mais que for mister e tiver de ser praticado na respectiva secretaria;

5.º Fazer a folha do vencimento do Prefeito e dos de mais empregados, apresentando-a no ultimo de cada mez ou no primeiro do seguinte, depois de preenchido a formalidade do paragrapho 5º do artigo 16 da lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892.

6.º Providenciar sobre o asseio do edificio do Concelho e inspeccionar o serviço do porteiro, amanuense e thesoureiro, tendo sempre em attenção a natureza e qualidade do objecto e cathegoria do emprego de cada um;

7.º Encarregar-se de toda a correspondencia que não for de exclusiva competencia do Prefeito;

8.º Mandar copiar em livro proprio toda a correspondencia expedida; bem como editaes e portarias;

9.º Lançar e subscrever todos os despachos do Concelho;

10. Prestar nas sessões do Concelho as informações que lhes forem exigidas, para que o presidente lhe dará a palavra quando julgar conviniente não podendo entretanto discutir.

Art. 4.º O Secretario é o chefe da Secretaria e lhe serão subordinados, não só os empregados desta como todos os mais empregados subalternos ao Concelho e ao Prefeito.

Art. 5.º Além das obrigações especificadas neste capitulo, o Secretario cumprirá quaesquer outras que lhe incumbem estas Posturas.

Art. 6.º Ao amanuense compete auxiliar o thesoureiro como escrivão que fica sendo do lançamento de impostos

Art. 7.º O amanuense alem disso auxiliará o Secretario no desempenho das ruas obrigações seguindo a este respeito as prescripções que delle receber.

Art. 8.º Ao thesoureiro compete;

1.º Prestar fiança de quatro contos de réis, que deverá especialisar na forma da lei, quando for em bens immoveis, para que depois de inscripto possa ter exercicio de suas funcções;

2.º Receber com a competente guia do Prefeito os dinheiros Municipaes, que forem arrecadados pelos agentes do mesmo Prefeito e recolhel-os ao cofre confiado a sua guarda.

3.º Assumir na falta ou impedimento do Secretario, todas as suas funcções e encargos, cuja substituição lhe fica competindo;

4.º Proceder ao lançamento dos impostos Municipaes nos mezes de Janeiro e Fevereiro, entregando ao Prefeito no dia primeiro de Março de cada anno, todos os certificados dos impostos lançados para que o mesmo Prefeito determine e dirija a sua arrecadação.

Art 9.º Ao porteiro compete ter a seu cargo as chaves do edificio, abrindo-o e fechando-o as horas ordenadas; cuidar do asseio interno de toda a casa, receber os officios, requerimentos e mais papeis dirigidos a Secretaria e entregal-os as partes quando assim for ordenado, velar na guarda e conservação dos moveis e objectos pertencentes ao Concelho; entregar ao Secretario uma relação delles para transmittir ao Concelho e cumprir quaesquer ordens relativas ao serviço que lhe forem dadas pelo Prefeito ou pelo Secretario.

Art 10. Ao procurador judicial compete:

1.º Demandar perante os juizes Districtaes e execução destas Posturas e a imposição das penas aos contraventores dellas;

2.º Defender os direitos do Concelho perante as justiças ordinarias;

3.º Accionar os devedores do Concelho;

Art. 11. Ao cordeador que será o fiscal incumbe;

1.º Alinhar antes que se dê começo a qualquer edificio publico ou particular, que nesta cidade e povoações de seu Municipio ou quizer edificar em virtude de licença do Prefeito;

2.º Informar as petições ou requerimentos de licença para edificação e reconstrucção de edificios;

Art. 12. O cordiador fica sujeito a multa de 5$000 que lhe será imposta pelo Prefeito e deduzida de seus vencimentos quando for convencido de omissão no cumprimento de seus deveres, e será obrigado a indemnisar a parte os prejuizos que lhe causar com o cordiamento irregular que lhe tenha dado.

Art. 13. Ao fiscal compete:

1.º Vigiar na observancia das «posturas» procurando a sua execução, pela advertencia aos que forem obrigados a ellas, ou particularmente ou por meio de editaes;

2.º Executar as ordens do Prefeito e apresentar ao secretario nos dias de Sabbado de cada semana uma relação nominal dos contribuintes do imposto do gado vaccum e numero de rezes abatidas para consumo;

3.º Dar parte ao Prefeito do estado de sua administração, e de tudo quanto julgar conveniente;

4.º Para o expediente no desempenho de suas funcções, se servirá do porteiro do Concelho Municipal ou nomeará particulares;

5.º Visitar os açougues as 6 horas da manhã e as 2 da tarde; o matadouro publico todos os dias e hora de matança assim como as casas do mercado e qualquer outro estabelecimento que entressar possa a salubridade publica, afim de providenciar contra os abusos alli commettidos;

6.º Impor multas aos contraventores destas posturas de conformidade com o que se acha nellas estabelecido;

7.º Apresentar ao Prefeito mensalmente um relatorio circumstanciado ém que dará conta da fiscalisação do municipio, e das multas que houver imposto, podendo propor ao Prefeito as medidas que achar convinientes;

8.º Fazer correcção dentro da cidade e povoação de seu municipio as vezes que julgar conviniente, sendo estas previamente annunciadas por editaes, e nunca menos de quatro vezes por anno, afim de verificar se são observadas estas posturas; se estão dividamente abertas as estradas de municipio; sendo pela farta deste dever multado pelo Prefeito na quantia de 20$000, que será descontada de seus vencimentos.

Art. 14. O porteiro além das obrigações que lhe são impostas pelo art. 10, ser mais obrigado;

1.º A collocar-se durante as sessões do Concelho junto a porta do salão para fallar as partes;

2.º A acompanhar o fiscal nas correições, quando este julgar necessario, cumprindo o que por elle for ordenado.

Art. 15. O porteiro pela falta de serviço que commetter será multado até a quantia de 5$000, sendo previamente ouvido;

Art 16. Ao aferidor compete:

1.º Fazer as aferições dentro da cidade e nos povoados do municipio no mez de Janeiro de cada anno e fora destes logares nos de Fevereiro e Março; devendo realisar a revisão no primeiro caso no mez de Junho e no segundo nos de Julho e Agosto.

2.º Fazer a arrecadação do imposto de aferições mediante talões de quitação dos quaes deverão constar os objectos aferidos e cumprir as ordens que lhe forem transmettidas tendentes do serviço a seu cargo: percebendo de cada contribuinte mais 10 % que lhe serão abonados o titulo de condução, quando tiver de ir aos estabelecimentos para la aferir os pesos, balanças, ancoras etc.

3.º Prestar contas nos dias 15 e 30 de cada mez, da arrecadação que tiver effectuado; ficando sujeito, quando assim não o fizer, as penas comminadas aos exactores da fazenda publica e perda da respectiva porcentagem.

Art. 17. Ao zelador do Cemiterio publico compete;

1.º A direcção e regimem interno e conservação do mesmo Cemiterio.

2.º Participar as infracções do regulamento do mesmo Cemiterio;

3.º Permanecer no Cemiterio desde as 9 horas da manhã até meio dia, e das 3 ás 6 da tarde;

4.º Remetter á Secretaria da Prefeitura diariamente os certificados de obitos das pessôas que forem inhumadas durante o dia, para que seja pelo mesmo secretario lançados no livro competente.

Art. 18 Ao porteiro e coveiro do Cemiterio publico compete:

1.º Abrir e fechar o Cemiterio as horas indicadas no respectivo regulamento;

2.º Cumprir as ordens do zelador, conservando o Cemiterio com todo o asseio possivel;

3.º Entregar ao zelador no fim de cada dia todos os certificados de obitos, cujos cadaveres tiverem sido sepultados:

4.º Observar que as sepulturas sejam respeitadas e bem conservadas, avisando ao zelador quando qualquer sepultura cause ou comece soffrer ruina.

5.º Abrir as sepulturas e inhumar os cadaveres, ou recolhel-os as catacumbas depois de abertas por pessôas competentes que as fecharão;

6.º Desempenhar tudo o mais que for determinado pelo regulamento do Cemiterio.

Art. 19. Ao secretario em qualidade de chefe da secretaria incumbe;

1.º Arrecadar os emolumentos para o fim determinado no paragrapho unico do art. 11 da lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892.

2.º Arrecadar para o mesmo fim os de mais impostos que não dependerem do lançamento de que trata o paragrapho 4.º do art. 8.º; ficando responsavel pela fiel entrega dos dinheiros que arrecadar; fazendo-se-lhe effectivas as penas applicadas aos exactores da fazenda publica.

Art. 20. O secretario pelo augmento do expediente com o arrecadação e iscripturação dos impostos perceberá além da ordenado que lhe for marcado no orçamento, mais a porcentagem de 4 %, do que tiver arrecadado.

Art. 21. Os ordenados e porcentagens dos empregados do Concelho e Prefeitura serão marcados annualmente no respectivo orçamento.

Art. 22. O prefeito não mandará fazer pagamento nem despeza alguma que não esteja autorizado pelo orçamento, ou não for decretado pelo Concelho; sob pena de lhe ser levada em conta.

CAPITULO II

Secção I

Das construcções

Art. 23. Nas edificações e reedificações de cazas sitas nesta Cidade e povoações de seu municipio, se observarão as seguintes condições;

1.ª As casas terreas não terão menos de quatro metros de altura da soleira ao frechal, isto com relação ás frentes das mesmas;

2.ª Quando a reedificação for na frente do edificio deverá a mesma frente recuar ou sahir no sentido do alinhamento da rua;

3.ª As portas das casas terão 2,m70 de altura e as janellas 1m80;

4.ª Os claros e ombreiras serão todos iguaes em largura;

5.ª Todas as casas que se edificarem ou reedificarem nas ruas: Conde d'Eu, Visconde de Pelotas e Duque de Caxias terão parapeito ou frontão encanando as aguas; e nas de mais ruas terão cornija;

6.ª As calçadas terão, nas ruas mais largas e principaes 1m35 nas mais estreitas um metro de largura e serão feitas de pedra ou tijolo com cal e areia, acompanhando o declivio do terreno;

7.ª Não é permittido fazer-se degráos da calçada para a rua; sendo, porem, permittido fazel-o da calçada para o entrada da casa;

8.ª As ruas que se abrirem d'ora em diante terão a largura de 12 metros, exclusive as calçadas e as travessas e beccos cinco metros de largura;

9.ª As calçadas que d'ora em diante se concertarem, ou construirem, deverão acompanhar o declivio dos terrenos observadas as disposições contidas nos numeros 6.º e 7.º;

10. Todas as casas de esquinas que seguirem para outras ruas, terão duas frentes; uma para cada rua;

11. Os oitões das casas dos beccos e travessas serão rebocados e caiados e bem assim aquelles que não estiverem unidos a outras casas;

12. É prohibido a coberta de casas com palha, capim, ou folhas nas ruas desta cidade;

13. É prohibido fazer se quintaes de ramadas ou varas no fundo das casas que botarem para outras ruas, os quaes serão feitos com muro de tijolo, rebocado com cal e areia

Art. 24. Nenhuma edificação, reedificação ou concerto terá começo sem que previamente seja solicitado o competente alvará de licença e tenha pago o imposto que for devido, sob pena de multa de 20$000 e não poderá ser continuada a obra sem que tenha pago a multa e exibindo o alvará de licença.

Art. 25 Os pequenos concertos, no exterior dos predios não dependem de licença e nada pagarão, bastando que se dê aviso ao fiscal.

Art. 26. Os proprietarios de casas nesta cidade e povoações de seu Municipio, cujas frentes estiverem em preto ou por mais sujas, serão obrigados a caial-as e pintal-as, sob pena de serem os infractores multados em 10$000.

Art. 27. Todos os edificios nesta cidade e povoações de seu Municipio, que ameaçarem qualquer ruina, serão examinados pelo fiscal e peritos habilitados, e se lavrará um termo circunstanciado ao estado em que encontrarem, quê se levará ao conhecimento do proprietario, e nesta mesma occasião lhe marcará o fiscal um praso para reparar ou demolir, e findo o praso, e não tendo o proprietario dado cumprimento, o fiscal o multará em 10$000 e mandará fazer a demolição ou reparo a custa do dono.

Art. 28. Os contraventores de qualquer dos paragraphos do art. 23, soffrerão a multa de 20$000, alem de ser a obra demolida a sua custa.

Continúa.

Balanço da receita e despeza da prefeitura municipal de Olinda, relativo ao mez de Fevereiro de 1893.

RECEITA

Fóros	51$640
Laudemios	45$875
Alugueis de predios municipaes	48$000
Cemiterio	84$000
Mercado	2$880
Rez abatida	8$802
Aferição de pesos e medidas	452$550
Emolumentos municipaes	251$660
Expedição de titulos de empregados	67$200
Averbação de bens de raizes e casas de negocios	500
Multa por infracção de posturas	18$000
Edificações e concertos	55$620
Porta aberta negocio a retalho	104$000
Bebidas espirituosas	286$000
Forno de cal	12$000
Impostos diversos	421$560
Custas dos juizes districtaes	1$500
5 % addicionaes	73$426
Reis	1:985$253
Saldo existente em 31 de Janeiro findo	2:011$944
Somma reis	3:997$197

DESPESA

Secretaria do concelho	296$134
Prefeitura	716$741
Arrecadação das rendas	41$655
Aferição	34$072
Matadouro publico	66$317
Cemiterio	101$596
Poder Judiciario	209$958
Força publica	271$529
Despezas diversas	76$664
Eventuaes	129$526
Despezas judiciaes	68$450
Aceio e limpeza da rua	13$400
	2:026$042
Caixa:	
Saldo existente	1:971$155
	3:997$197

Recebedoria da prefeitura municipal de Olinda, 1 de Março de 1893.

O 1º escripturario,

Manoel Joaquim Botelho.

MEMORIAL

Sem contestação

Chapelaria Raphael

maior e mais moderno sortimento tem de:

Chapéos de todas as qualidades.
Capotas de seda, palha e flores.
Toucas e chapéos phantasia para creanças.
Gravatas, flores, plumas e passaros.
Aigrêdes phantasia para penteados.
Gazes e véos de todas as cores, etc., etc., etc.

2—Rua do Barão da Victoria—2

Cortinas

Em sêda com as competentes abraçadeiras, em crochet de cores e branco, padrões deslumbrantes.

Loja do Coelho

56—Rua da Imperatriz—56

Gruyter

Os espartilhos desta acreditada fabricante, os melhores conhecidos até hoje só se inventaram na loja do Coelho, por preços rezumidissimos.

Ramie

Tecido completamente novo proprio para moveis e reposteiros, franjas galões e abraçadeiras do mesmo tecido recebeu um esplendido sortimento a

Loja do Coelho

56 — Rua da Imperatriz — 56

Semana Santa

Sêdas pretas gazes, etamines, creponsje uma infinita variedade de tecidos pretos para a semana Santa acaba de receber a

Loja do Coelho

56 — Rua da Imperatriz — 56

Vidrilhos

Em guarnições de vidrilhos proprios para vestidos pretos e de cores, galões de pelucia, sêda e pessamenterie, figaros e outros enfeites completamente novos, offerece um riquissimo sortimento a

Loja do Coelho

56 — Rua da Imperatriz — 56

Noivas

Sêdas brancas lavradas, ottomanes, gazes, flores de laranja, grinaldas, meias de sêda e escocia, leques, rendas e bicos de blond para enfeite, não ha melhor sortimento que na

Loja do Coelho

56—Rua da Imperatriz—56

CAPAS, VISITES E TELERINES

de sêda, renda e cachemire em todos os modernos retiros da Alfandega um sumptuoso sortimento a

Loja do Coelho

56—Rua da Imperatriz—56

Tecidos

Em cachemire escosseza, padrões lindissimos, crepons voils, têlas de todas as cores e qualidades gazes e tecidos de pura novidade e fantasia ainda não conhecidas neste mercado, recebeu esplendida escolha a

Loja do Coelho

56—Rua da Imperatriz—56

Leques

Ventarolas e clearpes de tecido de téla completamente desconhecido, em rendas de bruchelas, em blond e outros tecidos, meias de Escocia, pretas e de cores, para senhoras e meninas de todas as idades, não ha competencia para o sortimento que ás suas freguezas apresenta a

Loja do Coelho

56—Rua da Imperatriz—56

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Carta de João Tortulho ao seu compadre frei Albino

Formigueiro, 19, Fevereiro.

Cidadão compadre — Lá diz o antigo adagio «Longe da vista, longe do coração», e o meu vigario, diz, em sua lingua «Tam procul ex oculis, quam procul ex corde», mas para comtigo não tem applicação, jámais o esquecerei.

Apezar da longa distancia em que nos achamos, separados pelas grandes serras, pedregosos serrotes e immensos algarves, tenho sempre ante meus olhos as suas antipathicas feições, «como por assim dizer», o seu «typo» que é mais de cosinha do que de salão, e principalmente agora, quando leio os seus escriptos de «arromba» publicados no «pasquim» da tarde. Por elles não vacillo em affirmar, que o compadre, não anda certo da «bola».

Sabia, porque o conheço, quasi que digo «ab ovo» sem ser o de Léda, mesmo porque o compadre parece que é do sexo masculino, e me dizia o nosso J. F. e estimavel parente que o compadre era um malfazente da força, antigo defeito, mas depois que «e esceu» em politica, o considero aperfeiçoadissimo, não sabendo, porém classifical-o, isto é se deve pertencer a classe dos maldicentes por despeito, por vicio, por écho, ou por officio. Estou em duvida, e aguardo a chegada triumphal do «chefissimo» que em breve voltará ao regaço dos Aroxas «et reliqua», com os beiços com que mamou, para ouvil-o a respeito, dando-lhe assim um thema para mais uma das suas pedantescas dissertações.

Entretanto, compadre, devo dizer, que seja qual for a maledicencia, ella provém ou nasce da inveja que experimenta o infamador pelo bem estar do deprimido.

O compadre por exemplo, que tanto aviltou a cadeira, que para vergonha nossa occupou, de governador deste Estado, sendo posto fóra por incapacidade moral, e deixando a coberto de maldições, até mesmo das suas mais affeiçoadas beatas, só póde olhar com máos olhos e enfurecido para um governador, como o Exm. Dr. Barbosa Lima, que pela sua correcta norma de proceder, tem sabido conquistar a estima e respeito dos verdadeiros republicanos, d'aquelles que desejam ver em pratica os actos de moralidade e justiça.

O vosso digno parente Zé Vicente o perverso por exemplo, esse monstro de ingratidões, poderá olhar com bons olhos para algum homem de bem?

Por certo que não. Invejoso, ingrato, ninguem escapa a sua lingua viperina.

Compadre, trate de concertar a *bola* e tome *tenencia*, se não irá em breve parar na Tamarineira, mettido em alguma camisola de força.

Dizendo-lhe as verdades, só o faço por que tenho ainda vivas recordações do nosso bom tempo de rapaz, daquelles nossos brinquedos de *canga pés e finca pés*, a sombra das frondosas aroeiras, dos carregados umbuseiros, e joazeiros nos vastos campos de S. José, de Itabayanna, Estado da Parahyba, vossa terra natal, mas que não vos quer ver nem pintado—E' por isso que digo, que não o tenho longe do coração.

Mas compadre, voltando aos seus famosos escriptos, perguntarei:

Pensará V. que a não ser meia dusia de aventureiros e gananciosos, alguem de criterio lhe prestará attenção? Não perca seu tempo—Julgará o compadre que por ser presidente do Senado, em falta de gente, está perto do Céo, e que aconselhando um attentado contra a ordem constitucional do Estado deve ser obedecido?

E quando a isto se chegue, exorbitando o Congresso, pondo se assim fóra da lei, o que deve esperar?

Ignorará o Compadre que—vis vi repellitur?—O Exm. governador, é crença geral, teria sobeja dignidade para renunciar o cargo se fosse convencido de que são procedentes as injustas accusações que lhe fasem meia dusia de ventilhões politicos, e se não tivesse em seu favor, ou a seu lado a opinião publica a opinião sensata dos bons pernambucanos; mas pelo quero por que quero dos Meiras, Aróxas, Martins, Serra, e outros, entendo, compadre, que a graça lhes custará cara, e muito cara.

A população ordeira do Estado saberá por sua vez responsabilisar e com severidade os anarchistas, os pescadores daguas turvas, que pretendem roubar o socego e tranquillidade publicas, para a seu salvo se locupletarem das arcas do Thesouro, e saciarem torpes vinganças.

O generoso povo pernambucano que bem os conhece, em defesa de seus direitos não os poupará, por certo.

Sr. compadre, como é que se insinua ao Congresso, que o governador do nosso Estado pode ser suspenso antes de legalmente pronunciado!?

E' muito escarnecer da opinião publica! Será ex informata consciencia? Trata-se por ventura de algum sacerdote, que o Bispo pode assim suspendel-o do exercicio das suas funcções? Que lastima!

Compadre, V. está seriamente prejudicado do cerebro! Trate de si, pois o João maluco, que ha tempos percorria as ruas dessa bella cidade, com o chapéo emplumado, e espada de pao a cinta, commandando grandes brigadas que via em sua immaginação, principiou como o compadre, e o seu fim foi triste.

Ignorará por ventura o compadre e os confrades as disposições dos arts. 66 a 70 da Constituição do nosso Estado?

E haverá disposição mais clara do que a este artigo, declarando que, apenas applicaveis ao governador?

E não serão applicadas como effeito da pronuncia e julgamento? E não se acha determinado nos arts. 68 e 69 o que cumpre ao senado fazer?

Compadre trate de crear seus filhos, retirando-se á «privada», e comente o que mal ganhou. Não concorra com suas loucuras para anarchisar este bello Estado. Não julgue acautelando-se com os seus confrades em lugar seguro sahirão incolumes, deixando sacrificados os incautos; lembre se «que a raposa tanto faz na semana que no domingo não vai a missa.» E' verdade que o compadre tem sido bem feliz! Tem chegado ao que nunca pensou! Já foi até governador «peba» deste infeliz Estado, representando o triste papel de mandatario de um pedante, que, felizmente, já está bem conhecido entre nós. Haverá terra, compadre, melhor do que o meu Pernambuco? E' um excellente berço de engeitados.

Bem sei que «conselho e tabaco só se dá a quem pede», mas sempre lhe direi, trate já já da sua «bola», caustico na nuca, pombos na cabeça, e o mais que lhe poderá applicar o de V[illegible]as, e gratuitamente como bom correligionario. Não pense, nem em sonho, que ainda fará de governador-mulambo, pois ahi está vivo o heróe da Victoria, o de «Lámelli», que lhe opporá embargos, e o Zé perverso o prefere, por ser sanguinario. Basta.

Aceite os meus conselhos, e desculpe as «rajadas» do compadre—*João Tortulho.*

P. S.—Não lhe prometto escrever brevemente, porque além de preguiçoso, o compadre vigario encarregou-me de examinar alguns «assentos», já se sabe, de casamentos, e etc.

MUTILADO

Ao publico

Sómente hoje li no «Jornal do Recife» de 25 do expirante mez, um artigo com as iniciaes—C. C., no qual se diz, entre outras cousas, que eu como substituto do escrivão Costa e Sá, sou obrigado a entregar lhe metade de todos os rendimentos do cartorio; e que quando não lhe mando o vinho, o queijo e o doce elle dirige uma cartinha ao digno Dr. juiz do civel e este complacentemente manda satisfazer a illegal exigencia.

Não devo deixar passar sem contestação semelhante falsidade. O digno Dr. juiz do civel nomeou-me para substituir no cartorio a Costa e Sá sem me fazer a menor imposição e até a presente data nada me fallou com relação a rendimento do mesmo cartorio.

Se reparto com o infeliz companheiro os rendimentos de seu cartorio, é por minha livre e espontanea—vontade, sem que até hoje tenha recebido imposição de quem quer que seja, e só levado por espirito de classe.

O honrado Dr. juiz do civel é bem conhecido do publico, e pelo modo probidoso, delicado e justiceiro com que tem dado as mais exuberantes provas na sua vida publica, me dispensava de fazer o presente protesto, que somente faço para restabelecer a verdade tão malevolamente deturpada.

Recife, 28 de Fevereiro de 1893.

Feliciano de Azevedo Mello.

Protesto

A casa n. 4, a Pedra Molle pertencente ao acervo de Carolina Maria do Rego Mello, está situada em terreno de propriedade dos menores filhos de Manoel Francisco de Oliveira.

E para que ninguem se engane, faz se o presente.

Recife, 1 de Março de 1893.

Manoel Francisco de Oliveira.

Acrostico

A' saudosa memoria de minha amiga a Exma. Sra. D. Salustiana de Barros

Sobre a tua sepultura,
Amiga, a terna amisade,
Lança a flor da desventura,
Uma orvalhada saudade.
Seja por ti acolhida,
Tanto quanto, nesta vida,
Ingente, o teu casto amor.
Aceita, e virente palma,
No céo, receba tu'alma,
Ante o throno do Senhor.

Clara Elvira de Siqueira.

Notice

To British Subjects resident in Pernambuco

Owing to the death of Mr. Ding, a vacancy occurs for the post of British Consular Chaplain.

A meeting will be held at this Consulate on Wednesday afternoon the 8 th instant at one ó oclock to consider steps to be taken to fill said vacancy.

British Consulate—March 1. 1893.

Arthur L. G. Williams,
K. B. M's Acting Consul.

O bacharel Moreira de Azevedo

Lecciona em casas particulares.

Póde ser procurado no Externato Pernambucano, rua da Imperatriz 4, 2.° andar.

Protesto

O abaixo assignado declara em tempo que é consenhor do engenho Piaba, sito no municipio de Serinhaem e que não concorreu por modo algum para hypotheca do mesmo engenho com a qual foi garantido o debito contrahido por Gonçalo Cavalcante de Albuquerque Uchoa com o Theodoro Christiansen.

A presente declaração é motivada pela noticia que teve o mesmo abaixo assignado de um leilão em que serão arrematados alguns titulos da divida activa do espolio do mesmo Christiansen.

Porto de Galinhas, 28 de Fevereiro de 1893.

Luiz Cavalcante de Albuquerque Uchoa.

Ao publico

Tendo comprado o engenho Flôr da Matta da comarca do Bonito, com as respectivas terras, e não tendo tomado posse de todas as terras, de conformidade com as escripturas, por se achar emposado em par e dellas João Caetano Pereira da Paixão, previno ao publico que não faça negocio sobre ditas terras e lettras existentes, por quanto pretendo fazer firme e valioso o meu direito fundado nos titulos que possuo.

Lagôa dos Gatos 2 de Março de 1893.

Antonio Francisco da Silva Vieira.

VINHO VIVIEN Mais efficaz ainda do que o oleo cru de figado de bacalhau. *De gosto tão agradavel* que as crianças tomam-no com prazer.

PEITORAL DE CAMBARA'

A Exma. Sra. D. Joanna Ferreira Cardoso, moradora em Pelotas, Rio Grande do Sul, tinha uma sobrinha que soffrendo bastante de dores no peito e costas com tosse desesperadora, ficou curada pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, que se vende nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Despedida

Joaquim da Silva Carneiro e sua esposa, seguindo para a Europa no vapor «Thames», esperado amanhã (26 do corrente) e não podendo, pela presteza de sua viagem, despedir-se das pessoas de suas relações e amisade, o fazem pela presente, e lhes offerecem em Lisboa os seus limitados prestimos.

Peitoral de Cambará

Uma pessôa da familia do Sr. José Carneiro da Silva Rego, da Bahia, soffria ha muito tempo de uma incommoda tosse asthmatica que resistia a todo tratamento medico; tomando, porém o Peitorol de Cambará, de S. Soares, ficou curada em pouco tempo

Vende se a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia nas pharmacias e drogas.

É agente a Companhia de Drogas.

Medico e parteiro

Dr. *Carneiro Leão*, medico parteiro, residencia e consultorio á rua do Livramento n. 31, 1.° e 2.° andares.

Consultas de 11 ás 2. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 325.

Especialidades: febres, partos e molestias de crianças.

Medico e oculista

Dr. Berardo oculista do hospital Pedro II, tem consultorio á rua do Bom Jesus n. 9, 1.° andar.

Residencia na Magdalena.

Telephone n. 366

PEITORAL DE CAMBARA'

Uma pessoa da familia do Sr. José Carneiro da Silva Rego, da Bahia, soffria ha muito tempo de uma incommoda tosse asthmatica que resistia a todo tratamento medico; tomando porém o Peitoral de Cambará, de S. Soares, ficou curada em pouco tempo.

Vende-se a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia nas pharmacias e drogarias.

E' agente a Companhia de Drogas.

Regulador da Marinha

Concerta se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixas de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo qualquer, objecto teu dentes a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

MOLESTIAS DO ESTOMAGO. «Vinho Chassaing»

Peitoral de Cambará

O Sr. Thomaz Lencina, filho adptivo do Sr. Vicente Simões Filho, estancieiro em Sarandy, Rio Grande do Sul, principiou a soffrer de uma tosse impertinente que nunca pôde ser combatida, declarando-se depois uma terrivel tuberculose pulmonar. Tendo sido tratado pelo illustre medico militar Dr. Medeiros, sem resultado algum, foi depois consultado em Sant'Anna do Livramento, o habil medico Dr. Fialho que lhe receitou o Peitoral de Cambará, de S. Soares, que curou o radicalmente, livrando-o assim de uma morte certa.

Vende-se nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

Ee a Companhia de Drogas.

André Burity

Declaro que fui mordido de uma cascavel, e curei-me sem cessar durante mais de 4 annos, ficando-me uns buracos chagosos nos pés que se sarava um abria outro immediatamente; ficando ainda com paralysia em uma mão d'esde que fui mordido.

Aconselhado a fazer uso do novo remedio o—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, tomei-o bastante tempo e fiquei completamente bom. A quem ainda não conhece o—Elixir M. Morato,—eu declaro que este remedio é santo, porque faz milagres.

Porto Feliz.

André Burity.

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez d'Olinda, 23

Peitoral de Cambará

O Sr. Bernardo Josédos Santos importante fazendeiro, no Cerrito, Rio Grande do Sul, achando-se ha seis annos soffrendo de uma gravissima tosse com abundantes escarros de sangue, conseguio curar-se com o Peitoral de Cambará, de S. Soares, que se vende nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E'a gente a Companhia de Drogas.

Somno calmo e mitigação da dôr, é esta a divisa do XAROPE de FOLLET que triumpha da Insomnia seja qual fôr a sua causa, febre, molestias, trabalho, agitação nervosa, preoccupação moral, etc., etc.

O XAROPE de FOLLET produz o somno verdadeiro, isto é, o somno natural, sem perturbação, sem mau estar, sem perigo; o somno que é o repouso calmo do corpo e do espirito. Em um vidro de XAROPE de FOLLET se acha cinco ou seis noites de um repouso completo, natural e restaurador; e este producto, de fabricação franceza, 19, rua Jacob, Paris, acha-se em todas as Pharmacias.

Peitoral de Cambará

O respeitavel ancião Sr. Ignacio Teixeira Machado, criador no Povo Novo, Rio Grande do Sul, soffria ha 17 annos de asthma, com accessos terriveis em todos os quartos de lua, e sem nunca obter melhoras com muitos tratamentos que usou curou-se radicalmente com o Peitoral de Cambará, de S. Soares, que se vende nas pharmacias e drogarias a.... 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Dr. M. Freitas Guimarães

MEDICO,

Tem o seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 61, 1.° andar, onde será encontrado de 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Permittir se nos ha expender uma palavra sobre as enfermidades dos pulmões e da garganta.—

Quando os pulmões se chegam a enfermar pode-se dizer que o doente se acha ás bordas d'uma enfermidade incuravel, e o primeiro passo dado em tão perigosa situação é tosse. Torna-se pois da maior importancia o atalhar-se a mesma immediatamente. Se por accaso perguntardes de que maneira isso se pode conseguir, promptamente responderemos — com o *Peitoral de Anacahuita*, cujo excelente Xarope é preparado e composto com o maravilhoso e balsamico succo d'uma arvore do Mexico, conhecida desde á muito seculos pelos aborigenes, como remedio excelso para as infermidades pulmonares. Essa magnifica preparação curará a tosse dentro em poucos dias, e ás vezes em poucas horas; alliviará a asthma, curará a irritada membrana da trachea e impedirá finalmente o desenvolvimento da thisica. Ao contrario de todos esses Peitoraes e Xaropes feitos de fructas e outras substancias acres e d'uma natureza duvidosa, ella não encerra em si nenhum acido Prussico, e como igualmente não contém nenhuma mistura de antimonio ingrediente este, que abundantemente se encontra nas preparações daquelles—por conseguinte o seu gosto não produz nauseas e é suave e agradavel de tomar-se.

Como garantia contra as falcificações observe-se que os nomes *Lanman & Kemp* venham estampados em etras trans parentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se de venda em todas as boticas e drogarias.

Ao commercio

Afim de cessar a inconveniente pratica de serem enviadas as minutas de seguro maritimo depois da sahida da embarcação, muitas vezes até deixadas por baixo da porta, sem communicação previa do risco, a Companhia Indemnisadora, tem por conveniente declarar aos seus segurados, que nenhuma responsabilidade toma se não for este risco contractado com a embarcação ainda ancorada neste porto.

Recife, 20 de Fevereiro de 1893.

Joaquim Alves da Fonseca.
José Ferreira Marques.
Corbiniano de Aquino Fonceca.

Dentes artificiaes

Sob pressão elastica e «pressão pneumatica» systemas novissimos neste estado, pelo cirurgião dentista Numa Pompilio, rua Barão da Victoria n. 54, 1.° andar, das 8 horas da manhã ás 3 da tarde.

Mathematicas elementares e escripturação mercantil.

Venancio Labatut dedica se a preparar qualquer pessoa em escripturação mercantil, com 30 a 35 lições, conforme contracto; continua a leccionar as materias acima á rua Duque de Caxias n. 72, 1° andar.

O Dr. Barros Carneiro e a fabrica a vapor Minha Esperança.

O Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro, formado em sciencias medicas e cirurgicas pela faculdade do Rio de Janeiro, medico adjunto da clinica do hospital de Santa Agueda etc.

Attesto que tenho feito uso dos cigarros denominados—Minha Esperança—e bem assim do fumo—Hygienico Nacional—da fabrica do Sr. Antonio Francisco da Cruz reconhecendo pela analyse chimica a que procedi, que o referido fumo e cigarros não encerram principio algum nocivo ás funcções gastricas, sendo perfeitamente toleraveis aos dyspepticos.

In fide medici.

Recife, 12 de Fevereiro de 1892.

Dr. *Barros Carneiro.*

Dentista

O Dr. Oscar Leal formado pelas Faculdades de Pariz, Lisboa e Bahia, recentemente chegado da Europa, sbrio o seu gabinete rua do Barão da Victoria n. 37.

Dentaduras com e sem chapa, systema do Dr Clecsier. Obturação e ourificações garantidas.

Extracções gratis aos pobres.

Elixir ante-febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela inspectoria geral da digna junta de hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como o estrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aberta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas to... nelações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muito attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, des a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é ... presentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é essa composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sôpa cheia d'agua fria.

De um anno a tres 15 gottas.

Da 3 a 10 annos em diante, 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 25.

Pharmacia [illegible], rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 48.

Pharmacia Ribeiro á praça Maciel Pinheiro 22

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua do Rosario Estreita n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

N. 159

Amigo Sr. Manoel Cardoso.

Recife, 7 de Agosto de 1891.

Estimo a sua prezada saude.

Faltaria com um dos maiores deveres se não viesse por meio desta carta agradecer lhe o beneficio que acaba de fazer me, livrando das garras da morte o meu filho Florismundo, de 12 annos de idade, o qual achando se prostrado no leito da cama, com uma grande febre que d'elle não se separava ha mais de quatro dias, já tendo esgotado o que podia fazer em remedios, tudo me era baldado, aguardando unicamente a hora proxima da morte; então lembrei me do seu conceituado anti febril, que tem salvado innumeras pessoas, e immediatamente lhe escrevi pedindo que me mandasse uma dóse, a qual veio, e tratei de applicar conforme marca o seu receituario. Na segunda dóse elle já não variava, na quarta a febre já diminuira, e a cor com que elle se achava, quasi rôxa, apresentava-se como indo para uma clara. Na sexta dóse desappareceu, apresentando-se nesse mesmo dia ás 8 horas; tendo-se findado o remedio mandei novamente buscar e continuei a applicar-lhe e hoje acha-se o meu filho restabelecido, devido unicamente ao seu benefico elixir.

Peço lhe que aceite de mim e dos meus filhos os meus sinceros protestos de estima e consideração, pelo beneficio que acaba de fazer-me com o seu elixir, salvando o dito meu filho.

No mais sou

De Vmc. amigo e criado,

Joaquim Juvencio de Almeida.

Estupendo

E curar em tres dias gonorrhêas chronicas ou recentes, como acontece com o remedio vegetal que se chama Injecções Anti-blenorrhagicas de M. Morato. Cura garantida em tres dias, seja qual fôr a natureza do paciente.

A Injecção Anti-blenorrhagica de M. Morato, vende-se em Pernambuco, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez d'Olinda, 23

Peitoral de Cambará

O honrado vice-consul portuguez em Paranaguá, estado do Paraná, Sr. Joaquim Soares Gomes, vio sua digna esposa curar-se pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, de uma grave tosse bronchial, que havia resistido a innumeros medicamentos receitados.

Vende-se nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Escriptorio Commercial

Rua Duque de Caxias n. 72

VENANCIO LABATUT & C.

Sendo de differente na natureza os serviços deste escriptorio, a commissão retributiva variará segundo o trabalho responsabilidade e importancia, dependendo na maior parte dos casos de prévio ajuste.

Assim ficará dependente das circunstancias acima a seguinte tabella.

	Porcentagem
Por tratar de hypothecas sobre bens immoveis	3 a 5 0/0
Recebimento de juros e dividendos	10
dem de pensões neste Estado	20/0
dem idem na capital federal	10/0
dem de alugueis de predios	
Cobrança e liquidação de hypothecas, heranças e dividas amigaves	10
dem idem idem judialmente	Convencional
Compra de cambiaes e remessas	1 1/2 0/0
Idem e venda de propriedades immoveis	2 a 5 0/0
Pagamento de impostos fiscaes	5 0/0
Por fazer o seguro de predios e pagar o respectivo premio	3 0/0
Por venda de generos do paiz	3 0/0
Por compra de mercadorias e fazer remessa para o interior	2 0/0
Por venda de mercadorias nacionaes ou estrangeiras em consignação	3 0/0
Por trabalhos de escripta de casas commerciaes ou liquidação	Convencional

Peitoral de Cambará

O respeitavel ancião Sr João Coelho de Queiroz, morador no Rio Bonito, estado do Rio de Janeiro, ha 30 annos que soffria dia e noite de uma tosse tão rebelde que não lhe dava o menor allivio, e usando o Peitoral de Cambará, de S. Soares, o soffrimento desappareceu completamente.

Vende-se nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 1 de Março de 1893.

Cambio sobre Londres 90 d/v 13 e 12 7/8 d por 1$000 do Banco.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
Amorim Junior.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram com a taxa de 13 sobre Londres baixando depois para 12 7/8 de tarde os bancos saccavam a 12 3/4 o movimento foi pequeno.

Em papel particular realisaram-se negocios a 13 3/16, 13 e 13 1/8 e finalmente a 13 d.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos de manhã abriram com a taxa de 13 d e de tarde a 12 7/8 e 12 3/4

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Cristalisado	$	a	8$300
Usinas por 15 kilos	8$000	a	8$300
Branco idem idem	7$500	a	8$700
Somenos, idem idem	5$000	á	5$200
Mascavado idem idem	4$000	a	4$200
Bruto idem idem	3$800	a	4$000
Bruto melado	2$500	a	2$600
Retame idem idem	2$000	a	2$200

Algodão

Effectuaram-se transacções deste producto a 11$000 por 15 kilos de boas procedencias.

Alcool

Por pipa de 480 litros 270$000 venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros a 155$000 venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 615 réis venda.

Verdes a 370 réis.

Mel

Por pipa de 480 litros 95$000 nominal.

Borracha

Cota-se a 20$000 por 15 kilos.

Carnauba

Cota-se de 7$000 a 12$000 por 15 kilos nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Fevereiro

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 25	80479	2752
Vapores	1 a 26		5582
Animaes	1 a 28	7713	7297
Estrada de Ferro Central	1 a 25	11182	2652
Idem de S. Francisco	1 a 28	72211	3157
Idem de Limoeiro	1 a 25	25532	15706
Somma		197107	37146

Exportação

RECIFE, 28 DE FEVEREIRO DE 1893

Para o exterior

— Na barca dinamarqueza «Nana», para Baltico, carregaram:

Borstelman & C., 500 saccas com 40,640 kilos de algodão.

— Na barca dinamarqueza «Nadia», para Baltico, carregaram:

Borstelman & C., 400 fardos com 3,1606 kilos de algodão.

— Na barca norueguense «Hermod», para o Canal, carregaram:

B. Williams & C., 40 fardos com 7,068 kilos de algodão.

— No lugar portuguez «Temerario», para o Porto, carregaram:

M. Lima & C., 400 saccas com 33,311 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor nacional «Alagoas», para Victoria, carregou:

C. A Burle, 218 saccos com 13,080 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, carregou:

B. C. Muniz Vieira, 3,000 cocos seccos.

— No vapor nacional «Cometa», para Santos, carregaram:

S. Guimarães & C., 894 saccos com 52,746 kilos de milho e 55 pipas com 25,300 litros de alcool.

Companhia de Estiva, 334 saccos com 20,040 kilos de milho.

P. Carneiro & C., 748 saccos com 44,880 kilos de assucar branco.

Amorim Irmãos & C., 1,600 saccos com 96,000 kilos de assucar branco e 800 ditos com 48,060 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional «Camillo», para Porto Alegre, carregaram:

A. N. Duarte, 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 1,400 barricas com 113,700 kilos de assucar branco.

Para Pelotas, carregaram:

A. N. Duarte, 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 500 barricas com 52,080 kilos de assucar branco.

— No vapor austriaco «Melpomene», para Bahia, carregou:

Ildefonso Fernandes, 2 caixotes com lateas de doce pesando 100 kilos.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

C. Peres & C., 800 saccos com 48,000 kilos de assucar branco e 700 ditos com 42,000 ditos de dito mascavado.

J. Lemos, 30 pipas com 14,100 litros de aguardente e 7 ditas com 3,290 ditos de alcool.

J. B. Furtado, 900 saccos com 54,000 kilos de assucar branco.

J. S. Carneiro & C., 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

D. F. Porto Baltar, 25 pipas com 11,750 litros de aguardente e 25 ditas com 11,750 ditos de alcool.

P. Ferreira & C., 110 pipas com 50,600 litros de aguardente.

— No vapor americano «Segurança», para o Pará, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 30 pipas com 14,100 litros de alcool.

P. de Oliveira Maia, 3 pipas com 1,410 litros de alcool.

M. M. de Oliveira, 5 pipas com 2,350 litros de alcool.

— No vapor nacional «Jaboatão», para Bahia, carregaram:

Pohlman & C., 3 saccos com 147 kilos de caroços de algodão.

J. T. Leite, 18 caixinhas com doce em latas pesando 810 kilos.

— No vapor nacional «Marquez de Caxias», para Penedo, carregou:

E. S. do Amaral, 15 caixas com 120 litros de genebra e 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado.

— Na barca norueguense «Malborengh», para Victoria, carregou:

Companhia de Estiva, 250 barris e 20 pipas com 21,900 litros de aguardente.

— No patacho nacional «Almina», para Rio Grande do Sul, carregou:

C. M. da Silva, 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco.

— Na barcaça «Dous Irmãos», para Porto Calvo, carregaram:

P. Carneiro & C., 19 caixas com 280 kilos de sabão.

J. Souza, 40 caixas com 880 kilos de sabão.

— Na barcaça «Lindo Paquete», para Parahiba, carregaram:

F Paiva, 5 barricas com 150 kilos de carvão animal.

— No cuter «Jaguarary», para Macahiba, carregou:

J. de Macedo, 14 barris com 90 litros de vinho de caju' e jenipabo.

Pauta da Alfandega

SEMANA, 27 DE FEVEREIRO A 4 DE MARÇO DE 1893

Alcool (litro)	510
Algodão em rama (kilo)	653
Arroz com casca (kilo)	100
Assucar refinado (kilo)	480
Assucar branco (kilo)	480
Assucar mascavado (kilo)	216
Bagas de mamonas (kilo)	100
Borracha de leite de mangab. (kilo)	1$300
Cachaça	300
Couros seccos espichados (kilo)	640
Couros seccos salgados (kilo)	550
Couros verdes (kilo)	345
Caroços de algodão (kilo)	35
Carrapateira (sementes) (kilo)	100
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$200
Café restolho (kilo)	1$000
Café moido (kilo)	1$000
Carnaúba (cera vegetal) (kilo)	400
Cera em velas (kilo)	640
Canna (aguardente) (litro)	343
Cal (litro)	10
Farinha de mandioca (kilo)	100
Genebra (litro)	450
Graxa (sebo em rama ou coado) (kilo)	600
Folhas medicinaes de qualquer qualidade (kilo)	200
Mel de tanque (litro)	140
Milho (kilo)	100
Semente de carnaúba (kilo)	60
Sola (meio)	4$500
Stearina em velas (kilo)	1$000
Patajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	15$[illegible]

Rendimentos publicos

MEZ DE MARÇO DE 1893

Alfandega

Renda geral	
Do dia 1	95:110$827
Renda do Estado:	
Do dia 1	25 011$240
Somma total	120:122$067

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco 1 de Março de 1893.

O chefe da secção,
Manoel Antonino de C. Aranha.
O thesoureiro,
Florencio Domingues da Silva.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1	3:254$401

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1	1:935$236

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 28 de Fevereiro foi o seguinte: Entraram

35 bois pesando 5,257 kilos.	
245 kilos de peixe a 20 réis	4$900
2 ditas com camarões a 100 rs.	$200
3 compart. com mariscos a 100 rs.	$300
62 lugares a 200 rs.	12$400
9 suinos a 200 rs.	1$800
4 ditas com feijão a 200 rs.	$800
40 cargas de farinha a 200 rs.	8$000
8 cargas de milho secco a 200 rs.	1$600
2 cassuas com gallinhas a 300 rs.	$600
3 ditas com fructas diversas a 300 rs.	$900
49 ditos com verduras a 300 rs.	14$700
4 dita de batata a 300 rs.	1$200
4 ditas de melancia a 300 rs.	1$200
ditas com gerimú a 300 rs.	$
dita de macacheira a 300 rs.	$
65 ditos com farinha a 400	26$000
2 ditas com louça a 300 rs.	$600
4 cargas com gallinhas a 500 rs.	2$000
31 columnas a 600 rs.	18$900
7 compartimentos com fressuras a 600 rs.	4$200
48 ditos com fazendas etc. a 600 rs.	28$800
31 ditos de comidas a 700 rs.	21$700
11 ditos de sapateiros a 1$	11$000
7 ditos a 700 rs.	4$900
42 talhos a 2$000	84$000
	250$700
Rendimento do dia 1 a 27	6.867$820
	7.118$520
Rendimento de Fevereiro de 1892	7.151$780
Differença para menos	33$260

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 720 réis o kilo.
Suinos de 800 a 1$ réis idem.
Carneiro de 900 a 1$ réis idem.
Farinha de 360 a 480 réis idem
Milho de 500 a 520 réis idem
Feijão de 1$ a 1$400 idem

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 1

Terra Nova, 27 dias, lugar inglez «Nelly» de 183 toneladas, capitão Robert Wakeham, equipagem 8, carga, bacalháu a H. J. Permanno.

Porto Alegre e escala, 14 dias, vapor nacional «Santelmo», de 918 toneladas, commandante H. S. Thompsom, equipagem 31, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala, vapor francez «Campana» commandante J. Henry, carga, varios generos.

Rio de Janeiro, vapor allemão «Capua», commandante J. Sperling, carga varios generos.

Rio de Janeiro, e escala, vapor inglez «Oakley» commandante W. Makood, carga, varios generos.

Baltico, barca dinamarqueza «Alexandra», capitão M. J. Nielsea, carga, algodão.

Vapores a entrar

Mez de Março

Sul	*Segurança*	2
Sul	*Manáos*	2
Sul	*Congo*	3
Sul	*Una*	4
Europa	*Colombia*	4
Europa	*Galicia*	5
Norte	*S. Francisco*	6
Europa	*Mariner*	8
Norte	*Brazil*	6
Sul	*Maranhão*	8
Europa	*Equateur*	9
Europa	*Tamar*	12
Sul	*Las Palmas*	13
Sul	*Tagus*	14
Norte	*Planeta*	16
Sul	*S. Salvador*	16
Norte	*Olinda*	21
Europa	*Magdalena*	22
Sul	*Alagoas*	23
Sul	*Clyde*	26
Norte	*Pernambuco*	26
Sul	*Brazil*	30

Vapores a sahir

Mez de Março

Sul	*Marquez de Caxias*	2	as	4	h.
Europa	*Segurança*	3	as	3	h.
Norte	*Pernambuco*	3	as	5	h.
Europa	*Congo*	3	as	4	h.
Sul	*Santelmo*	3	as	5	h
Sul	*Galicia*	5	as	2	h.
Sul	*Brazil*	6	as	5	h
Sul	*Colombia*	6	as	4	h.
Norte	*Maranhão*	9	as	5	h.
Sul	*Equateur*	9	as	1	h.
Sul	*Tamar*	12	as	12	h
Europa	*Las Palmas*	13	as	2	h
Europa	*Tagus*	14	a	1	h.
Norte	*S. Salvador*	17	as	5	h.
Sul	*Planeta*	18	as	4	h
Sul	*Olinda*	22	as	5	h
Sul	*Magdalena*	22	as	12	h
Norte	*Alagoas*	24	as	5	h.
Europa	*Clyde*	26	as	2	h.
Sul	*Pernambuco*	27	as	5	h.
Norte	*Brazil*	31	as	5	h.

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO 64

MUTILADO

ILEGÍVEL

Ao Exm. Governador

V. Exc. lance suas vistas para esses passadores de vale do matto. V. Exc. dê providencias, chame-os todos para recolher o dinheiro valores dos vales e valores a Thesouraria pedindo, V. Exc, os Tip.° N.° de vales e valores, e nem os passadores, não é f lta de cobre é mais de vida, passar vales e guardar os cobres nã é mau negocio, tenha compaixão do pobre povo, que não sabe o que faça, recebe vales aqui e alli não querer receber, já vai havendo suas duvidas, nos proprios donos, se V. Exc. não der providencia póde dizer que ha muito cacete, em quando está soffrendo, ha de soffrer e ha de gemer.

ELIXIR M. MORATO

E' o grande depurativo descoberto dos indigenas cujo, tem a propriedade de curar a syphilis rapidamente, curar o rheumatismo como por encanto, e curar a morphéa como por milagre.

O apreciamento do grande remedio o — Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, é o facto mais extraordinario d'este seculo, que são as curas que diariamente se effectuam.

Agentes em Pernambuco —Companhia de Drogas e Productos Chimicos: —rua Marquez de Olinda n. 23

EDITAES

1ª Secção.— Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 1 de Março de 1893.

De ordem do Sr. Governador do Estado faço publico para os devidos effeitos e em observancia do disposto no art. 33 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o lugar de juiz de direito do municipio de Nazareth, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, bacharel Carlos Augusto Vaz de Oliveira para a 5. vara—Provedoria de residuos—desta capital.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo d'entre os quaes requerem a remoção para aquelle lugar, no praso de 60 dias, contados da publicação do presente edital; se nenhum a requerer a remoção será feita pela forma determinada no art. 31 da lei citada.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

Edital n. 4

2.ª Praça

De ordem do Dr. inspector se faz publico que as 11 horas do dia 4 do corrente mes, serão vendidos em 2.ª praça a porta desta repartição as mercadorias abaixo declaradas:

Armazem n. 1

Marca brilhante traço em cima e em baixo M. no centro. Quartoze caixas, ns. 4242 á 4252, 4256, 4258 e 4265 vindas de Hamburgo no vapor allemão — Paranaguá—entrados em 28 de Abril ultimo, consignados a ordem, contendo entre si obras de vidro n. 2, pesando todas 754 kilos.

Idem, idem. Uma dita n. 4241, idem, idem, contendo obras de madeira, ferro, cobre, cortiça e ouro objectos.

Idem, idem. Uma dita n. 4253, idem, idem, contendo uma prensa de ferro para pharmacia pesando 41 kilos.

Idem, idem. Uma dita n. 4255, idem, idem, contendo uma balança decimal pesando 21 kilos.

Idem, idem. Uma dita n. 4257, idem, idem, contendo obras de ferro fundido para pharmacia pesando 14 kilos.

Idem, idem. Uma dita n. 4260, idem, contendo obras de louça n. 4 para pharmacia pesando 40 kilos.

Idem, idem. Uma dita n. 4262, idem, idem, contendo um apparelho de chimica e ferro, cobre, latão, etc.

Idem, idem Uma dita n. 4263, idem, idem, contendo instrumentos e vasos para chimica em vidros, metal, borracha etc.

Idem, idem. Uma dita n. 2264, idem, Idem, idem. Uma dita n. 4264, idem, idem, contendo obras de louça n. 1 para pharmacia pesando 24 kilos e mais cadinhos pesando 35 kilos.

Idem, idem Uma caixa n. 4266, idem, idem, contendo uma collecção de instrumentos de physica e chimica em ferro, cobre, borracha, madeira, etc

Idem, idem, Uma dita n. 4267, idem, idem, contendo uma collecção de instrumentos para chimica em louça metal, borracha, madeira, etc.

Idem, idem. Uma dita n. 4271, idem, idem, contendo uma collecção de instrumentos e vasos para chimica, em vidro, louça, borracha, etc.

Idem, idem. Uma dita n. 4272, idem, idem, contendo uma balança de precisão de metal com seis (6) collecções de pesos tambem de metal e mais um apparelho para luz electrica

3ª. Secção, 1 de Março de 1893.

O chefe,
Leopoldo L. de Alencar.

O capitão Domingos Ferreira de Macedo, 1° supplente do juizo municipal de Quipapá, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que por parte de Frei Cassiano de Comachio, director da Colonia Orphanologica Isabel, me foi feita uma petição pela qual me pedio que o admittisse a justificar a ausencia e incerteza de residencia do Dr. José de Sá Pereira e Antonio Francisco de Leão, justificado quanto bastasse, mandasse passar edital de citação com o prazo de 90 dias para findo elles, comparecerem os justificados e todos os condominos interessados desconhecidos da propriedade Barra de Jangada deste municipio, a primeira audiencia deste juizo, depois de feitas todas as citações afim de se louvarem com o supplicante em agrimensor e arbitrador que demarquem e devidam á mesma propriedade Barra de Jangada, se abonarem as necessarias despezas, sob a pena de revelia, ficando outro sim desde logo citados para todos os demais termos da causa até final sentença e execução.

E como justificou o allegado em sua petição, mandei passar o presente, com o prazo de 90 dias, pelo qual cito, chamo e requeiro ao Dr. José de Sá Pereira e Antonio Francisco de Leão e todos os condominos e interessados ausentes em lugar incerto e não sabido da referida proprie dade Barra de Jangada, afim de que venham a primeira audiencia deste juizo que a fizer, findo o dito praso para o fim acima exposto.

As audiencias deste juizo teem lugar todas as quintas-feiras na casa do concelho municipal desta villa.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente e mais dous de igual theor, que serão affixados nos lugares publicos do costume e publicados no «Diario Official» da capital deste Estado.

Dado e passado nesta villa de Quipapá, em 26 de Novembro de 1892.

Eu, Miguel Joaquim do Rego Barros, escrivão do civel o escrevi.

Domingos Ferreira de Macedo.

1ª Secção—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco em 27 de Fevereiro de 1893.

EDITAL

De ordem do Sr. Governador do Estado faço publico para os devidos effeitos, e em observancia do disposto no art. 33, da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o logar de juiz de direito do municipio de Olinda, em consequencia da nomeação do magistrado que o occupava, Dr. Antonio Henrique de Almeida para o cargo de juiz do Superior Tribunal de Justiça.

A vaga de que se trata, será preenchida pelo juiz de direito mais antigo dentre os que requererem a remoção para aquelle logar, no praso de 60 dias, contados da publicação do presente edital; se nenhum a requerer, a remoção será feita pela fórma determinada no art. 31 da lei citada.

O secretario
João Augusto Ferreira Lima

1ª Secção—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 28 de Fevereiro de 1893.

EDITAL

O Governador do Estado manda fazer publico que ao provimento da serventia vitalicia do 2° officio de escrivão de orphãos do municipio do Recife concorreram dentro do praso legal, os bachareis: João Alves Pereira de Lyra, João Augusto Ferreira Lima, Amaro Fonseca de Albuquerque, e os cidadãos: José Joaquim Dias do Rego, Antonio Gracindo de Gusmão Lobo, José Maria Ferreira França, José Carlos de Souza Lobo, Germano Motta, João Tiburcio da Silva Guimarães, João Goston, José do Patrocinio do Carmo Ribeiro, Benjamin Amós José da Fonseca, Manoel Silverio de Barros Falcão, Francisco Ribeiro Costa Vasconcellos; e fóra do mesmo praso, os bachareis: João Nazareno Carneiro Campello, Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão, Manoel da Silva Correia de Oliveira, e o cidadão Francisco Ferreira de Mello.

Pelo secretario,
Eugenio Moscoso.

DECLARAÇÕES

O prefeito do municipio do Cabo, manda fazer publico a quem interessar possa que: fica lançado sobre os engenhos e propriedades ruraes deste municipio o imposto territorial na razão de 9 °|. sobre o valor locativo de cada um, nos termos do § 19· do art. 2· da lei n. 2 de 30 de Dezembro do anno findo, cujo pagamento deverá ser realisado em duas prestações iguaes, venciveis a primeira no mez de Março proximo vindouro, e a segunda em o de Agosto do corrente anno, ficando sujeito a multa de 10 °|. os que deixarem de fazel-os nos prazos determinados:

Sendo lançado nos engenhos: Algodoaes o imposto na importancia de 198,000; Arariba de Baixo, 297$; Arariba da Cima, 297$, Arariba da Pedra 198$; Arassuagy, 99$; Boa Vista, 198$; Bom Jesus, 247$500; Barbalho, 148$500; Bom Jardim 99$; Bom Tom, 59$; Brilhante, 148$500; Buranhãem, 118$800; Cedro, 297$; Castello, 99$; Cajabussú, 118$800; Cajaboussuinho, 99$; Coimbra, 79$200; Cidade de Paris, 19$800; Estivas, 99$; Guerra, 297$ Garapú, 198$; Ilha, ... 79$200; Ilha das Cobras, 148$500; Jarissaca, 198$; Jacobina, 118$800; Jardim, 79$200; Jussará, 19$800; Massangana, 297$; Mulinote, 99$; Massauassuinho, 99$; Matapagipe, 297$, Mattas, 148$500; MattoGrosso, 99$; Monte, 79$200; Mundo-Novo, 118$800; Mupam, 148$500; Novo, 198$; Olinda, 79$200; Pavão, 99$; Pirapama, 148$500; Pitimbu', 99$; Pantorra, 346$500; Pau-Santo, 118$800; Pimenta, 49$500; Pimentel, 148$500; Potosi, 79$200; Providencia, 79$200; Ronca, 39$600; Retiro, 99$; Roças-Velhas, 118$800; Rosario, 49$500; Santa Fé, 9$900; Sant'Anna, 49$500; Santa Rosa, 4$500; Santa Amelia,... 99$; S. João, 297$; Santo Ignacio, 198$; São Pedro, 99$; São Braz, 99$; Santa Rita, 39$600; Sicupema. 99$; Serra, 49$500; Serraria, 159$500; Setubal, 118$800; Sacambu', 108$800; Sebastopol, 99 ; Siberia, 99; Tabatinga, 346$500; Tiriry, 49$500; Trapiche, 198$; Tapugy de Baixo, 148$500; Tapugy de cima, 99$; Universo, 29$700; Utinga de Cima, 297$; Engenho Velho, 198$; Villa Real, 99$; Ypiranga, 99$.

Nas propriedades: Barra, 19$800; Bom Fim, 19$800; Boto, 49$500; Caramuru', 49$500; Camassary, 49$500; Gaibu', 19$800; Ilha dos Martins, 29$700; Junqueira, 49$500; Engenho do Meio,... 19$800; Malakoff 19$800; Nazareth, 19$800; Paiva, 49$500; Ponte dos Carvalhos, 29$700; S. José das Minas, 29$700; Seappe, 118$800; Utinga de Baixo, 19$800; nas usinas: Maria das Mercês 1:100$; Santo Ignacio, 1:100$ e na restillação da Barra, 330$.

Convida, portanto, aos possuidores dos mesmos engenhos e propriedades a virem satisfazer o referido imposto, nos prasos determinados, ficando sujeito a cobrança judicial os que deixarem de fazel-o nos prazos acima.

Outro sim, fica marcado o prazo de oito dias; da data deste para a interposição do recurso estabelecido no art. 145 do Codigo de Posturas, findo o qual, nenhuma reclamação será attendida; e para que chegue a noticia ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente edital, que será affixado no lugar mais publico e do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado na secretaria da prefeitura do municipio do Cabo, aos 27 de Fevereiro de 1893.

Eu, Gaudencio Francisco Agydio, amanuense o escrevi.

(Assignado).—Luiz Fernandes de Oliveira, prefeito.

Joaquim Thomaz Ribeiro Varejão, secretario.

— De ordem do Illm Sr. Dr. procurador fiscal se faz publico que fica marcado o praso de 8 dias, contado da data do presente edital, para o ex agente do correio de Goyanna Bellarmino de Aquino Lopes vir pagar amigavelmente nesta secção a quantia de oito mil duzentos e dez reis (8$210), saldo que deixou de recolher em Fevereiro do anno proximo findo, sob pena de proceder-se a cobrança executivamente.

Contencioso da Thesouraria de Pernambuco em 27 de Fevereiro de 1893.

O 1° escripturario,
Manoel Leite Pereira Bastos.

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro deste Estado e em virtude de autorisação de S. Exc. o Sr. Governador do Estado faço publico que no dia 9 de Março proximo a Junta de Fazenda, reunida em sessão recebe propostas para o arrendamento do compartimento do Theatro Santa Izabel e que serve de botequim nas noites de espectaculo, servindo de base a quantia annual de seiscentos mil reis (600$000).

Os Srs proponentes deverão apresentar suas propostas em cartas fechadas, sendo preferida a que mais vantagens offerecer.

Thesouro do Estado de Pernambuco, 28 de Fevereiro de 1893.

Servindo de secretario,
Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão.

Banco de Pernambuco

Em observancia do art. 15 dos estatutos d'este banco, convido os Srs. accionistas a reunirem se no dia 13 de Março proximo futuro, ao meio dia, no edificio da Associação Commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço d'este banco e parecer do conselho fiscal, e eleição do mesmo.

Recife, 27 de Fevereiro de 1893.

José A. Rodrigues Lima,
Director-secretario.

A Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos.

Mudou o seu escriptorio para a rua dos Tanoeiros n. 22, 2.° andar.

Recife, 1 de Março de 1893.

Pela Companhia Promotora,
Antonio A. Jacome.

Companhia Industria de chapeos

De accordo com o que preceitua o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, da lei das sociedades anonymas, acha-se a disposição dos senhores accionistas no escriptorio da companhia á rua do Marquez de Olinda n. 19, cópia do balanço, relação nominal dos senhores accionistas e transferencias de acções. relativo ao anno social findo em 31 de Dezembro proximo passado.

Recife, 1· de Março de 1893.

José Joaquim da Costa Maia
Presidente.

Irmandade DE N. S. da Conceição dos Militares

Mesa geral

Não tendo comparecido numero legal de irmãos, de fórma a poder proceder-se a eleição da mesa regedora do corrente anno, são de novo convidados a comparecerem no nosso consistorio ás 6 1/2 horas da tarde de sexta feira 3 do corrente.

Recife, 1· de Março de 1893.

O secretario,
L. Augusto de Moraes.

Thesouro do Estado DE Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta reparrtição faço publico que amanhã 2 do corrente pagar-se ha nos respectivos estabelecimentos os empregados no Tribunal da Relação. Detenção, Questura e a magistratura da capital.

Pagadoria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 1· de Março de 1893.

O escrivão da despesa,
Alfredo Gibson.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

Paga se no escriptorio desta companhia á rua do Apollo n. 28, 1· andar, do dia 1· ao dia 15 de Março, de 1 ás 3 horas da tarde, os coupons ou juros das obrigações preferenciaes.

Recife, 28 de Fevereiro de 1893.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira 2 de Março, ás 11 horas da manhã, reunir-se-ha o Instituto em sessão especial para a eleição de sua mesa administrativa de 1893 1894 visto não se ter podido reunir na quinta feira ultima.

Secretaria do Instituto, 23 de Fevereiro de 1893.

O 2· secretario,
J. Domingues Codeceira.

Santa Casa

Casas para alugar

Na secretaria da Santa Casa alugam se as seguintes casas:

Becco do Veras n. 13, sobrado.
Idem do Burgos n. 2. casa terrea.
Idem do Burgos n. 27, idem

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão Torres Bandeira

Nos dias 2 e 3 de Março, proximo vindouro, em audiencia do Dr. juiz substituto, irão á praça por venda as casas abaixo declaradas, penhorado por execução da Fazenda:

Casa de pedra e cal n. 38, no pateo da Cabanga, freguezia de S. José, com uma porta de frente, sem repartimento, por ser destinada a salgadeira, tendo 3 tanques para este fim, medindo de frente 8 metros, e de fundo tambem 8 metros, pela quantia de 270$, por ser a segunda praça, pertencente a Manoel Paulo de Albuquerque.

Casa n. 162 a rua de S. Miguel em Afogados, de pedra e cal, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal em aberto, com cacimba medindo de frente 4 metros e 90 centimetros, e de fundo 10 metros e 2 centimetros, pela quantia de 270$, por ser a segunda praça pertencente a Manoel da Costa Lopes.

Casa de taipa n. 6, na estrada do Cemiterio, freguezia do Poço da Panella, com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 dita no oitão, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal pequeno, em aberto, terreno proprio, medindo de frente 9 metros e 15 centimetros, e de fundo 12 metros, em mio estado, por 150$.

Casa de taipa n. 4, na Pedra Molls, freguezia do Poço da Panella, com 3 janellas de frente, 2 portas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal em aberto, medindo de frente 6 metros e 50 centimetros, e de fundo 9 metros e 70 centimetros, em máo estado, por 150$, pertencente a Carolina Maria do Rego Mello.

Casa de taipa, n. 10 a rua Estrada do Barbalho, freguesia do Poço da Panella, edificada em terreno proprio, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha e quintal em aberto, coberta de telhas, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros, e de fundo 10 metros e 40 centimetros, avaliada em 250$, pertencente a Manoel Casal.

Casa de taipa n. 123 C na Estrada Nova, freguezia do Poço da Panella com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 sallas, 2 quartos. cosinha fora, quintal em aberto, terreno foreiro, 7 metros de frente e 12 metros e 25 centimetros de fundo, avaliada em 150$000, pertencente a José Paulo da Silva Filho.

Casa n. 19 B, no Encanamento freguezia do Poço na Panella construida com parte de pedra e cal e outra de taipa, porta e janella de frente, porta no oitão, 2 sallas, 2 quartos cosinha interna sem ladrilho, quintal cercado em terreno proprio medindo de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 11 metros e 40 centimetros, por 100$000 pertencente a Miguel Archanjo do Carmo.

Casa n. 8, Estrada d'Agua Fria no lugar Jacaré, freguezia do Poço da Panella, de taipa, com porta e janella de frente, 2 sallas, 1 quarto parte coberta a telha e outra de zinco em terreno rendeiro medindo de frente 4 metros e 25 centimetros e de fundo 4 metros e 75 centimetros, por 40$000 pertencente aos herdeiros de Mathias Muniz Tavares.

Casa de taipa n. 32 na Estrada do engenho em Apipucos com 2 portas e 2 janellas de frente, 2 sallas, 3 quartos, cosinha interna, grande quintal em aberto, arborisado, por 400$000 pertencente a Francisco Carneiro Monteiro.

O solicitador,
Philomeno Getulio Correia de Araujo.

Companhia Serraria Pernambucana

Convido aos Srs. accionistas a realisaram. á rua do Vigario n. 7, até o dia 2 de Março, a 5.ª entrada do capital social a razão de 20$000 por acção.

Recife, 15 de Fevereiro de 1893.

Alvaro Pinto Alves,
Director secretario.

Companhia Amphitrite

No escriptorio desta companhia á rua do Commercio n. 48, acham se a disposição dos Srs. accionistas a copia dos balanços a relação nominal dos accionistas e a lista de transferencia das acções durante o anno.

Pernambuco, 18 de Fevereiro de 1893.

Os directores,
Luiz José da Silva Guimarães.
Joaquim Olinto Bastos.
João José de Amorim.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

Assembléa Geral Extraordinaria

2ª CONVOCAÇAO

Não se tendo reunido numero sufficiente de Srs. accionistas para constituir a *assembléa geral* que foi convocada para hoje, é de novo convidada para o dia 9 de Março.

Tem por fim uma tal assembléa tomar uma deliberação sobre o privilegio, considerar a reorganisação da companhia e resolver sobre os seus estatutos.

De accordo com a lei só poderá funccionar achando se presentes pelo menos dous terços do capital social.

A reunião será ao meio dia no salão respectivo da estação da rua da Aurora (entrada pela da União).

Escriptorio do gerente, 22 de Fevereiro de 1893.

A *Pereira Simões.*

Companhia Exportadora de alcool e aguardente.

Quarta chamada

Por deliberação da directoria desta companhia são convidados os senhores accionistas a realisarem a quarta entrada do capital á razão de 5 °|. ou 5$000 por acção até 4 de Março proximo vindouro, das 10 horas da manhã as 3 da tarde, na rua Nova de Santa Rita n. 57.

Recife, 4 de Fevereiro de 1893.

José Joaquim da Costa Maia,
Presidente.

COMPANHIA DE Tecidos Paulista

Em vista do que dispõe o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, da lei e regulamento dos bancos e sociedades anonymas, acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio provisorio á rua do Bom Jesus n. 1, pavimento terreo, copia do balanço, relação nominal dos senhores accionistas e transferencias de acções durante o anno findo.

Recife, 20 de Fevereiro de 1893.

O director secretario,
J. A. Saraiva Junior.

London & Brazilian Bank Limited

Aviso

A contar do dia 1 de Janeiro de 1893, o London & Brazilian Bank, Limited abonará juros em conta corrente de movimento a razão de 1 0|0 ao anno, até segundo aviso.

Recife, 23 de Dezembro de 1892.

W. H. Biltn.
Gerente.

Companhia Industrial Pernambucana

Os possuidores de debentures da primeira emissão desta Companhia são convidados á virem receber no escriptorio a rua do Commercio n. 6 primeiro andar os juros respectivos ou coupon pagavel no corrente mez.

Recife, 25 de Fevereiro de 1893

Companhia Phenix Pernambucana

Na séde da companhia a rua do Commercio n. 46 achám-se a disposição dos Srs. accionistas a copia dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções durante o anno.

Pernambuco, 15 de Fevereiro de 1893.

Os administradores,
Luiz Duprat.
Manoel da Silva Maia.
J. J. Dias Fernandes.

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da directoria conforme preceitua o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890 communico aos Srs. accionistas que na séde desta companhia se acham a sua disposição, a copia do balanço, a relação nominal dos accionistas e a lista da transferencia das acções, durante o anno de 1892.

Recife, 22 de Fevereiro de 1893.

O gerente,
Antonio Ulysses de Carvalho

Club Carlos Gomes

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do conselho administrativo, são convidados pelo presente, os Srs. socios, á se reunirem em assembléa geral extraordinaria, quinta-feira 2 de Março ás 7 horas da noite na séde do Club, afim de se tratar da reforma dos estatutos, prehenchimento de vagas de alguns membros do conselho, e de outros assumptos de interesse social.

Secretaria do Club Carlos Gomes, aos 27 de Fevereiro de 1893.

O 1.° Secretario,
Tiburcio de Oliveira,

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

Nos termos do art. 12 dos Estatutos, são os Srs. accionistas convidados a se reunirem no dia 6 de Março proximo vindou, ao meio dia, em assembléa geral ordinaria no palacete da Associação Commercial Beneficente, afim de serem discutidos e julgados o relatorio e contas da directoria e o parecer da commissão fiscal seguindo-se a eleição do novo conselho para o corrnte anno.

Recife, 18 de Fevereiro de 1893.

Dr. M. Portella Junior,
Director secretario.

Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito

A partir do dia 1 de Março proximo futuro o horario será o seguinte

IDA	CEHGADA	PARTIDA
Ribeirão	....	2.30 T
Caxangá	2.54	2.55
Progresso	3.07	3.10
Flor do Dia	3.20	3.22
Linda Flor	3.32	3.35
Ilna de Flores	3.43	3.48
Cortez	4.08	....

VOLTA	CHEGADA	PARTIDA
Cortez	....	9.15 M.
Ilha de Flores	9.33	9.38
Linda Flor	9.47	9.50
Flor do Dia	9.59	10.02
Progresso	10.11	10.14
Caxangá	10.27	10.28
Ribeirão	10.52	.....

Ribeirão 25 de Fevereiro de 1893.

O gerente,
José Bellarmino Pereira de Mello.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Sarão bimestral em 4 de Março de 1893

Convites nesta secretaria, ingresso aos senhores socios é o recibo do mez de Março

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, 23 de Fevereiro de 1893.

Jonas Barreto do Rosario
Secretario.

Curso annexo a Faculdade de Direito do Recife

Pela secretaria do curso annexo se faz publico que o Sr. Dr. director considerando que as matriculas para as aulas des e curso deviam estar abertas desde o dia 12 de Fevereiro, na forma do regulamento em vigor, o que só teve lugar a 15, por terem sido feriados os dias 12, 13 e 14, resolveu prorogar ditas matriculas até o dia 3 de Março proximo futuro e por esse motivo addiar a abertura d'aulas para o dia 4 do referido mez de Março

Secretaria do Curso Annexo a Faculdade de Direito do Recife, 28 de Fevereiro de 1893

O secretario,
J. Telesphoro da Silva Fragoso.

Esquadrão de Cavallaria

Por intervenção do Sr. capitão commandante do Esquadrão de Cavallaria deste Estado, vai em praça no dia 8 do corrente mez neste quartel pelas 11 horas do dia arrematação para a venda de 12 cavallos.

Recife, 1 de Março de 1893.

Luiz Aureliano de Sant'Anna,
Tenente.

Costuras do Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão major director deste arsenal, distribue se costuras nos dias 2, 3 e 4 com as costureiras possuidoras das guias de ns. 201 á 300, de conformidade com as ordens em vigor.

Secção das costuras do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, 1· de Março de 1893.

Felix Antonio de Alcantara,
Tenente adjunto.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. Dr. chefe da commissão fiscal do Ministerio da Fazenda e no intuito de attender a reclamações feitas pelos interessados, fica prorogado até 15 de Março proximo o praso marcado aos posseiros de terrenos de marinhas e nacionaes desta e da visinha cidade de Olinda, para virem provar perante esta repartição a legitimidade da sua posse, exhibindo os respectivos titulos, sob as penas da lei.

Em 27 de Fevereiro de 1893.

Pelo secretario da junta
O 2· escripturario
J. H. de Oliveira Amaral.

SEGURO CONTRA FOGO

Companhia North British & Mercantil e Insurance

Capital subscripto	£ 3.000.000	0·	0·
Fundos accumulados	9.752.443	18	5

RECEITA ANNUAL

De premios contra fogo.	1.495,818	6	10
De premios sobre dividas	[illegible]		
	£ 2.488,197	12·	11·

N. B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela a de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C., Limited.

Companhia de Seguros FIDELIDADE DE LISBOA

Miguel José Alves

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia desta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados

Companhia de Seguros CONTRA FOGO Northern

de Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780,000
Fundos accumulados	£	3.000,000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626,000
De premios sobre vidas	»	208,000
De juros	»	155,000

Agente em Pernambuco,
Boxuell Willians & C.

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

Indemnisadora

Companhia de Seguros MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1855

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1889

Capital.	1,000:000$000
Fundo de reserva	110:376$000
Sinistros pagos	1,779:638$000

RUA DO COMMERCIO .N 44.

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

CAPITAL £ 1,200,000
(Rs. 24.000:000$000)

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra o fogo

TAXAS BAIXAS

Prompto pagamento de prejuizo SEM DESCONTO

AGENTES

BROWNS C.

SEGURO CONTRA FOGO

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 200.000

AGENTES
Pohlman & C.
Largo da Companhia n. 6

AMPHITRITE

Companhia de Seguros Maritimos E TERRESTRES

Capital 1,000:000$

48 RUA DO COMMERCIO 48.

MARITIMOS

The United States and Brazil M. S. S. C.

O VAPOR AMERICANO

Segurança

E'esperado dos portos do sul até o dia 2 de Março seguindo depois da demora necessaria para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

Henry Forster & C.

8—RUA DO COMMERCIO 8
1° andar

MUTILADO

ILEGÍVEL

Lisboa e Porto

O palhabote portuguez

« LUCIO I »

Segue com a maxima brevidade para os portos acima, para onde já tem parte de seu carregamento engajado.

Pare o restante trata se com a consignataria Companhia Industrial e Commercio de Estiva

38 – Rua do Amorim – 38

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

DE

Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Colombia

Commandante Viel

E' esperado da Europa até o dia 4 de Março, seguindo depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Este vapor entrará no porto

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas passageiros para os quaes tem excellentes accommodações

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Bahiana de Navegação á Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracaju' Estancia e Bahia

O VAPOR

Marquez de Caxias

Commandante Francisco Viella

Seguirá para os portos acima indicados no dia 2 de Março ás 4 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario—17

1º andar

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete Congo

Commandante G. Rossignol

E' esparado dos portos do sul até o dia

4 de Março de 1893

seguindo depois da demora necessaria para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

Para carga, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES.

O paquete Equateur

Commandante Lartigue

E' esperado da Europa até o dia

9 de Março de 1893

seguindo depois da indispensavel demora para *Bahia, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres*

Estes vapores são illuminados á luz electrica

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que não se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião de descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernentes a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

H. Burle & C.

42—Rua do Commercio—42

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO SUL

O paquete Manáos

Commandante F. A. Almeida

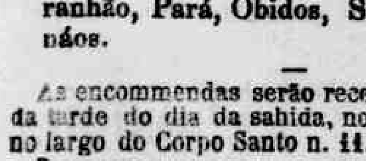

E' esperado dos portos do sul até o dia 2 de Março seguindo depois de pequena demora para

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos, Santarém e Manáos.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O paquete Brazil

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolyto Duarte

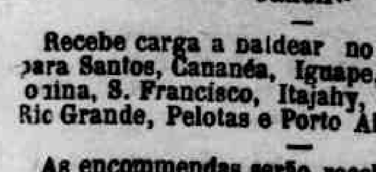

E' esperado dos portos do norte até o dia 6 de Março seguindo depois da demora necessaria para

Maceió. Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para carga, passagens e valores: trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO SUL

O vapor Iris

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de Março, seguindo depois da indispensavel demora para

Ceará, Maranhão e Pará

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois da finalisação.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

Rua do Commercio

1º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Tamar

E' esperado da Europa no dia 12 de Março seguindo depois da indispensavel demora para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Tagus

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Southampton

Este magnifico paquete faz a viagem de Pernambuco a Lisboa em 9 dias.

Esta companhia acceita por preços arzoaveis para Valparaizo até Abril, passageiros com este destino, por via de Buenos-Ayres e estrada dos Andes.

Tambem acceita passageiros para Nova-York, via Southampton, por especial arranjo com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	*Ida e volta*
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Galicia

E' esperado da Europa até o dia 5 de Março, seguindo depois da indispensavel demora para Valparaiso com escala pela Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

Companhia de Paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes.

O paquete Ondina

E' esperado nestes poucos dias dos portos do sul seguindo depois da demora necessaria para

Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre

para onde recebe carga.

Este vapor tem optimas accommodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

3—Rua do Bom Jesus—3

LEILÕES

— Sexta-feira, 3 do corrente, deve ter lugar o leilão dos moveis, porcelanas, crystaes e mais objectos da casa em que residio o Sr. Richard Low no Poço da Panella.

A's 10 1/2 horas partirá um trem que dará passagem gratis aos concorrentes.

Leilão

De moveis novos e usados e 2 bancos com ferramenta

Constando de camas francezas, marquezões, marquezas, consollos de amarello, mesa de jantar, banquinhas de amarello, quartinheiras de parede, cabides, carteiras grandes de 2 faces, dita pequena, pedra para calculo, venezianas, santuario, mesa para alfaiate e lavatorios.

Quarta feira, 2 do corrente

As 11 horas

No armazem n. 25 da rua Estreita do Rosario

O agente Martins authorisado pelo Sr. capitão João Antonio de Miranda, fará leilão dos moveis acima.

Ao correr do martello

Leilão

De moveis, candieiros de kerosene, quadros, objectos de electro-plate, porcelanas, crystaes, espelhos, 1 fugão de ferro, 1 jumento e 1 vacca com cria.

Sexta-feira, 3 de Março

No Poço da Panella

A saber:

Sala de visita

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, mesas e cadeiras de phantasia e de differentes qualidades, cadeiras de balança americanas, de junco e de jacarandá, 1 divan e cadeiras de palha, 1 espelho de parede, 1 dito com flores, 1 dito sob columnas, 1 candieiro de suspensão, 4 ditos de mesa torcidas duplas, 1 mesa com abas para chá, tapetes e esteiras, jarros de sala, 1 capide em pé com espelho para chapéos.

Um sofá de junco, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras espreguiçadeiras, 1 machina de costura Singer, 6 cadeiras de guarnição de junco, 1 mesa redonda, 2 jardineiras com pedra, 6 cadeiras a Luiz XV, 1 etagerque, 2 porta-musicas, 2 porta cartões, 1 sofá de junco, 1 ettager grande para relogio.

Sala de jantar

Uma mesa elastica grande, 1 dita menor, 1 guarda louça envidraçado, 1 apparador com tampo de pedra, 2 apparadores torneados e com gavetas, 1 lindo relogio chinez, 1 candieiro de suspenção, apparelho para chá e jantar, dito désert, copos calices, garrafas, compoteiras, salvas, talheres, colheres, 1 mesa grande com pés torneados.

1º quarto

Um guardo vestido de jacarandá, 1 lavatorio com espelho, 1 toilet, 1 guarda roupa, 1 commoda e 1 cama franceza tudo de jacarandá e 1 caixa de seda.

2º quarto

Uma cama de ferro com lastro de molla, uma rica commoda com puxadores de metal, 1 lindo lavatorio americano, colxões, travisseiros, balaios para roupa, 2 cabides, guarnições, jarros bacias e pertences para lavatorios, baldes para agua.

No pavimento superior

Garda vestidos, guarda roupas, commodas, camas, lavatorios, quadros, ettagers, esteira, jarro de sala, cama para menino, berços, tocadores, estantes, 1 manequim e muitos outros moveis de casa de familia.

Objectos avulsos

Um fogão de ferro, trem de cozinha, trem de jardim, 1 carro para menino, 1 jumento e uma vacca com cria.

Richard Law, tendo seguido para Europa com sua familia, faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis, louça, vidros e mais pertences da casa em que residia no Poço da Panella.

A's 10 horas e 30 minutos partirá um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes.

Leilão

De predios

Sendo: 3 meias aguas na travessa do Payssandú ns. 5 E, 5 F, 5 G., 11 casas terreas em Santo-Amaro das Salinas rua de Luiz do Rego ns. 20, 22 24, 26, 28, 30, 32 34, 36, 38 e 40.

Sabbado, 4 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem da rua 15 de Novembro antiga rua do Imperador n. 39

O agente Martins fará leilão a requerimento do Dr. curador geral e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos em sua presença das casas acima, pertencentes ao espolio de Francisco José da Silva

AVISOS DIVERSOS

COSINHEIRO OU COSINHEIRA

Precisa-se na rua da Casa Forte n. 5, paga-se bem agradando.

— Precisa se de uma ama para menino: á rua Direita n. 78.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: na rua de Aguas Verdes n. 21.

— Uma pessoa com alguma habilitação de escripturação mercantil, letra soffrivel, offerece seus serviços a quem precisar de um ajudante de guarda-livro (escrevente) ou a quem quizer-lhe encarregar de pequena escripta, podendo deixar carta nesta typographia, subscripta á A. L.

— Vende-se uma parte do engenho Desterro, sito na freguezia de Iguarassu': a tratar na rua Augusta n. 202 A.

— Precisa-se de uma ama para o serviço domestico, para casá de pouca familia; na rua nova de Santa Rita n. 57 2· andar.

Precisa-se de uma ama de leite, paga-se bem; á tratar no Varadouro em Olinda, pagaria do Sr. Motta.

Precisa-se de um rapaz ou de um homem para servir ao um homem que soffre da vista. Travessa de Santa Rita Nova n. 19.

— CAIXEIRO. Precisa-se de um que tenha bem pratica de mercearia e prove a sua conducta, paga-se bem a quem bem souber desenvolver-se: na rua de Hortas n. 17.

Ao commercio

Hilarino da Silva Ribeiro declara a quem interessar possa, que de hoje em diante passará a assignar-se Hilarino Rodrigues Saraiva.

Recife, 1 de Março de 1893.

Hilarino Rodrigues Saraiva.

Criado

Precisa se de um criado; na rua Augusta n. 282, 1· andar.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados de conduta afiançada, a tratar na rua de Gervasio Pires n. 40.

Criado

Precisa se de um, que tenha pratica de copeiro e mais serviço de casa, e que abone sua conducta a tratar a rua do Conde de Boa-Vista n. 163.

Caixeiro

Precisa de um com bastante pratica de taverna, que dê bom conhecimento de sua conducta, paga-se bem agradando: na rua Imperial numero 164.

Criado

Precisa-se de um criado que dê informação de sua conducta; na rua da Imperatriz n. 16, primeiro andar.

Criado

Precisa-se de um criado: a tratar na loja das Estrellas á rua Duque de Caxias n. 56.

Para pequena familia

Alugam-se dous quartos da casa n. 148 á rua da Gloria, e na mesma precisa se de uma mulher de meia idade para o serviço de um casal e paga-se bem agradando.

Aguas de Bem Sande-Villa Flor

Fonte Santa

Alcolinas, gazosas, ferruginosas e lithicas

Contra a despepsia e outras enfermidades do estomago e intestinos, especiaes no tratamento dos engorgitamentos e canculos do figado

VENDEM

Guimarães & Valente

Unicos recebedores

4 e 6—Largo do Corpo Santo—4 e 6

Sitio

Precisa-se de um para alugar, que seja em qualquer arrabalde, bem arborisado, com facil transporte para o Recife e tenha baixa de capim: a tratar na rua 89, antiga Imperial numero 261 L.

O Coelho

Os proprietarios do grande estabelecimento de modas denominado «Coelho» a rua da Imperatriz n. 56 chamam a attenção de seus numerosos amigos e freguezes para o maravilhoso sortimento de artigos de moda e phantasia, escolha do chefe da casa recentemente chegado das principaes capitaes da Europa, onde vai todos os annos fazer sempre um escolhido sortimento em artigos sempre novos e não conhecidos no nosso mercado, a longa pratica do nosso ramo de negocio, «modas», nos dá direito a acharmos-nos collocados a par das principaes casas de modas de Paris, etc.

Domingos Coelho & Soares.

Fabrica Cybele

Previnimos aos nossos numerosos freguezes que em consequencia da alta que tem tido os fumos e tambem pelo imposto deste resolvemos alterar os nossos cigarros para os preços abaixo mencionados:

Frabica Cybele

Pitta de Carvalho & C.

Rua Larga do Rosario n. 50

PERNAMBUCO

FUMO PICADO

GROSSOS

Mundo ás avessas	9$500
Democratas	9$500
Flor do Recife	9$5000
Flor de Limoeiro	9$500
Cybelos	9$500
Pitorescos	9$500
Nibilistas	8$000
FINOS	
Cybelos	9$000
Sonhadores	9$000
Irajás	9$000
Fenianos	7$000
FUMO DESFIADO	
Cybelinos	9$500
Chumbados	9$500
Ambre	9$500
Irajás	9$500
Democratas	9$500
Copinhos Angelica	9$500
Caporal	9$500
Catanos	9$500

Desconto de 15 por cento de 10.000 para cima.

Excellente vivenda

Aluga se a grande casa de Jaboatão, pertencente ao Barão de Lucena, tem bons commodos e, alem de dependencias aproveitaveis, agua encanada interna e externamente, bonita cascata, cocheira, curral cercado para animaes, pomar e um extenso sitio com boas plantações, muitos cafeeiros e mais de dez mil pés de cacão; a tratar no Espinheiro, rua da Hora n. 21, ou na rua Duque de Caxias n. 73, loja.

Burros

Vende o abaixo assignado por commodo preço 40 burros, ou cada um de per si.

Bôa altura e novos.

Restaurant Commercial. Rua Larga do Rosario.

Antonio Joaquim de Moraes.

Criado

Precisa se de um criado que dê informação á sua conducta; na rua Duque de Caxias n. 63.

Criado

Precisa-se de um criado; a tratar na Fortaleza do Buraco com o capitão Cardim.

A Traviata

Rua da Imperatriz n. 80

Acaba de receber um grande sortimento de fitas e bicos.

A *T*raviata

Um esplendido e variado sortimento de gravatas.

A *T*raviata

Leques e ventarolas.

A *T*raviata

Espelhos magicos, ultima novidade.

A Traviata

Lampadas magicas, novidade.

A Traviata

Para baptisados, chapéos e sapatinhos.

Criado

Precisa se de um criado, para comprar: na rua da Palma n. 68.

Moedas brasileiras

Compra-se de 500 rs., 1$000, 2$000 no centro da moeda, na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

CRIADO

Precisa-se de um menino de 12 annos que entenda do serviço de copeiro. No sitio n. 5 da Estrada de João Fernandes Vieira.

Para cuidar de sitio

Precisa-se de um homem de meia idade que entenda de plantações, para tomar conta de um sitio á tratar em Fernandes Vieira n. 5.

Chaves perdidas

Roga-se a quem achou um amarrado com 4 chaves grandes de portas, o especial obsequio de entregar na cervejaria Nova Hamburgo, rua da Florentina n. 20, que será generosamente gratificado, e se lhe ficará muito agradecido.

Pedreiros

Nas obras da nova fabrica da Torre precisa-se de pedreiros.

Illuminação de Olinda

A Traviata á rua da Imperatriz n. 80, vende lampadas magicas para os moradores de Olinda irem da estação para as suas casas, em vista da mesma cidade estar as escuras.

✝

Mirandolina dos Santos Moraes Pinheiro

Laurino de Moraes Pinheiro, sua mulher e filhos, D. Francisca dos Santos Moraes Pinheiro e seu filho, D. Guilhermina Moreira de Moraes Pinheiro, seus filhos e genro, D. Maria Amelia de Freitas Moraes Pinheiro, seus filhos e nora, Jeronymo de Albuquerque Maranhão, seus filhos e genros agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que lhes fizeram o caridoso obsequio de assistirem aos ultimos suffragios e acompanharam os restos mortaes de sua prezadissima irmã, cunhada e tia, Mirandolina dos Santos Moraes Pinheiro á sua ultima morada; e de novo convidam aos seus parentes e amigos para lhes fazerem o especial obsequio de assistirem as missas de setimo dia que devem ser celebradas na igreja da Penha e nas capellas dos engenhos Cotunguba e Una, sabbado 4 de Março, ás 8 horas da manhã, pelo que desde já antecipam os seus sinceros agradecimentos

✝

D. Rita Pires Portella Tamarindo

O Dr. Joaquim Pires Machado Portella e sua mulher (ausentes) o coronel José Thomaz Pires Machado Portella, o conselheiro Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella e sua mulher, o Barão e Baroneza de Souza Leão, convidam seus parentes e amigos para assistirem na matriz da Bôa-Vista, no dia 4 do corrente as 8 1[2 horas da manhã a missa que fazem celebrar por alma de sua presada irmã e cunhada D. Rita Pires Portella Tamarindo fallecida na Capital Federal a 26 do mez proximo passado.

Antonio Ferreira Mendes Guimarães

Joaquim Ferreira Mendes Guimarães (ausente) sua mulher e filhos, José Ferreira Mendes Guimarães, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu prezado irmão, cunhado e tio Antonio Ferreira Mendes Guimarães, na cidade do Porto, rogam a todos os seus parentes e amigos do finado, o obsequio de assistirem a missas que pelo eterno descanço de sua alma mandam celebrar na matriz da Boa Vista, no dia 3 do corrente, ás 7 1[2 da manhã, e desde já se confessam agradecidos por esta prova de caridade.

Maria Angelita Souza

Arthur Silva, seus filhos Leopoldina Silva e Arthur Silva Filho, Orlando Silva, Angelita Silva e seus cunhados agradecem do intimo d'alma aos seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico de Santo Amaro os restos mortaes de sua estremecida esposa, e de novo os convidam para assistirem as missas que pelo descanço eterno de sua alma mandam rezar ás 8 horas da manhã do dia 2 de Março, na matriz da Boa Vista. Confessam-se penhorados por mais este acto de religião e caridade.

✝

Manoel Francisco Regueira Duarte

2· anniversario

Esposa, filhos, nora e irmãos do fallecido Manoel Francisco Regueira Duarte, convidam aos seus parentes e amigos e do mesmo fallecido, para ouvirem a uma missa que mandam celebrar na matriz de N. S. da Graça, pelas 8 horas da manhã do dia 6 do corrente mez (segunda-feira) 2 anniversario do seu passamento. Desde já antecipam os seus cordiaes agradecimentos a todos aquelles, por este acto de caridade e religião.

Francisco Castanho Pedrosa

José das Neves Pedrosa, sua mulher e filha, e seu irmão Joaquim M. das Neves Pedrosa, tendo recebido de Portugal a infausta noticia do fallecimento de seu estremoso pai, sogro e avô, Francisco Castanho Pedrosa, rogam aos seus parentes e mais pessoas de sua amizade o caridoso obsequio de assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar no dia 6 de Março, trigesimo do seu passamento cujo acto de solemnidade terá lugar na igreja de N. S. da Penha, ás 8 horas da manhã. Desde já se confessam eternamente gratos ás pessoas que se dignarem comparecer.

Maria da Assumpção Maria Carneiro

Primeiro anniversario

Antonio Pinto Carneiro da Silva e seu filho convidam a todos os seus amigos e parentes para assistirem as missas que por alma de sua lembrada esposa e mãi, mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 6 do corrente, 1· anniversario do seu fallecimento.

Commendador Antonio Francisco Correia Cardoso

2· anniversario

Gabriel J. das Neves Cardoso, suas irmãs, tios e cunhados convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo repouso eterno de seu prezado pai, irmão e sogro, mandam celebrar na igreja da Madre de Deus no dia 3 do corrente, as 8 1/2 horas da manhã, e desde já se confessam agradecidos aos que comparecerem.

Christovão Gomes Pereira

A familia do finado Christovão Gomes Pereira agradece cordialmente a todos que se dignaram acompanhar ao cemiterio os restes mortaes de seu idolatrado esposo e pai, e convida as pessoas de sua amizade e aos amigos do finado para assistirem as missas que por sua alma serão rezadas quinta feira 2 de Março, ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, 7· dia do seu passamento. A todos agradece desde já por este acto de religião e caridade.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama de idade, não dormindo fora, para casa de pouca familia, a tratar no pateo de S. Pedro n. 1, 1º andar.

Na mesma casa precisa-se um menino para criado.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais alguns serviços na rua do Livramento n. 2.

Ama

Precisa se de uma ama para servir a uma pessoa; na rua Duque de Caxias n. 26, primeiro andar.

Ama de leite

Precisa se de uma sem filho, paga-se bem; a rua Duque Caxias 91.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, e de outra para engommar: a tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias n. 56.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar e comprar para casa de pouca familia; a tratar na pharmacia Minerva, pateo do Terço n. 2.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua Larga do Rosario n. 34, segundo andar.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar na rua da Imperatriz n. 24, 1· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar para pouca familia: a tratar na rua da Praia n. 12, ou na rua Marquez do Herval n. 51.

Ama

Precisa-se de uma ama para sala; a tratar na rua Barão da Victoria n. 54, antiga agencia de moveis.

Duas amas

Precisa-se de uma para cosinhar e outra para serviços domesticos, que durmam em casa dos patrões: a tratar na rua Conde da Boa Vista numero 163.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar e comprar, paga-se bem agradando; em casa do Dr. Thomaz de Carvalho, rua da Aurora n. 12.

Ama de leite

Precisa-se de uma: a tratar no largo do Mercado n. 12.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua dos Guararapes n. 94. Recife.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua da Palma n. 10.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua Nova n. 16.

Criado

Precisa-se de um; na rua Duque de Caxias numero 91.

Restaurant Strasburgo

52-Rua 15 de Novembro-52

Neste novo estabelecimento, recentemente aberto nesta capital e montado com verdadeiro luxo e apto a servir ao mais exigente freguez encontra o publico o melhor e o mais asseiado serviço culinario de que se acha incumbido um perito mestre cosinheiro especialmente contractado para o restaurant.

Sobre isto a proprietaria chama prazerosamente a attenção dos freguezes para a extrema urbanidade de seus empregados, para a promptidão nos serviços e o bem montado «buffet» sempre repleto das mais finas bebidas e das mais bem preparadas e saborosas sobre-mesas.

Neste luxuoso estabelecimento dirigido por pessoa habilitadissima e de affabilidade notavel além da modicidade de preços acharão os cavalheiros e as Exmas. Familias quem falle com perfeição diversos idiomas.

Restaurant Strasburgo

PROPRIETARIA,

Izabella Juberco.

Prateleiras

OU

ESTANTES

Para salas e gabinetes.

5 *tamanhos por* *3$500*

Tambem se vende cada par a 500, 600, 700, 800 e 900 reis.

Na Loja das Listras Azsu

Rua Duque de Caxias n.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curação abacaxis, granadina, groseilles framboses, guanina hortelã-pimenta etc., etc.

12 A—CAES DO CAPIBARIBE

Engommadeira

Precisa-se de uma que lave e engomme; a tratar na rua da União n. 5.

Fabrica de liquidos alcoolicos

João Ferreira da Costa

Rua da Madre de Deus n. 10, em Pernambuco

Formulas approvadas pela junta de hygiene

Neste bem montado estabelecimento encontrar o os freguezes, quer da capital ou de fóra, o que póde haver de melhor em liquidos nacionaes, como sejam:

Vinhos branco e tinto, cajú, janipabo, vinagre branco e tinto, e genebra de differentes qualidades.

Todas estas mercadorias se recommendam por sua boa qualidade e são garantidas.

Desejando o proprietario deste estabelecimento tornar bem conhecidos os seus productos, tem resolvido vender a preços mais razoaveis e recebe qualquer encommenda para fóra do Estado.

Compra-se qualquer quantidade de botijões, frascos e garrafas vasias.

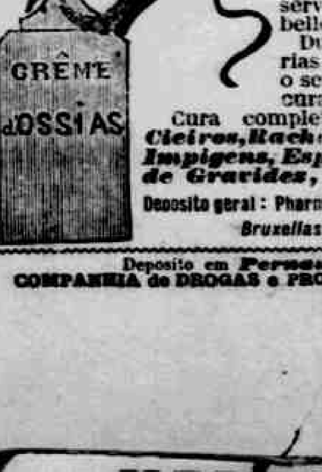

Belleza do Carão

CRÊME DE OSSIAS

Esta delicada preparação, que não offerece perigo algum, conserva a mocidade e a belleza.

Duas applicações diarias conservão á pelle o seu avelludado e frescura.

Cura completa e rapidamente *Cieiros, Rachaduras, Sardas, Impigens, Espinhas, Signaes de Gravidez*, etc.

Deposito geral: Pharm^cie Ingleza de Ch. DELACRE

Bruxellas (Belgica).

Deposito em Pernambuco:

COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

MUTILADO

ILEGÍVEL

AVISO AOS CONHECEDORES E ÁS DONAS DE CAZA

Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo

Para fazer *Boa Cosinha* é preciso *Boa Manteiga*
USAI, POIS, A
MANTEIGA PURA EXTRA DE ISIGNY
de **BRETEL FRÈRES**
em VALOGNES (França)
A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO
Manteiga garantida absolutamente isenta de *Acido Borico, Margarina, Azeite* e qualquer corpo gordo.
GRANDE PREMIO *Exposiçao Univeral de Pariz 1889.*

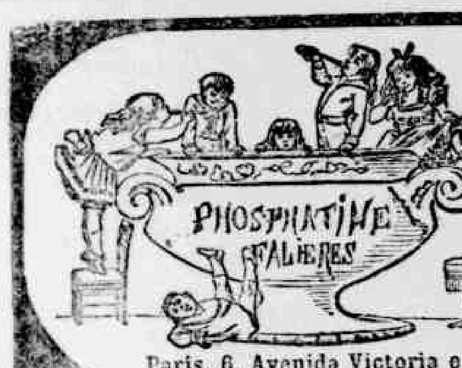

PHOSPHATINA FALIÈRES
— ALIMENTO —
dos mais agradaveis e de facil digestão.
Seu emprego é precioso para as crianças, *desde a idade de 5 a 6 mezes*, e mórmente no momento de desmama-los. — *Facilita a dentição.* — *Assegura a boa formação dos ossos.* Provém ou dete os defeitos de crescença.
Paris, 6, Avenida Victoria e principaes Pharmacias de França e Estrangeiro.

CAPSULAS COGNET

A EUCALYPTOL ABSOLUTO IODOFORMO-CREOSOTADO
MEDICAMENTO SEM RIVAL PARA A CURA DAS
TOSSES PERSISTANTES * BRONCHITES * CATARRHOS LARYNGITES * DOENÇAS DO PEITO
Exigir as verdadeiras CAPSULAS COGNET levando na etiqueta a assignatura do Inventor
Paris, 4, Rue de Charonne. - Em Pernambuco: Cª de Drogas e productos chimicos e todas pharmᶜⁱᵃˢ.

ASTHMA & CATARRHO

Curados pelos CIGARROS O PÓ **ESPIC**
OPPRESSÕES - TOSSE - DEFLUXOS - NEVRALGIAS
APPROVADOS E LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO BRAZIL
Venda por atacado J. ESPIC, 20, rua Saint-Lazare em PARIS, — *Exija-se a firma:*
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DE FRANÇA E DO EXTRANGEIRO

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.
Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.
Depositos em Pernambuco: Cª de Drogarias e Productos Chimicos; FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias.

UNICO ANTISEPTICO — ANTI-EPIDEMICO SEM CHEIRO

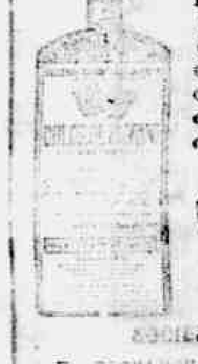

DESINFECTANTE preservativo sempre igual gabado por **Pasteur**, adoptado nos hospitaes de Pariz para curar a *variola, febre amarella, dysenteria, syphilis, cholera-morbus, diphteria, anginas, febre* depois do *parto, inflammações* das *chagas, picadas, queimaduras.*
CHLOROL-MARYE
INFALLIVEL para curar a *caria,* e *dôres dentarias, fedor* do *bafo, borbulhas, fogos* da *navalha, furunculos, pelliculas, flores brancas.*
PRECIOSO para os cuidados de toilette intima seja em lavagens, *loções, injecções*, etc.
SOBERANO para os cuidados antisepticos da bocca.
SOCIEDADE DE HYGIENE, 7, rua des Petites-Ecuries, PARIZ
Em Pernambuco: Cª de Drogas e Productos chimicos e nas principaes Pharmacias.

Ao commercio

Uma pessoa com pratica de molhados e ferragens escrevendo regularmente, deseja empregar-se no mato ou mesmo aqui na capital: quem precisar posa dirigir-se ao Sr. José Maria Filho rua do Queimado n. 47.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados: para informações, no Protector do Povo, becco Largo n. 25, canto da rua de Apollo,

ESPECIALIDADES DE
T. JONES
FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLESA EXTRA-FINA
VICTORIA ESSENCE
O perfume mais delicioso no mundo.
E uma grande collecção de extractos para o lenço da mesma qualidade.
LA JUVENILE
Pó sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.
CREAM IATIF
Conserva-se em todos os climas; um ensaio demonstrará sua superioridade sobre os outros Cold-Creams.
AGUA DE TOUCADOR JONES
Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.
ELIXIR E PASTA SAMOHTI
Dentifricio antiseptico e tonico. Branquea os dentes e fortifica as gengivas.
23, Boulevard des Capucines, 23
PARIS
Deposito em Pernambuco; Cª de Drogas et Productos Chimicos

MATICO-SANTAL DUPERRON
O melhor e mais puro; supprime **copahiba e cubebas**, cura os corrimentos sem receio de recahida; emprega-se só ou juntamente com a **Injecção Verde.**
INJECÇÃO VERDE DUPERRON
Antiseptica; nem caustica, nem irritante; sem perigo de estreitamento; faz cessar as dôres dentro de 24 horas, e cura mais prompta e seguramente do que qualquer outra.
DEPURATIVO VEGETAL Iodurelado DUPERRON
sem Mercurio
Extracto concentrado de *Salsaparrilha Vermelha*, o mais seguro e mais brando dos depurativos, especifico dos **Vicios do Sangue, Syphilis, Rheumatismos, Molestias da Pelle.**
Exija-se a Firma do Fabricante
DUPERRON Pharmᶜᵉⁿ de 1ª Classe, 2ᵐᵉ, rue des Ecoles, PARIS
VENDEM-SE NAS PRINCIPAES CASAS DE PHARMACIA & DROGARIA
Em Pernambuco: Cª de Drogas & Productos chimicos.

DOENÇAS DA PELLE
VICIOS DO SANGUE
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
Cura Certa pelos
XAROPE E GRAGÊAS Depurativos Iodurelados do **Dr GIBERT**
(Preparados por BOUTIGNY-DUHAMEL)
UNIVERSALMENTE RECEITADOS PELOS MAIS AFAMADOS MEDICOS
Exigir as firmas (tinta encarnada) do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, o sello do Governo Francez e o da União dos Fabricantes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

As VERDADEIRAS AGUAS de
VICHY
São as Fontes do Estado francez
Administração: 8, BOULEVARD MONTMARTRE, PARIS
CELESTINS, Arêas nas urinas, Doenças da Bexiga.
GRANDE-GRILLE, Molestias do Figado e do Apparelho biliario.
HOPITAL, Doenças do Estomago.
HAUTERIVE, Affecções do Estomago e do Apparelho urinario.
Unicas, cujo engarrafamento é fiscalisado por um Representante do Estado.
Depositos em Pernambuco; Sulzer et Kuchlin; Aug. Labille e nas principaes Pharmacias et Drogarias.

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York
Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No. CURA
1. **Febres,** Congestão, Inflammações
2. **Febre e Colicas** causadas por Lombrigas
3. **Colica,** Choro e Insomnia das Crianças
4. **Diarrhea** de Crianças e Adultos
5. **Dysenteria,** Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. **Colerina,** Colera-Morbo, Vomitos
7. **Tosse,** Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. **Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia
9. **Dor de Cabeça,** Enchaqueca, Vertigem
10. **Dispepsia,** Indigestão, Prisão do Ventre
11. **Suppressão da Regra,** Escassa ou Demorada
12. **Leucorrhea,** Flores Brancas, Regra profusa
13. **Croup,** Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. **Herpes,** Erupções, Erysipela
15. **Rheumatismo,** Dôres rheumaticas
16. [illegible]
17. [illegible]
18. **Ophthalmia,** Olhos fracos ou inflammados
19. **Catarro,** agudo ou chronico, Defluxo
20. **Coqueluche,** Tosse espasmodica
21. [illegible]
22. [illegible]
23. [illegible]
24. **Debilidade** geral, [illegible]
26. **Hydropesia,** Accumulações liquidas
26. **Enjoo de Mar,** Nausea, Vomitos
27. **Molestias ourinarias,** Calculos ou Pedra na Bexiga
28. **Impotencia,** Debilidade nervosa, seminal
29. **Chagas na Bocca,** ou Aphta
30. **Incontinencia de Ourina,** Ourinar na Cama
31. **Menstruação dolorosa,** Prurito
32. **Molestias do Coração,** Palpitações, etc.
33. **Epilepsia,** Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. **Diphtheria,** Mal maligno de Garganta
35. **Congestões Chronicas,** Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se nas boticas.
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
169 Fulton Street. NEW YORK.
UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.

Crepe Russiano

Tecido completamente novo e de alta phantasia o qual tem feito successo na Europa, acaba de receber o Au Paradis des Dames.

Kerosene inexplosive
Vendem
Fonseca Irmão

AGRADAVEL
ALIMENTO E MEDICINA — FORTIFICA E ENGORDA
Se recommenda como o melhor remedio da sua classe a
EMULSÃO
LANMAN E KEMP
COMPOSTA DOS MAIS ESCOLHIDOS INGREDIENTES
combinados scientificamente e a todos os respeitos a melhor preparação de
OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS
DIGESTIVO

PARA ENGENHOS

Guimarães & Valente

Participam aos seus freguezes, e bem assim aos Srs. agricultores, que continuam a ter grande deposito dos artigos abaixo mencionados, garantindo tudo de 1.ª qualidade e sem competencia em preços, visto como recebem os mesmos artigos directamente e terem constantemente avultados depositos.

Cal de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Cimento Portland **Hemoor.**
Oleo de mocotó.
Dito mineral (para machinas).
Dito de linhaça.
Dito de ricino.
Dito de peixe.
Dito de coco.
Pixe em latas.
Azeite de carrapato.
Gaxeta de linho.
Graxa em bexigas.
Qotassa da Russia (em caixas, barricas e latas).
Gaz inexplosivel **Diamante.**
Trisulphito de cal (novo preparado para clarificar o assucar)
Formicida Capanema (o remedio mais efficaz para a completa extincção da formiga saúva)

6 Corpo— Santo— 6

Licôr depurativo vegetal iodado do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama, infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores reumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorrogias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflammações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de
FARIA SOBRINHO & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 12

Até que afinal!

Recebemos grande sortimento de obras de vimes, como sejam:
Cestos de diversos tamanhos propria para camaras.
ROUPEIROS.
PAPELEIROS.
LINDAS CADEIRAS.

Rua Estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C.

Vinho Maduro

Proprio para mesa

Pelo ultimo vapor recebemos uma importante remessa do delicioso vinho Maduro puro da uva o melhor que tem vindo a este mercado.

Só neste estabelecimento contra.

Rua Estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C

SEMENTES NOVAS

Hortaliças e Flores
Rua Estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C.

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para ortificar o corpo.
Vende se a retalho nos m ores armazens de molhados.
Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados por todo do Brazil.
BROWNS & C.

Na Fabrica Cybele

Tem

fumo Guarany picado e desfiado de 400, 600, 800 e 1$000 o kilo e para acabar: á rua Largo do Rosario n. 50.

PHARMACIA
E
DROGARIA BARTHOLOMEO

PROPRIETARIOS
Guimarães Braga & C.
Pharmaceuticos
IMPORTADORES E EXPORTDRES
DE
Drogas, productos chimicos, e especialidades pharmaceuticas

Grande deposito de tintas, oleos, vernizes para carruagens, pinceis e artigos para photographia.

Agentes de todos os preparados de jurubeba de Bartholomeu & C.

VENDAS EM GROSSO E A VAREJO
Preços sem competencia
Endereço telegraphico — BRAGA
Rua Larga do Rosario n. 14.

TELEPHONE N. 50

Chamados a qualquer hora da noite pela campa electrica.

ACUDAM AO TORRADOR

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

Lima Coutinho & C.ª proprietarios deste muito acreditado estabelecimento tendo dado seu balanço resolveram-se a fazer uma grande liquidação nas fazendas existentes em seu estabelecimento, chamam attenção do publico e das Exmas. familias e de todos seus freguezes afim de fazerem uma visita ao

Torrador

A SABER:

Um lindo sortimento de sedas finas a 1$500, 1$800, 2$000 e 2$200 o covado. Ricas cachemiras bordadas a seda com 20 metros de largura, pretas e chamalotes, um grande sortimento de saias e camisas para senhoras, camisas de dormir para homens, serollas e camisas de feltro para rhematismo ou paralezia. Espartilhos brancos e de côres. Mantilhas pretas e de cores, um explendido sortimento de tecidos arrendados, fazendas de phantazia. Itamines pretos e de cores arrendados e com bollas. Mirinós lisos e lavrados, crepão preto, vestidos em cartão de Linon e cachimiras bordados a seda. Capas pretas para senhoras, um completo sortimento de madapollões com 20 varas muito largo de 18$000 a 15$000 dito de 14$000 a 12$000, dito de 12$000 a 10$000 e 8$000, algodãosinho liso de 8$000, 10$000 e 12$000 marca T verdadeiro. Cretones francezes com bollas muito largos a 700 e 800 o covado, escocezas finas de duas larguras a 800 o covado. Tapetes. Pannos de crochet para cadeiras e sophá Linons lisos e listrados, um grande sortimento de vistuarios para meninos. Casacos de Gercey.

Novidades e preços baratos
Só no Torrador
43 — Rua Duque de Caxias — 43
Lima Coutinho & C.ª

SABAO CURATIVO DE REUTER

Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impidido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produz a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.
CAUTELA.—Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & Co, New-York.
MEDICINAL Y PARA TOILETE

XAROPE DE REUTER N. 2

Como remedio da Estação Calmosa, Purificador do sangue, diuretico, e aperiente, nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins e os intestinos.
Absolutamente neutralisa e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na urina e na transpiração
O MELHOR PURIFICADOR PARA O SANGUE.

PEQUENAS PILULAS DE REUTER

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pelo que geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da profissão medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a to
Quarentaem a
PARA O [illegible]ADO

TRICOFERO DE BARRY

Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, preservativo contra calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e formoso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculos, e cura rapidamente cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.
CAUTELA.—Não [illegible] sem cada frasco ter a marca registrada Barclay & C. New-York
PARA CABE[LLO] E A [P]ELL[E]

[DEPO]SITARIOS DESTES PRODUCTOS.—A companhia de Drogas [e Pro]ductos chimicos
Rua Marquez de Olinda n. 23.

E na rua do Crespo n. 21

LOJA DO CAMPOS

Fazendas baratissimas, isto para acabar

Sargelim de côres tambem preto e branco a 320 o covado.
Peças de Mossuline da India com 12 jardas por 8$000 a peça.
Brim pardo liso para casacos e vestidos de 400, 500 e 600 o covado.
Flanellas de côres lisas, listas e flôres de 500 e 600 o covado.
Voiles de algodão com ramagem a 280 o covado.
Chitas americanas petipu á400 rs. o covado
Etamines de cores com ramagens a 500 o covado.
Bramante de algodão 4 larguras 1200 o metro.
Dito dito com 4 palmos de largura a 1600 o metro.
Sortimento completo em chitas brancas, cores e escuras 320 e 400 o covado.
Madapolão americano lavado de 10$ e 11$ a peça com 24 jardas.
Chitas finas meio lucto a 300 o covado.
Organdi de cores a 320 o covado.
Linon liso todas as cores a 500 o covado.
Setineta lisa preta branca e de cores a 600 o covado.
Merinós de cores por metade do seu preço.

Tudo isto para acabar
NA
Loja do Campos
N. 21 RUA DO CRESPO N. 21

PEITORAL DE CEREJA
Do Dr. Ayer

As enfermidades mais dolorosas da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Os Resfriados e as Tosses dão reciprocamente o resultado de Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar e a Tisica.
Todas as familias que tem [illegible]
Peitoral de Cereja do Dr. Ayer
[illegible]
A perda de um só dia, [illegible] accarretar serias consequencias. [illegible] se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.
PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

Vendas

Vendem-se as casas n. 1 sita á rua da Paz e o de n. 2 na travessa da rua das Flôres: á tratar na rua Duque de Caxias n. 36.

Pedra de Cantaria

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, está preparada para fornecer, hombreiras, soleiras, cepos e lagedos de cantaria para edificações e calçamentos, bem como pedra britada e alvenaria em qualquer quantidade.

Amostras e preços no armazem da Companhia
Caes do Apollo 73

Flora Pernambucana
FABRICA
DE
Vinhos de mesa e medicinaes,
Bebidas espumosas,
Licores, cognacs e aguardentes
De fructas, doces, conservas
Farinhas, etc. etc.
Formulas approvadas pela Junta de Hygiene
Sabino, Moura & C
LIMOEIRO
E
28—RUA DO BEMFICA—28
Passagem da Magdalena
DEPOSITO PROVISORIO
2 — Rua da Imperatriz — 2
1º andar
Desconto vantajoso
PERNAMBUCO

Emprestimos

Levanta-se emprestimos de qualquer quantia sob caução de ouro, prata e pedras preciosas e tambem compra-se cautellas do Monte de Soccorro, na rua do Barão da Victoria n. 53, relojoaria.

A'Traviata

Rua da Imperatriz n. 80

Neste novo estabelecimento encontrarão os nossos freguezes e o publico, um grande e variado sortimento de miudezas, perfumarias dos melhores fabricantes, fitas de todas as qualidades e cores, bicos de seda, linho o algodão, brancos, pretos e de cores, bordados largos e estreitos, de cambraia victoria e transparentes, espartilhos diversas qualidades, leque de Gase setim e papel, ventarolas de pennas e de palha, um lindo sortimento de gravatas, collarinhos e punho de linho e de borracha, suspensorios finos para homens e meninos, lenços de seda, linho e algodão, meias para homens, senhoras e meninos, bonecas finas em caixas grandes e pequenas, um grande sortimento de brinquedos para crianças, correntes de plaqué, finas toalhas para banhos e rosto, bengallas, bolças de palha, lã para bordar, todas as cores, canivetes finos, thesouras finas para unhas e costura, artigos de moda objectos de phantazia, velas e bugias de cera e muitos mais artigos que deixamos de mencionar.

Preços sem competencia.
Recife, 23 de Fevereiro de 93.
Teixeira Bastos Irmãos

Cavallos furtados

Em a noite de 27 para 28 do mez findo, furtaram do engenho Todos os Santos, termo de Ipojuca, dous cavallos finos de sella, tendo os signaes seguintes:

Um é castanho, inteiro, 4 pés calçados, tem uns cabellos brancos na testa, e no quarto direito tem além de outras marcas as iniciaes A. M. pegados, é andador de baixo a meio e de bom tamanho.

O outro é castanho rosilho, 2 pés calçados, e nas mãos alguns cabellos brancos, tem uma estrella branca na testa, é inteiro e bom andador em toda a altura, só tem um ferro

Quem os aprehender ou delles der noticias exactas no engenho acima referido ou na rua do Cabugá n. 14 na cidade do Recife, será bem gratificado.

MUTILADO

ILEGÍVEL

AU PARADIS DES DAMES
HAUTE NOUVEAUTÉ

Saias de seda Glacé.

«»

Blusas de surah de todas as cores.

«»

Mat née de surah, linons e cambr as ricamente guarnecidas.

«»

Cintos largos de seda para senhora, alta novidade.

«»

Escolha monumental em leques, ventarolas de pennas e de gazes.

«»

Grande variedade em vestidos para creanças.

Novidades em crepes, cachemiras com seda e velludo Russo de todas as cores.

«»

Grande variedade em musseline Bande, linons, organdys e levantines.

«»

Sortimento completo enxovaespara baptisados, vestidinhos e toucas de seda e sapatinhos.

«»

Bonecas finas, ricamente vestidas, e que fallam.

«»

Faixas para homem.

«»

Grande sortimento de pendeoques e enfeites para guarnecer vestidos.

«»

Sedas brancas, pretas e de cores, capellas finas de cera e pellica para noivas.

«»

Colxas de seda e de renda, cortinados de filó de phantasia.

«»

Ricas capas de seda e cachemira pretas, guarnecidas de renda e vidrilhos de todos os tamanhos.

«»

Completo sortimento de fazendas para luto.

Camisas de surah para de noite e de dia de todas as cores de linho e saias bordadas.

«»

Camisas bordadas e peitilhos de phantasia para homem.

«»

Nova remessa de guarda pós de seda «Aida» e seda palha.

«»

Costumes de Jersey, casemiras e brins para meninos de 2 a 10 annos.

«»

AU PARADIS DES DAMES

Rua Barão da Victoria n. 83

38---Rua Barão da Victoria---38
TELEPHONE N, 59

Economia familiar
Praça da Independencia 27 e 29
Officina de chapéos
DE
ALVES & C.

Nesta acreditada officina encontra-se um pessoa' habilitado para concertar, tingir e lavar chapéos para homens ; reforma se e enfeita-se chapéos para senhoras e meninas pelas ultimas modas.

Na mesma officina encontra-se sempre chapéos de todas as qualidades para homens e senhoras, assim como tem um variado sortimento de chapéos para senhoras pelo preço de 10$000 ; sem competencia !! tem formas para chapèos de senhoras de ultima moda chegados da Europa.

Praça da Independencia ns. 27 e 29

Cerveja Pilsen
MARCA INSULINDE

Luiz M. Ribeiro Guimarães, successor de Alheiro, Fernandes & C.ª, como unico importador, acaba de receber esta bem conhecida cerveja attestada como a mais pura, hygienica e ao mesmo tempo a mais peitoral de todas as cervejas fabricadas na Allemanha e como tal recommendada pelas sumidades medicas nos principaes paizes da Europa, India e Australia.

Rua da Imperatriz 42
Telephone 475

Manteiga pura

quereis ter em vossa mesa manteiga in suspeita de acido borico ou de margarina, usai unicamente da manteiga Bretel Freres, latas encarnadas ou verdes, que pela sua superior qualidade conta um successo de 16 annos, e que sendo a preferida em todos os mercados, só no Rio de Janeiro [illegible] sta acreditada manteiga at[illegible] ente a dois milhões trezentos mil kilos.

Vende-se em todos armazens de estivas e casas de retalho, desde 1876.

Fabrica de luvas
DE
PELLICA
Rua Barão da Victoria n. 63

Loja de quadros

Madame Gerard avisa aos seus numerossimos freguezes, que recebeu de Paris um grande e variado sortimento de pellicas de chevreaux, de primeira qualidade, castor etc., etc.

LIQUIDAÇAO
LOJA DAS ESTRELLAS
RUA DUQUE DE CAXIAS 56

Tendo dado o seu balanço, resolveu liquidar os seguintes artigos por menos 50 0|0 do seu valor, a saber:

Peças de bretanha a 6$000.
Madapolão, com pequeno toque de mofo a 10$ a peça !!
Camisas inglezas idem, idem a 36$ e 40$ a duzia.
Collarinhos de linho, idem, idem a 7$ e 8$ a dita.
Casacos de jerseys para senhoras de 15$ a 5$ e 6$000.
Chales de casimira de 8$ a 3$ e 4$000.
Cortes de vestidos de cachemira para senhoras de 60$ a 8$, 12$, 15$ e 20$000.
Rods de Linon e cretone para senhoras a 6$ e 8$000.
Toalhas de linho adasmacadas para mesa de 15$ e 20$ a 8$ e 10$000.
Guardanapos de 6$ a duzia a 3$000.
Bicos brancos e de cores, lisos e matisados a 2$, 3$ e 4$ a peça.
Fustão de côr para vestidos de 700 e 800 rs. a 300 o covado.
Merinós de lã de cores e pretos de 1$200 a 300 rs. o covado.
Voiles, lindissimos desenhos 600 rs. a 200 e 240 rs.
Setins de seda de cores em quadro e lisos de 1$600 e 1$800 a 600 e 800 rs.
Cambraias bordadas, brancas e de côres de 12$ a peça a 6$000.
Peças de cassas adamascadas com 22 metros de 18$ a 9$000.
Damascos de todas as cores para resposteiros e colchas de 1$400 a 500 e 600 rs. o covado.
Capas para meninos, de 5$ a 1$500 e 2$ rs.
Completo sortimento de casimiras pretas e de cores que se vendem com igual abatimento.

Avisamos aos nossos freguezes e a todas as Exms familias que abrimos o nosso armazem junto á Loja das Estrellas, o qual tem uma bandeira com o n. 58 e pedimos o obsequio de visital-o, onde encontrarão um sortimento completo de fasendas de lei e modas, dando-se o desconto de 14 0|0 em todos os artigos que comprarem.

LOJA E ARMASEM DAS ESTRELLAS
56, 58 Rua Duque de Caxias 56, 58
TELEPHONE 210 — PERNAMBUCO

FUNDIÇAO GERAL
ALLANPATERSON & C
44---RUA BARÃO D TRIUMPHO--44

Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas
Taixas batidas sem cravação
Arados.

MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFÉ'
E OUTROS FINS
DE
LIDGERWOOD

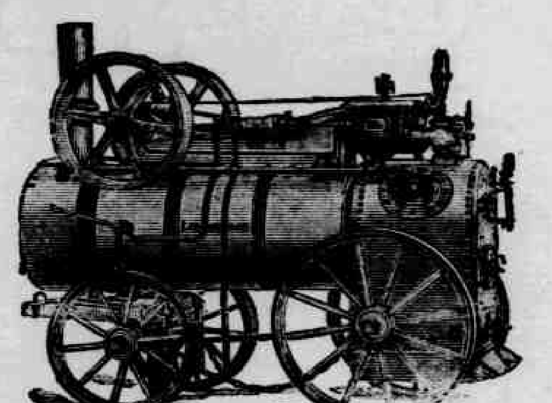

Machinas a vaper (Portateis e fixas) — Lavadores — Despolpadores — Descascadores — Ventiladores — Alambiques — Rodas d'agua — Turbinas — Engenho de Serra — Moendas de Canna — Moinhos de Fubá — Debulhadores — Separadores

Brunidores, Conductores, Catadores, Evaporadores a vapor, Defecadores de triple effeito, Vacutos, e todos os machinismos pertencentes ao fabrico do assucar, caldeira Multitubular para queimar bagaço ou casca de café. Prensas Hydraulicas e bombas de todos os amanhos, Carneiros Hydraulicos para levantar agua, Arados de plantar milho, etc. etc. Engenho completo de fabricar farinha e engenho completo para beneficiar arroz.

Correias de sola e de borracha de qualidade superior, Oleo especial para machinas, Pertences ou peças avulsas para as machinas.

ESCRIPTORIO
95—Rua do Ouvidor—95
DEPOSITO
134 e 136—Rua da Saude—134 e 136
CAPITAL FEDERAL
Lidgerwood Mf'g C. Limited

FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA DAS LISTRAS AZUES
A RUA DUQUE DE CAXIAS N. 61

PEÇAS de madapolão fino com 10 varas a 5$000 !
NANZUC cores finas e miudinhas a 240 reis.
TECIDOS arrendados e de fantasia a 400 500 e 600 reis.
CORTES de cambraia bordados brancos e de cores a 5$500.
CAPAS de lã para meninas a 1$500 e 2$000.
MANTILHAS Espanholas pretas e de côres a 3$000.
MERINO' preto com duas larguras a 800 reis e mais preços.
CORTES de vestidos bordados em caxemira a 15$000 e 20$000.
DAMASCO de quadros para toalha de mesa a 2$000.
GUARDANAPOS muito bons a 3$000 a duzia.
OLIADO para mesa lindos desenhos a 4$000 cada toalha.
TOALHAS de linhos para rosto a 14$000 a duzia.
BICOS brancos creme e de todas as cores a 2$000, 3$000 e 4$000.
LINHA de carritel marca corrente e outras a 100 reis.
BALEIAS cobertas a 600 e descobertas a 400 reis a duzia.
FICHUS para senhoras e meninas a 500, 800 e 1$000.
FITAS de seda chamalotada a 300, 400, 500 e 600 reis o metro.
CAPELAS com veos bordadas para noivas a 6$000.
VISTUARIOS para meninos de todas as idades a 5$000 e 6$000.

Respeitosamente convidamos a todos os nossos freguezes a vir vêr o nosso grande sortimento de fazendas de todas as qualidades que vendemos muito mais barato que outra qualquer casa e damos o desconto de 15 % para negociantes em toda a classe de mercadoria que comprarem.

LOJA DAS LISTRAS AZUES
61 Rua Duque de Caxias 61

Doce de cajú

Vende-se excellente doce de cajù secco, feito a capricho. Na ladeira da Ribeira sobrado n. 28, na cidade de Olinda.

Não se vende a retalho.

Cal Virgem de Jaguaribe
Para o fabrico de assucar

Avisa-se aos consumidores, que o preço foi reduzido nesta data para 6$000 por barrica.

Deposito no armazem da Companhia Exploradora de Productos Calcareos.
Caes do Apollo n. 73.
Recife, 1de Fevereiro de 1893.

Engenho Sibiro Grande na Escada

Vende-se uma parte deste engenho, a tratar na rua da Florentina n. 20.

Libras sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto Rego & C. rua do Cabugá n. 9.

Chapéos e capotas
Ultimas novidades de Paris recebeu o
Louvre

TECIDOS DE PHANTASIA

Sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de diversas qualidades proprios para a estação actual, roga-se ao publico em geral e principalmente ás Exmas. familias a fineza de visitarem o

LOUVRE
Rua 1.ª de Março n. 20 A
Francisco Gurgel & Irmão
TELEPHONE N. 158

Sedas brancas, pretas e de cores

Novos padrões e para grande escolha, sendo despachadas nestes ultimos dias.

LOUVRE

Esteiras da India

Branca e de fantasia de novos desenhos para forros de soalho, completo sortimento no LOUVRE

Francisco Gurgel & Irmão
Rua 1º de Março n. 20A
TELEPHONE 158

Cortes de lã, linho, seda e algodão

Ricamente enfeitados, tem recebido ultimamente o

LOUVRE

Capas, jerseys e visitas

Gostos inteiramente novos acaba de receber

LOUVRE

Objectos de gosto para presentes

Ha neste artigo grande escolha no

LOUVRE

Grinaldas, leques e chapéos de sol

Os phantasias acabam de chegar para o

LOUVRE

Costumes para creanças

De todas as idades encontra-se grande sortimento no

Louvre

PASTILHAS
De ANGELIM & MENTRUZ

Vende-se na Botica Franceza

O Remedio mais efficaz e Seguro que se tem descoberto até hoje para expellir as Lombrigas.

Rua do Bom Jesus, antiga da Cruz 22

ROUQUAYROL FRERS
Antiga fabrica de Cajurubaba

Vende-se diversos utensilios, e machinismos, inclusive cerca de meio kilometro de trilhos Decauville — Rua de Lima do Rego n. 14, Santo Amaro.

Aos empalhadores

Palha de primeira qualidade ; vende-se á rua do Amorim n. 52, 1º andar, preço sem competencia.

FOLHETIM 17

HELENA
ROMANCE HISTORICO
POR
M.me CHARLES REYBAUD

XII

O SALTO DE ROCABERT

(Continuação)

— Os homens da porta!

A esta ordem, os aldeões subiram a um quartinho construido sobre a abobada e que ainda se chamana—corpo da guarda.

Dous minutos depois Helena vio, com inexplicavel admiração, a grade descer diante da segunda porta.

— Meu pai, exclamou ella, estamos ameaçados de algum perigo?

— Entre, minha filha, disse elle imperiosamente, sem lhe responder, entre. O seu logar não é aqui agora.

— Sim, meu pai, porque vai correr algum risco, respondeu ella com ar resoluto e vago presentimento do que ia acontecer.

O conde não insistio, mas ordenou que todos ficassem dentro do recinto do primeiro pateo, sem fazer movimento nem barulho, que pudesse causar suspeita de que houvesse tanta gente no castello.

Helena, então, retirou-se e foi communicar a sua madrinha o que se passava.

— Socegue, menina, respondeu a velha, sem se mover. Quando mesmo tivessemos dentro dos nossos muros um exercito, nada deveriamos temer. Ha muitos seculos que se diz, como proverbia, que uma pastora com sua róca seria bastante para defender o Rocabert.

— Permittisse o céo que, n'esse caso, estivesse eu sósinha aqui para defendel-o! exclamou Helena. Ah! minha madrinha, o padre Massiot ficou, com os irmãos de Suzaninha, no corpo da guarda. Se espera alli alguem, ou algumas pessoas, é sem duvida para matal-os.

— Porque? Seria inutil, pois ninguem pôde entrar á força no castello. Ainda que fossem cem contra a grade, elles não abal-a-hiam, tanto mais que só poderiam seguir além.

— Deixaram-na aberta, quem sabe para que? murmurou Helena, aterrorisada.

Sahio então para o terraço, percorreu o valle com a vista, e entrou precipitadamente exclamando:

— Vejo uma multidão de homens armados que desembocam no caminho! As armas refugem ao sol. Será, pois, verdade, oh minha madrinha, tudo quanto disse esse frade?

— Que?! Que predisse elle para que você se assuste dessa maneira, minha filha? inquirio a bondosa velha.

— Toda a sorte de desgraças respondeu Helena sem ousar explicar-se.

Depois tornou ao terraço. Desse lugar, porém, só se avintava parte do vale e não se podia descobrir mais que as primeiras subidas do anfractuoso caminho que dava accesso ao castello.

— Vem, minha cara Helena, disse a Sra. de Rocabert. Perto d'aqui existe um lugar de onde tudo poderemos observar sem que sejamos vistas. Vem, segue-me.

A estas palavras ganhou a extremidade do terraço, e percorreu apressadamente o caminho que era circumdado pela muralha. Entrando depois em passagem que Helena não conhecia e subindo por uma escada, penetrou n'um reducto situado por cima do corpo da guarda, onde a luz se filtrava pelas setteiras, cujas aberturas eram de entro para fóra, na espessura do muro.

Uma estreita janella que abria para o pateo deixava entrar n'esse momento um raio de sol, illuminando esse pequenino cubiculo, onde ninguem entrava havia muitos annos.

Aves da rapina construiram ahi os ninhos.

As abobadas estavam cheias de teias de aranhas.

Do alto d'esta especie de observatorio, em que n'outro tempo pertencia o vigia, descortinava-se grande parte do valle, o caminho aberto, entre medonhos precipicios e ingremos desfiladeiros, e a plataforma sobre a qual se abria á porta do castello.

As duas senhoras approximaram-se das setteiras e olharam para baixo. Já uma multidão de perto de vinte homens subia o rochedo, em cujo cimo se erguia, imponente, magestoso, o Rocabert.

Helena reconheceu então Montarieux, que vinha á frente de todos, com a cabeça descoberta e o gorro phrygio na mão. Vestia um comprido casacão debrunhado de vermelho, que lhe chegava até as botas de canhões amarellos. Na cinta trasia a banda tricolor e a espada ao lado.

Os homens que o seguiam usavam de *carmanbolas* e bonés encarnados. Armavam se de espingardas.

— São os jacobinos... disse a velha observando com mais curiosidade do que susto, o bando que se approximava. São bem temerarios em se aventurar por semelhante caminho.

— Meus Deus! que acontecerá se subirem até aqui!? exclamou Helena de Blanquefort.

— Nada, meu coração, respondeu a velha. Como a grade está fechada, não poderão entrar e voltarão do mesmo modo que vieram.

— Deus o permitta! murmurou a moça. Ninguem se move lá em baixo, proseguio ella. Não vejo viva alma... Onde estarão meu pai e D. Massiot?

— Julgo que aqui em baixo, retorquio a Sra. de Rocabert. Vamos já saber o que estão fazendo.

A estas palavras descansou o pé sobre o ladrilho que formava o soalho, levantou um dos tijolos e descobrio uma abertura no tecto do andar inferior, simulada pelas vigas.

Este buraco servia para observarem se as pessoas que estavam no corpo da guarda.

Helena, abaixando-se, vio o conde de Blanquefort e o padre Massiot no meio de uma dusia de homens, entre os quaes se achava o estrangeiro que havia chegado duas horas antes.

— Como estão tranquillos e silenciosos, disse em voz baixa... Oh! o padre Massiot tem uma physionomia sinistra que faz medo.

— Que estará elle meditando? pensou em voz alta a velha, com alguma inquietação.

— Escute, escute, interrompeu a moça prestando attenção. O estrangeiro falla com grande animação.

O irmão Tiberge, occulto por detrás de uma vidraça, assignava os que chegavam.

— Conheço-os a todos! exclamou elle com feroz expressão. O que vem na frente é Marcellino Montarieux, o terrorista, o amigo de Robesbierre... Todos os que o acompanham são jacobinos... Não ha um só que não tenha as mãos tintas no sangue dos realistas... Alli está Jano, o sapateiro, que enforcou em um lampião o marques C... Seguem se os irmãos Simão, appellidadas os *fornecedores da guilhotina!*... Todos ahi se acham em nossa frente.

Esta lugubre enumeração exaltou até o furor os homens reunidos no corpo da guarda, todos tremiam de raiva.

Um dos irmãos de Susaninha exclamou:

— Vamos fazer-lhe soffrer o castigo de seus crimes!

— Ainda um momento! respondeu D. Massiot.

Tinha o olhar chrispante, os labios amarellos, e apertava as mãos com um gesto terrivel.

— Deus do céo! exclamou a Sra. de Rocabert. Quererão por ventura executar toda essa gente?!

— Matarão aquelle que os commanda, é infallivel! murmurou Helena com terrivel desespero. E eu o verei morrer! Ah! se o pudesse impedir de chegar até aqui!...

A estas palavras correu para uma das setteiras, e passando o braço por essa estreita abertura, agitou vivamente a mão para fazer signal aos que chegavam á plataforma para que se afastassem.

Elles, porém, não notaram essa mão delicada, suspensa em cima de suas cabeças, como para os proteger.

Só Marcellino Montarieux percebeu-a, na occasião em que ia transpor a porta.

Cheio de sorpresa, parou.

Não sabia como interpretar esse signal, de uma pessoa que não podia ver.

Ficou atrás, emquanto que os seus companheiros entravam em tumulto, debaixo da abobada, e começavam a vociferar.

Quasi no mesmo instante o conde gritou do alto:

— A baixo a grade!...

Mal fôra dada a ordem e já a formidavel machina cahia pesadamente.

Todos estavam presos entre as duas grades.

Sómente Montarieux havia ficado de fóra na plataforma.

— Era isso mesmo o que queria o padre Massiot, disse a Sra. de Rocabert, assustada. Todos esses homens estão em seu poder!...

— Todos, não! exclamou Helena.

— Vamos depressa lá em baixo, menina. Trata-se de impedir uma carnificina, replicou a velha com energia. Esses homens são inimigos, bem o sei, mas não quero que os matem, por assim dizer, debaixo dos nossos olhos.

Quando acabava de pronunciar taes palavras, gritos lamentaveis resoaram até o fundo da velha fortaleza.

Depois, succedeu repentinamente grande silencio.

As duas senhoras estavam immoveis, uma defronte da outra, geladas de horror.

Comprehendiam que alguma espantosa execução acabava de se consummar.

Helena voltou-se tremendo e olhou para fóra.

Montarieux estava ainda na plataforma, mas havia recuado até o parapeito.

Tinha o semblante palido e olhava para a frente com a vista fixa.

Sem hesitar, sem proferir uma unica palavra, as duas senhoras apressaram-se em descer. Mas, ao entrar no pateo, pararam como que petrificadas. Já não havia ninguem debaixo da abobada, e um abysmo se tinha aberto entre as duas grades.

D. Massiot ahi estava. Aproximou se da velha, e disse com accento de feroz alegria:

— A senhora perguntou um dia o que era o salto do Rocabert. Eil-o..a

(Continúa)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO

ILEGÍVEL